



*Katmonon*

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 149

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1943

## ATOS DO GOVERNO

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Marina Amzalak, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho para o Departamento Nacional de Imigração, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.876 -- 21-6-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o escrivão, classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Alberto Chebel, solicita a sua classificação na carreira de Prático de Engenharia, do mesmo quadro e Ministério.

Examinando o processo, verificou este Departamento:

a) que, pelo decreto n. 24.348, de 6 de junho de 1934, modificado pelo de n. 24.754, de 19 de junho de 1934, o cargo do requerente foi classificado como auxiliar administrativo de 2.ª classe;

b) que a lei 284-1936 reuniu os cargos de auxiliar administrativo de 2.ª classe na carreira de Escrivão, classe E, reclassificados posteriormente, na classe F.

c) que a modificação introduzida pelo decreto-lei n. 5.395, de 12 de abril findo, teve por fim excluir da carreira de Oficial Administrativo um cargo da classe K e seis da classe J, e incluí-los na carreira de prático de engenharia;

d) que esses cargos se acham providos pelos funcionários que, pelo decreto n. 24.348, de 6 de junho de 1934, tiveram seus cargos grupados

na categoria de auxiliar técnico de 1.ª e 2.ª classe, porque exerciam as funções técnicas de inspetor de tráfego, sub-inspetor de tráfego e encarregado do movimento;

e) que, pela lei 284-1936, esses cargos passaram a integrar a carreira de Engenheiro; pelo decreto-lei n. 1.461, de 1939, a de Auxiliar Técnico de 2.ª classe; pelo decreto-lei n. 3.441, de 1941, a de Oficial Administrativo; e pelo decreto-lei n. 5.395, de 12 de abril próximo passado, a de Prático de Engenharia, sempre nas mesmas classes, K e J.

A vista do exposto, verifica-se que o decreto-lei n. 5.393-43 visou atender, apenas, à situação dos antigos auxiliares técnicos de 1.ª e 2.ª classe, sem cogitar da dos antigos auxiliares administrativos, incluídos acertadamente na carreira de Escrivão, pela lei 284, de 1936.

Nestas condições, o D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, como também o faz o Ministério da Viação e Obras Públicas. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — 21-6-43 — G. VARGAS.

N. 1.883 — 21-6-43 — O Ministério da Guerra solicitou o destaque da importância de Cr\$ 12.000,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para a Farmácia Central do Exército.

Diante da justificativa constante do processo o D.A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — Em 22-6-43 — G. VARGAS.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17. Diretoria de Intendência do Exército ..... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Farmácia Central do Exército ..... Cr\$ 12.000,00

N. 1.881 — 21-6-43 — O Ministério da Guerra solicitou o destaque da importância de Cr\$ 12.600,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para o 8.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa.

Diante da justificativa constante do processo, o D.A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — Em 22-6-43 — G. VARGAS.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17. Diretoria de Intendência do Exército ..... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para o 8.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa ..... Cr\$ 12.600,00

N. 1.885 — 21-6-43 — O Departamento de Imprensa e Propaganda solicitou o destaque da importância de Cr\$ 60.000,00, da parcela de Cr\$ 60.200,00, da Verba 1 — Pessoal, Consig-

Continua na pág. 9987

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUBENS PORTO**

Chefe S. Publicações

**MURILLO FERREIRA ALVES**

Chefe S. Redacção

**EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual ..... Cr\$ 70,00

Semestral ..... Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual ..... Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual ..... Cr\$ 56,00

Semestre ..... Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual ..... Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**SUMÁRIO**  
**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

|  |       |
|--|-------|
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decreto de 29 de junho de 1943.....   | 9985  |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal e da Divisão de Seleção.....   | 9985  |
| DEPARTAMENTO E IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Secção do Pessoal.....  | 9988  |
| CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria n. 20.....  | 9989  |
| CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portaria n. 8  | 9989  |
| COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despachos do Sr. Presidente da República — Portaria n. 11.....  | 9989  |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Pessoal e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....   | 9989  |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral.....   | 9989  |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e do Departamento Nacional de Saúde.....  | 9990  |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas e da Recebedoria do Distrito Federal, Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.....  | 9991  |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Recrutamento, da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária e da Comissão de Orçamento..   | 9993  |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior  | 9996  |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão de Enquadramento Sindical e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho..... | 9997  |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....   | 10000 |
| TÉRMINOS DE CONTRATO.....  | 10000 |
| PARTE COMERCIAL.....   | 10002 |
| EDITAIS E AVISOS.....  | 10003 |
| SOCIEDADES .....   | 10011 |
| ANÚNCIOS .....   | 10015 |

N. R. — Em suplemento a esta edição: Ministério da Fazenda — Alfândega do Rio de Janeiro — Relação de mercadorias desembarcadas com avaria e falta.

I. N. — Divulgação n. 89

**Código de Processo Civil**

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA  
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:  
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pag.

bação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários-diaristas para as funções de servente, daquele Departamento.

Diante da justificação constante do processo D.A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — Em 22-6-43 — G. VARGAS.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA**

**VERBA 1 — PESSOAL**

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 - Novas admissões, etc.

Dotação orçamentária ..... Cr\$ 60.200,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de extranumerários-diaristas .. 60.000,00

**DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**ADMISÃO**

*Exposições de motivos*

N. 1.843 — 18-6-43 — Fernando Cunha Lima, para fiscal VIII, da D. R. T. no Maranhão — M. T.

N. 1.844 — 18-6-43 — Francisco Cordeiro Furtado, para auxiliar de escritório VII, do H. M. de Fortaleza — M. G.

N. 1.845 — 18-6-43 — Helman Galvão Costa, João Werther Cordeiro da Silva e Francisco Sklenick, para deenhistas IX, do S. T. A. — M. Aer.

N. 1.846 — 18-6-43 — Amaro Henrique de Sousa, para tecnologista XXI, do I. N. O. — M. A.

N. 1.847 — 18-6-43 — Zuleika Cordeiro Lobo, para auxiliar de escritório VII, da D. R. T. no Ceará — M. T.

N. 1.848 — 18-6-43 — José Gonçalves de Sousa, para praticante de escritório VI, da D. D. S. V. — M. A.

N. 1.849 — 18-6-43 — Mara do Carmo Prado de Sousa e Abigail Ruiz, para praticante de escritório VI, do S. E. P. — M. A.

N. 1.850 — 18-6-43 — Maria de Lourdes Loiola, para praticante de escritório VI, da D. R. T. em Minas Gerais — M. T.

N. 1.851 — 18-6-43 — Paucilo de Lima Ferreira, para auxiliar de escritório VII, da E. P. C. em Fortaleza — M. G.

N. 1.852 — 18-6-43 — Leôncio Augusto Ribeiro da Silva, Nelson Freire de Sousa, Deires Reinaldo da Silva e Manuel Bertolazzi, para oficial de diligência VII, do C. R. T. — 1.ª R. — D. F. — M. T.

N. 1.853 — 18-6-43 — Antônio Barbosa Beraldo, para auxiliar de escritório VII, da F. I. — M. G.

N. 1.854 — 18-6-43 — Maria Vitória Martins da Silva e Beatriz Gonçalves Lima para praticante de escritório, V, do C. R. T. — 6.ª R. — M. T.

N. 1.855 — 18-6-43 — Severino Pereira Guimarães para auxiliar de escritório, VII, D. D. U. e S. R. — M. F.

*Pareceres*

N. 1.419 — 9-6-43 — Geralda Alves Pereira para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.420 — 9-6-43 — Nina de Angelis para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas D. C. T.

N. 1.423 — 9-6-43 — Raimundo Soares da Fonseca oficial de diligência, VII, do C. R. T. — 7.ª R. — M. T.

N. 1.425 — 9-6-43 — Sebastião Teixeira Brandão Júnior para agrônomo, XIV, do L. C. E. — M. A.

N. 1.427 — 9-6-43 — Tomás Gonzaga para professor adjunto, XIII, da E. I. de Florianópolis — M. E. S.

N. 1.428 — 9-6-43 — Charles René Pittex para assistente de ensino, XVII, da F. M. B. — M. E. S.

N. 1.429 — 9-6-43 — Antônio Alves Moreira para professor-auxiliar, VIII, da E. T. de Goiânia — M. E. S.

N. 1.430 — 9-6-43 — Crisólito Cecílio Nunes para professor-auxiliar, VIII, da E. T. de Goiânia — M. E. S.

N. 1.431 — 9-6-43 — Geraldo Ribeiro dos Santos, para trabalhador IV, da D.R. de Diamantina — D.C.T.

N. 1.432 — 9-6-43 — Hermes Loreto de Oliveira, para prático de engenharia -XIII, do D.N.O.S. — M.V.

N. 1.433 — 9-6-43 — Rita de Freitas, para agente-auxiliar da D.R. de Uberaba — D. C.T.

N. 1.434 — 9-6-43 — Alzemia de Castro Duarte, para agente-auxiliar II, da D.R. de Minas — D.C.T.

N. 1.436 — 9-6-43 — Zenith Pinto Guimarães, para agente-auxiliar II, da D.R. de Minas — D.C.T.

N. 1.439 — 9-6-43 — Orita Lage Guimarães, para agente-auxiliar II, da D.R. de Minas — D.C.T.

N. 1.440 — 9-6-43 — Maria Celsa C. Figueiredo, para agente-auxiliar II, da D.R. de Minas — D.C.T.

N. 1.441 — 9-6-43 — Mercedes Reis Vitor Ponzoni, para agente-auxiliar II, da D.R. de São Paulo — D.C.T.

N. 1.444 — 9-6-43 — Saduno Salomé, para guarda V, da D.R. de Campanha — D.C.T.

N. 1.443 — 9-6-43 — Olímpia Brandão Sanches, para agente-auxiliar II, da D.R. de São Paulo — D.C.T.

N. 1.445 — 9-6-43 — Vicente Lopes para condutor auxiliar, VIII, da R. V. C. — M. V.

**MELHORIA DE SALÁRIO**

*Pareceres*

N. 1.424 — 9-6-43 — De Helena Campos, da referência XIV para XVI, e de Alvaro Teixeira de Assunção e Alzirandina Sales Gomes da Costa, da referência XIII para XIV, da S. F. de controlador de voo; de Irineu Giani, da referência X para XI; de Argeu Salgado de Sá, da referência VII para VIII, da S. F. do auxiliar de escritório; de Carlos de Melo Falcão, da referência IX para XI, da S. F. de motorista da D. P. — M. Aer.

N. 1.435 — 9-6-43 — Rafael Bárrrios, da referência VII para VIII; João Pinheiro e Benedito de Campos Ferreira, da referência VI para VII, e Benedito Neri de Oliveira e João Ribeiro Neto, da referência V para VI, da S. F. de guarda — D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 1.446 — 9-6-43 — De Bento Vera, da referência VI para VII da S. F. de Guarda, da D. R. de Campo Grande — D. C. T.

N. 1447 — 9-6-43 — De Rutênio Pinto de Matos, da referência IV para V da S. F. de Trabalhador, da D. R. de Campo Grande — D. C. T.

N. 1.448 — 9-6-43 — Na S. F. de agente auxiliar: de Paulo de Lucena Barbosa Lima, Auta da Cunha Cirne, Josefa Gonçalves de Medeiros e Rosa Amélia dos Santos, o primeiro da referência IV para V e as demais da III para IV; de Arsênio Augusto Rolim, Francisca de Luna Freire e Josina Cavalcanti do Amaral, da referência II para III; de Alzira de Morais Andrade, Crispini de Menezes Lira, Josefa Jarina Vitorio, Maria Amélia Luna e Zulmira Rodrigues de Sousa, da referência I para II.

Na S. F. de telegrafista: José de Oliveira Churchatuz, da referência VII para VIII.

Na S. F. de trabalhador: Arnóbio Barbosa de Lucena Lima, da referência III para IV, da D. R. da Paraíba — D. C. T.

**Divisão de Requisição**  
N. 1.422 — 9-6-43 — O. C. M. E., solicitou autorização para que seja posto à sua disposição, sem prejuízo das respectivas funções, até 31-12-43, Itorácio de Oliveira Castro Filho, perito de Propriedade Industrial, L, do Q. U. do M. T.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada até 31-12-43 e por que seja o mesmo processo restituído ao M. T. para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 16-6-43 — G. VARGAS.

**Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal**

Processo n. 7.698-43 — Sobre preenchimento da S. F. de Tradutor — Despacho: Aprovado. Restitua-se ao S. R. E.

Em 26-6-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.552-43 — Leôncio Nogueira de Abreu Chagas. Despacho: Na forma do item VIII do art. 13 do E. F., só poderá ser provido em cargo público quem houver se habilitado previamente em concurso.

A classificação em provas de habilitação para S. F. não dá direito à nomeação para cargo público.

Restituo o processo ao Sr. ministro da Fazenda.

Em 25-6-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 7.333-43 — Hermeto Soares de Oliveira e outros. — Sobre melhoria do salário. Despacho: Ciente. Arquite-se na D. P. V.

D. F., 25-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.342-43 — Consulta sobre exercício de mensalista. Despacho: Restituo ao C. N. A. E. E., esclarecendo que, em face do disposto no art. 11 do D. L. 5.174, de 1943 e na alínea b do item II do art. 32 do mesmo D. L., somente após a publicação da respectiva portaria de admissão, poderá o mensalista entrar em exercício da função.

D. F., 25-6-43 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.629-43 — Maria Luíza Nesi de Freitas Lima — Remessa de portaria de admissão. Despacho: Restituo ao S. R. E., para que reexamine o assunto, tendo em vista o disposto no § 2.º do item V do art. 30 do D. L. 5.175-43, uma vez que a candidata não está habilitada para a função.

D. F., 25-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.126-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho: Já foi proposta a admissão de candidatos para as vagas de que trata o ofício.

Restitua-se ao T. C.

D. F., 25-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.633-43 — Raimundo Nonato de Sousa — Sobre sua admissão. Despacho: A vista do parecer exarado no processo número 7.856-43 (*Diário Oficial* de 18-6-43), restituído à D. P.; Aer.

D. F., 25-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.720-43 — Joaquim Maciel Nogueira e outros — Proposta de melhoria de salário. Despacho: Não consta do fichário desta D. F. a admissão de Joaquim Maciel Nogueira e Matias da Silva, na função de trabalhador III da T. N. da D. R. do Paraná, não podendo, assim, ser apreciada a proposta de melhoria dos mesmos para a referência IV daquela S. F.

Solicito audiência do S. R. P.-2.

D. F., 25-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.731-43. Tasso Barcelos de Moraes e outro — Esclarecimentos sobre concessão de diárias. Despacho:

A D. P. V. solicitando remessa de cópia de folha de pagamento a que se alude, tendo em vista as instruções baixadas com a portaria n. 2.372, de 30-12-42, do D. A. S. P.

D. F., 25-6-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.763-43. Maria Cândida Sampaio — Consulta sobre sua situação. Despacho:

Das anotações-da S. Ct., desta D. F., não consta que tenha sido suprimida a função de

extranumerário mensalista, auxiliar VI, ocupada por Maria Cândida Sampaio.

Assim, e em face do que se afirma na parte final do officio de fls. 23-25, restituo o processo ao Sr. secretário geral do M. G., solicitando, a respeito, os necessários esclarecimentos.

D. F. 25-6-43. — *Paulo Lira*, D. D.  
Processo n. 8.859-43 — Henrique Miranda Sá — Esclarecimentos sobre concessão de diárias. Despacho:

Restitua-se ao S. R. P.-35, esclarecendo que das folhas de pagamento de diárias deverá ser especificada, sempre, a natureza dos serviços prestados pelos interessados, cabendo, assim, a esse S. R. P., no caso, como em casos semelhantes, solicitar e obter os esclarecimentos que forem necessários ao integral cumprimento das instruções e modelos baixados com a portaria n. 2.372, de 30-12-42, do D. A. S. P.

Ao S. R. P.-2.  
D. F. 25-6-43. — *Paulo Lira*, D. D.  
Processo n. 8.860-43. Artur de Almeida e outros — Esclarecimentos sobre concessão de gratificação. Despacho:

Restitua-se o processo ao S. R. P.-35, esclarecendo que não haverá necessidade de retificação ou substituição das folhas já enviadas, devendo, entretanto, de futuro, ser especificado, na coluna própria o número total de horas antecipadas ou prorrogadas, e, não, apenas, aquelas que são remuneradas.

D. F. 25-6-43. — *Paulo Lira*, D. D.  
Processo n. 8.915-43. Pedido de provimento de cargos. Despacho:  
Não havendo mais candidatos habilitados em concurso, transmito à D. P. do M. M.  
D. F. 25-6-43. — *Paulo Lira*, D. D.  
Processo n. 8.930-43. Nair da Silva Cerqueira — Sobre sua admissão. Despacho:  
Ciente. Arquive-se na D. P. E.  
D. F. 25-6-43. — *Paulo Lira*, D. D.

**Divisão de Seleção**

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 76

Proponho para examinadores da tese e prova especializada do concurso acima referido, de acordo com a seguinte distribuição, os senhores:

Secção I — Organização

Artur Hehl Neiva.  
Júlio de Barros Barreto.

**Secção 3 — Orçamento**

Sebastião de Santana e Silva.  
Francisco Sá Filho.

**Secções 4 — Administração de Pessoal e 5 — Seleção de Pessoal**

Manuel Bergstrom Lourenço Filho.  
Oscar Saraiva.  
D. S. do D. A. S. P., em 25 de junho de 1943.  
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.  
Despacho: Aprovado — Em 25-6-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — merceologista e merceologista auxiliar.

P. H. 261

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 17 candidatos como merceologistas e dois como merceologistas auxiliares, dos 73 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.  
D. S. do D. A. S. P., em 25 de junho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminha ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 25-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista X.

P. H. 325

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que nenhum dos seis candidatos inscritos logrou habilitação, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de junho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 25-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

**Serviço de Administração**

**SECÇÃO DO PESSOAL**

**DISPENSA**

Portaria n. 187, de 26-6-43 — De Marcelina Lázaro, da função de auxiliar de escritório, referência IX.

Portaria n. 188, de 26-6-43 — De Bertha Roisenberg, da função de auxiliar de escritório, referência VII.

**ADMISÃO**

Portaria n. 189, de 26-6-43 — De Pedro Maia, na função de assistente de organização, referência XVI, da T.N.M. em vaga existente na mesma tabela.

Portaria n. 190, de 26-6-43 — De Carlos Dodsworth Machado, na função de assistente de organização, referência XVII, da T.N.M., em vaga existente na mesma tabela.

Processo n. 8.390-43 — Carmindo Germano de Campos, postalista auxiliar, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe, da carreira de Escriturário, do mesmo quadro — Parte Permanente — o Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 17 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Segundo informam o D.C.T. e a D.P.V. (fls. 3 e 5), o requerente já foi ocupante de cargo da carreira de Escriturário.

4. A vista disso, esta Divisão é de parecer que a transferência solicitada seja feita independentemente da prestação de provas, exce- tuando-se a de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-6-43. — *Luiz Simões Lopes*.

**Departamento de Imprensa e Propaganda**

Resumo de folha de pagamento de ajuda de custo referente ao mês de junho de 1943.

| Nome — Cargo ou função                         | Total por pagar | Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação   | Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão  |
|--|-----------------|--|---|
| Joel Presídio de Figueiredo, redator XIV ..... | Cr\$ 800,00     | Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 22 — Ajuda de Custo. | Art. 141, parágrafo único do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 72, de 14 de junho de 1943, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 25 de junho de 1943. |

Rio de Janeiro, Secção de Pessoal, em 28 de junho de 1943. — *Emília Brito Fernandes*, auxiliar de escritório VIII. — Visto. *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. — Visto. *Lutz Peres Moreira*, Cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

(Processo n. 5.570-43).

## Conselho Federal de Comércio - Exterior

PORTARIA N. 20 DE 25 DE JUNHO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário-mensalista, Leonício Viana, matrícula n. 102.033, da função de auxiliar de escritório, referência X, a partir de 1.º de junho corrente.

## Conselho de Imigração e Colonização

PORTARIA N. 8

O presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com a letra a), do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorroga, a partir de primeiro de julho, por um mês, o expediente das auxiliares de escritório VII, VIII, IX, X, XI, Zelia Suzarte Leite Lobo, Elfride Bastos de Campos, Aura de Paula Leitão, Lygia de Carvalho Müller, Olímpia Bruno, Arminia Maciel e Margarida da Silva Porto, do Porteiro XI, Francisco Esteves da Silva Grilo, do Oficial Administrativo da classe II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Júlio Samuel Marx, em comissão neste Conselho e do extranumerário contratado do mesmo Conselho, Ellen Cristiana Kjer, afim de atenderem ao acúmulo de serviço na Secretaria do Conselho e arbitra a gratificação mensal, respectivamente, de cento e trinta e três cruzeiros, cento e cinquenta cruzeiros, cento e sessenta e seis cruzeiros, cento e sessenta e seis cruzeiros, cento e oitenta e três cruzeiros, cento e oitenta e três cruzeiros, duzentos cruzeiros, duzentos cruzeiros, trezentos e sessenta cruzeiros e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 133,00; Cr\$ 150,00; Cr\$ 166,00; Cr\$ 184,00; Cr\$ 183,00; Cr\$ 183,00; Cr\$ 200,00; Cr\$ 360,00 e Cr\$ 500,00), de conformidade com o § 1.º do mencionado decreto-lei e com o disposto no decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1943.  
*Frederico de Castelo Branco Clark*, presidente.

## Comissão de Defesa Econômica

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos n. 942, de 23 de junho do ano em curso, pela qual foi requisitado, afim de ter exercício na Comissão de Defesa Econômica, o contador, classe 29, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, José de Magalhães Bravo, o Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 24-6-43. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 11

O general de brigada Artur Sílio Portella, presidente da Comissão de Defesa Econômica, resolve designar o senhor ministro Carlos Taylor para vice-presidente desta Comissão, de acordo com o art. 6.º, letra b, do Regulamento Interno, aprovado pelo decreto n. 10.912, de 25 de novembro de 1942.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943. — *General Arthur Sílio Portella*, presidente.

APOSTILA

No decreto de 14 de junho de 1943, que nomeou Antônio de Moura para exercer as funções de fiscal da Companhia Paulista de Artigos de Seda, com sede na Capital de São Paulo, foi feita a seguinte apostila:

"O titular do presente decreto chama-se Antônio Martiniano de Moura Albuquerque, e não Antônio de Moura, como foi publicado. Em 28 de junho de 1943. — *General Bda. Arthur Sílio Portella*, presidente.

# MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1943

ACTOS

Foram transferidos, por necessidade do serviço o capitão aviador João Afonso Fabrício Belloc, da Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz para a de Base Aérea de Natal; capitães aviadores Atoz Fábio Romano Botelho, da Diretoria do Material, e Sílvio Fontoura, do 6.º Corpo de Base Aérea, para a Unidade Volante da Base Aérea de Belém; capitão aviador engenheiro de aeronáutica João Luiz Vieira Maldonado, do Parque de Aeronáutica dos Afonsos para o 3.º Corpo de Base Aérea, como comandante do Parque de Base; capitão aviador Hermes Ernesto da Fonseca, da Unidade Volante da Base Aérea de Natal para a Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz; 2.º tenente IG, Armando Serra, da Base Aérea de Belém para a Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Foram classificados, por necessidade do serviço: na Unidade Volante da Base Aérea de Natal, o capitão aviador Roberto Carlos de Assis Jataí; na Secção de Aviões do Comando, o aspirante aviador da reserva convocado, Pedro Melo de Araújo.

Foi retificada para o 3.º Corpo de Base Aérea, a transferência do 2.º tenente IG, Doriuel Teixeira da Luz.

Dia 25

Requerimentos:

Dr. João Avangelista da Rocha, solicitando inscrição no concurso de admissão à 2.ª turma do Curso Especial de Saúde. — Indefiro em face do parecer do S.S.Aer.

Drs. Nelson Camilo de Almeida e Pedro da Costa Alves Ferreira, solicitando autorização para se inscreverem no concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde da Aeronáutica. — Como requerem.

Dr. Mem Sardinha Xavier da Silveira, solicitando adiamento do estágio para ingresso na reserva do Quadro de Saúde da Aer. — Como pede.

AVISO N. 88

Sr. diretor geral do Material.

Declaro-vos haver resolvido que, com a calça de flanela cáqui de que cogita o plano de uniformes para uso dos oficiais e praças da Aeronáutica, seja usada pelos oficiais, também em caráter facultativo, a túnica cáqui do referido tecido e de modelo idêntico à de brim.  
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

AVISO N. 89

Ao Sr. diretor geral do Material.

Declaro-vos, que, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 4.099, de 6-11-42, resolvi

adotar nos uniformes 1.º B de gala, 2.º e 3.º dos oficiais, as seguintes modificações:

I — Na túnica do 1.º uniforme B de gala:  
a) As platinas do 5.º uniforme são substituídas pelas passadeiras do 1.º uniforme A, de gala;

b) as insígnias do posto (sem o símbolo), serão aplicadas nos punhos das mangas, acima do canhão, sendo bordadas em ouro, ou em seda amarela sobre um retângulo de tecido azul ferrete, tendo de largura 0,065 e as seguintes alturas: 0,06 para major-brigadeiro; 0,05 para brigadeiro do ar; 0,07 para oficiais superiores e 0,035 para capitães e tenentes.

II — Nos punhos da casaca do 2.º uniforme acima do canhão — as insígnias do posto (sem o símbolo), serão bordadas em ouro, ou em seda amarela, sobre um retângulo de tecido azul ferrete, como no item I.

III — Na jaqueta do 3.º uniforme:

a) As platinas do 5.º uniforme são substituídas por passadeiras idênticas às do 1.º uniforme;

b) as insígnias do posto (sem o símbolo) serão aplicadas nos punhos das mangas, acima do canhão, sendo bordadas em ouro ou em seda amarela sobre um retângulo de tecido azul ferrete, como no item I.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — *Salgado Filho*.

## Diretoria do Pessoal

Pela "ordem de transferência" n. 8-43, de 26 de junho de 1943, foi autorizado o Banco do Brasil a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 22.433,35 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinco centavos), referente ao encargo da União com a aposentadoria do extranumerário-diarista João Magalhães de Carvalho, concedida pela portaria n. 93, de 12 de junho de 1943, sendo o débito levado à "Conta Especial", prescrita pelo art. 7.º do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-1941.

Pela "Ordem de Transferência" n. 9, de 26 de junho de 1943, foi autorizado o Banco do Brasil a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a importância de Cr\$ 53.373,01 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e um centavo), referente ao encargo da União com a aposentadoria do extranumerário-diarista, Irani Alves da Silva, concedida pela portaria n. 60-43, de 5 de maio de 1943, sendo o débito levado à "Conta Especial", prescrita pelo art. 7.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941.

## Escola de Especialistas de Aeronáutica

Requerimento despachado:

Antônio José A. Cordeiro, residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, solicitando inscrição no Exame de Seleção aos Cursos de Mecânicos de Avião, Rádio e Armamento, a serem realizados em Escolas de Especialistas, dos E.E. U.U. da América do Norte. — Defeido.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados:

Dia 24 de junho de 1943

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Município — Local — Estado

N. 5.751-43 — Daniel Castaño, cassiterita e associados — S. João del Rei — Minas Gerais.

N. 5.752-43 — Antônio Varela Ribeiro, camiterita e associados — S. João del Rei —

Minas Gerais.

N. 5.753-43 — João Ribeiro de Macedo Filho, baturina, calcita, pirita, fluorita e jazida de galena — Capela da Ribeira — Barra da Ilha — São Paulo.

N. 5.754-43 — Agostinho Soares de Mendonça, mica e associados — S. João Nepomuceno — Fazenda Nova Vista — Minas Gerais.

N. 5.761-43 — Augusto Leivas de Otero, mica e associados — Paraíba do Sul — Fazenda Santa Maria — Rio de Janeiro.

N. 5.771-43 — Leostones Cristino, mica, pedras coradas, quartzo e associados — Conselheiro Pena — Rubimete — Minas Gerais.

N. 5.775-43 — José Leônidas, schelita e associados — Currais Novos — Fazenda Barra Verde — Rio Grande do Norte.

N. 5.775-43 — Alvaro Vieira Lima, combustíveis fósseis, sólidos, argila refratária e pirita e associados — Rezende — Rio de Janeiro.

N. 5.779-43 — Osório José de Abreu, mármore — Sete Lagoas — Cercadinho — Minas Gerais.

N. 5.780-43 — Lauro Faria Cotrim, manganês e minérios correlatos — Miranda — Fazenda Guavira — Mato Grosso.

N. 5.781-43 — Manuel Ferreira de Oliveira, ouro — Piancó — Riacho do Meio — Paraíba.

N. 5.789-43 — Armino Costa da Fonseca, mica e associados — S. Sebastião do Alto — Fazenda Monte Verde — Rio de Janeiro.

Dia 25

N. 5.790-43 — João Batista Anhaia de Almeida Prado, chumbo, bário e associados — Guapiara — São Paulo.

N. 5.793 — João Regis Filho, quartzo — Borges — Campo Formoso — Baía.

N. 5.796-43 — Manuel Melo da Silva Lima, cassiterita e associados — São João del Rei, Minas Gerais.

N. 5.801-43 — Dourival Marcôndes Godoi, talco, caulim e associados — Fazenda Castelo — Rezende — Rio de Janeiro.

N. 5.804-43 — Raul Ribeiro da Silva, minério de ferro — Fazenda do Tombador — Sento Sé — Baía.

N. 5.812-43 — Geraldo Magalhães Mascarenhas, minérios de manganês — Riachinho — Jaboticatuba — Minas Gerais.

N. 5.822-43 — Paulo Maiwald de Azevedo Silva, conchas calcáreas — Cabo Frio — Rio de Janeiro.

Dia 26

N. 5.823-43 — Marcelo de Miranda Tôres, tungstênio e associados — Jundiá — São Paulo.

N. 5.833-43 — Clariballe Vilarim de Vasconcelos Galvão, mármore e calcáreo — Lagoado — Camburiú — Santa Catarina.

N. 5.836-43 — Raul Pacheco de Medeiros, mica e associados — Fazenda das Perobas — D. Joaquim — Minas Gerais.

N. 5.837-43 — Silva Regis & Companhia, quartzo — Tatú Mimoso — Sento Sé — Baía.

N. 5.838-43 — Artur de Oliveira Regis, quartzo — Mimoso — Sento Sé — Baía.

Licenciada em letras neo-latinas e diplomada no curso especial de didática:

N. 21.009-43 — Alba Hehl Simões. — Deferido (2 diplomas).

Piano:  
N. 44.926-42 — Lucila Berrini de Paula. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

CIRCULAR N. 8-43 D.E.SU. 17-6-43

Senhor inspetor:

Afim de possibilitar o estudo da legalidade da matrícula inicial, e de remover dificuldades, que freqüentemente surgem, no processamento do registro de diplomas, solicito-vos observar ou fazer observar as seguintes recomendações:

1 — Os históricos escolares devem conter todos os elementos relativos aos cursos secundário e superior, aquele compreendendo o ginasial e o colegial (fundamental e complementar).

2 — Para atingir o objetivo, a inspetoria deverá, desde logo, solicitar dos inspetores dos estabelecimentos de ensino secundário o histórico do aluno, o qual será remetido em ficha 28 ou 29 (modelo da Divisão do Ensino Secundário), devidamente autenticada pelo inspetor que expediu o último certificado. Quando se apresentar dificuldade na obtenção desse elemento indispensável, compete-vos a remessa justificada, a esta Divisão, com o histórico até a penúltima série, das indicações completas, fornecidas pela documentação aí arquivada ou pelo próprio interessado.

3 — Na elaboração dos históricos a vosso cargo, é indispensável mencionar todos os dados individuais: nome por extenso, filiação, naturalidade e data do nascimento, os quais somente deverão figurar no diploma depois de rigorosamente conferidos com os contantes da certidão do nascimento e dos certificados dos cursos secundários, para evitar a posterior obrigação de atos judiciais.

4 — Sempre que determinado ato escolar for praticado em desacordo com a letra da lei, mas em virtude de autorização superior, mencionar número e a data da circular, ou transcrever a autorização, se for possível.

5 — Os históricos, até penúltima série, que remeterdes quanto antes, deverão observar estas recomendações, exceto quanto à parte relativa aos cursos secundários, que virá como anteriormente, mas com todas as indicações reclamadas no período final do item 2.

6 — No decurso do ano letivo, deveis promover a reunião de todos os elementos relativos ao curso secundário, como indicados no item 2, a começar pelos alunos atualmente matriculados na primeira série, para permitir o estudo da legalidade de suas matrículas. Feita a remessa a esta Divisão, os trabalhos prosseguirão, na segunda série, e sucessivamente. Em qualquer hipótese, os elementos a serem enviados são as próprias fichas originais recebidas dos inspetores de ensino secundário.

7 — Deveis elucidar todos os interessados no registro de diplomas que esse ato se processa com tanto menor demora quanto mais claramente forem redigidos os históricos escolares, que devem obedecer as presentes instruções, de execução imediata, e das quais deveis dar ciência ao diretor do estabelecimento.

Saudações. — *Júrandir Lodi*, diretor da divisão de Ensino Superior.

N. 19.621-38 — Urbano Azevedo Melo. — Os documentos requeridos foram encaminhados à Reitoria da Universidade do Brasil com o ofício n. 1.638, de 21 de novembro de 1942.

N. 36.918-39 — Theonilo Eleodoro Werner. — Dirija-se à Reitoria da Universidade do Brasil, à qual foram os documentos enviados com ofício n. 1.638, de 21 de novembro de 1942.

N. 2.343-40 — Scylla Bandeira Neri. — Requeira nos termos do decreto-lei número n. 5.545, de 1943, depois de publicadas as instruções.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Departamento Nacional de Educação

## Divisão de Ensino Superior

## EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 25 de junho de 1943

Portaria Ministerial, número 367, de 14 de junho de 1943.

Designa membro para o Conselho Técnico-Administrativo da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

O ministro de Estado da Educação e Saúde de acordo com o art. 29 do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931, resolve designar o professor Romulo Soares da Fonseca para exercer as funções de membro do Conselho Técnico administrativo da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro 14 de junho de 1943. — *Gustavo Capanema*.

## EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

## REGISTO DE DIPLOMA

## Engenheiros:

N. 37.133-42 — Heitor Barbosa Mascarenha. — Sim.

N. 39.761-42 — Abelardo Amado de Freitas. — Sim.

N. 68.120-42 — Darcy Soares Muniz Guimarães. — Deferido.

N. 26.131-43 — Evaldo Batista dos Santos. — Deferido.

Médicos:

N. 48.935-42 — Aldo Santos Laureano. — Deferido.

N. 57.011-42 — Pavel Nunes. — Sim.

N. 3.655-43 — Domingos Barbosa Carvalho. — Deferido.

N. 20.224-43 — Antônio Guttemberg de Barros Leite. — Deferido.

N. 21.519-43 — José Canuto Marmore. — Sim.

N. 39.222-43 — Samuel Pereira de Almeida. — Sim.

## Cirurgião — Dentista:

N. 50.023-41 — Nardí Ferreira. — Registrado.

N. 40.928-41 — Jeferson Massena Araújo. — Sim.

N. 25.695-42 — Artur Tavares Machado. — Sim.

N. 37.231-42 — Moacyr Ribeiro de Andrade. — Sim.

N. 44.680-42 — Clauco Martins Santos. — Deferido.

N. 66.904-42 — Carmen Dolores Kubrusly. — Deferido.

N. 20.641-43 — Michel Bedran. — Sim.

N. 35.477-43 — Wilson Martins. — Sim. Enfermeira:

N. 67.840-42 — Benedita Lacerda Ribeiro. — Sim.

N. 43.783-43 — Renka Kavaguti. — Sim.

N. 13.798-43 — Josefina Alexandre. — Sim.

N. 19.163-43 — Edmar Otília Nina. — Sim.

N. 25.499-43 — Lucí Ferreira Freitas. — Deferido.

N. 31.310-43 — Adilia Pirajá Cecília da Silva. — Sim.

Bacharel:

N. 38.598-42 — Silvestre da Cunha Castro. — Sim.

N. 66.076-42 — Joaquim Machado Reis. — Sim.

N. 2.410-43 — Wilson de Melo Guimarães. — Sim.

N. 5.433-43 — Rubens Dias Amaral. — Sim.

N. 9.829-43 — Vitor Bourlins Jurgens. — Deferido.

N. 17.277-43 — Carlos da Frota e Cisne. — Sim.

N. 17.312-43 — Abelardo Gurgel Costa Lima. — Sim.

N. 19.936-43 — José Abreu. — Sim.

N. 23.253-43 — Hermenegildo Fernandes Teixeira. — Deferido.

N. 24.469-43 — Benedito Freitas Lino. — Sim.

N. 24.811-43 — Mário Albuquerque Leite. — Deferido.

N. 24.812-43 — Virgílio Pires de Sá. — Deferido.

N. 28.328-43 — Omar Alves Tiburcio. — Deferido.

N. 36.477-43 — Sebastião Lannes Vieira. — Sim.

Licenciada em desenho:

N. 16.994-41 — Léa Santos de Bustamante. — Deferido.

Licenciada em pedagogia:

N. 36.786-41 — Cecília Helena Morato Leme. — Sim.

Bacharel em matemática:

N. 17.540-43 — Kahoru Haga. — Sim.

N. 37.823-11 — Guilherme Hughes de Carvalho. — Requeira nos termos do decreto-lei n. 5.545, de 1943, depois de publicadas as instruções.

N. 6.313-42 — Eurico Monteiro. — Requeira o registro.

N. 36.679-42 — Américo Januário Núnção Malzoni. — Defiro a juntada. Quanto ao mais, requeira na forma da lei.

N. 7.554-43 — Livio de Sousa Valença. — Aguarde a Faculdade comunique a aprovação do Selo Nacional.

N. 7.590-43 — Tales de Almeida. — Aguarde a Faculdade transmita a aprovação do Selo Nacional que usou.

N. 29.514-43 — Marcial Ablas Caropreso. — Sim. na forma da lei.

N. 37.447-43 — Quirino de Oliveira Pena. — Requeira nos termos do decreto-lei número 5.545, de 1943, depois de publicadas as instruções.

N. 38.181-43 — Deocleciano Ari Alves. — Requeira nos termos do decreto-lei número 5.545, de 1943, depois de publicadas as instruções.

## Departamento Nacional de Saúde

### DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 32.599-43 — Hospital da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. — Pede autorização para funcionar uma seção especial de hospitalização (regime misto) para os irmãos nervosos e mentais. — "Autorizo, em face dos pareceres. — 17-6-43. — *Capanema*".

### DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 39.425-43. — Júlio Wanschel. — Pede permissão para empregar, a título de experiência, no Serviço Nacional do Câncer, o preparado "Dyneuphor". — "Deferido. — Dirija-se ao Serviço Nacional do Câncer. — *B. Barreto*. — 24-6-43.

Requerimento. — De Avelino Rivera Fernandez. — Pede que, mediante o donativo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), seja eximido do pagamento de contribuições futuras, referentes à manutenção do enfermo Edmundo Rivera, pensionista do Hospital Psiquiátrico. — Deferido. — *B. Barreto*. — 23-6-43.

pressas nas taxas e cores abaixo especificadas:

|      |        |                    |
|------|--------|--------------------|
| Cr\$ | 0,03   | azul ultra.        |
| Cr\$ | 0,10   | azul turqueza.     |
| Cr\$ | 0,20   | sépia.             |
| Cr\$ | 0,30   | vermelho mineral.  |
| Cr\$ | 0,50   | castanho claro.    |
| Cr\$ | 0,60   | violeta Califórnia |
| Cr\$ | 1,00   | verde esmeralda.   |
| Cr\$ | 2,00   | carmim.            |
| Cr\$ | 3,00   | marron.            |
| Cr\$ | 4,00   | verde claro.       |
| Cr\$ | 5,00   | azul claro.        |
| Cr\$ | 6,00   | rosa escuro.       |
| Cr\$ | 10,00  | verde alface.      |
| Cr\$ | 20,00  | vermelhão.         |
| Cr\$ | 50,00  | cinza.             |
| Cr\$ | 100,00 | laranja.           |

Os característicos principais dessas estampilhas são os seguintes:

Ao alto a palavra "Brasil" em letras vasadas; mais em baixo, à direita separado por um arco de círculo, destaca-se o motivo: "Guaraná" — folhas e frutos, e do outro lado, à esquerda do arco, ornatos marajoaras.

Ao centro: — Sobre fundo branco destaca-se a abreviação "Cr\$" e o respectivo valor.

Sobre o fundo branco e logo em seguida as seguintes inscrições: "Tesouro Nacional" a "Exatarias do Interior", também, sobre fundo branco. Por fim a parte a inutilizar dotada de "Grizé" em sentido vertical, tendo as seguintes preposições: "De" na primeira linha — "De" e "194" na segunda; e na base o triênio 1943-1945.

O emprego das estampilhas do triênio 1940-1942 de que trata a circular n. 28, de 30-12-1942, desta Diretoria, fica prorrogado até 31 de agosto próximo futuro.

Dita prorrogação não impede que sejam postas em circulação as estampilhas do novo triênio — 1943-1945.

A aplicação deve, pois, ser simultânea, não podendo, entretanto, as estampilhas do triênio 1940-1942 ser empregadas após 31 de agosto do corrente ano.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 26 de junho de 1943. — O diretor geral, *Romero Estelita*.

### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 3.372-42 — Banco Federal Brasileiro Sociedade Anônima. — Reforma de estatutos para redução de capital e adaptação à nova lei das sociedades anônimas. — Pretende o Banco Federal Brasileiro a aprovação de duas reformas de seus estatutos, a primeira para redução de capital, e a segunda para a adaptação deles à nova lei das sociedades anônimas.

Processou-se a redução do capital na vigência do decreto n. 434, de 1891, diploma que era omissão, em seus dispositivos, quanto a essa matéria, pelo que a assembléa geral dos acionistas podia alterar a cláusula estatutária que fixava o capital social, para diminuí-lo.

Faz cinco anos e meses que foi votada a redução, tendo divulgação regular e suficiente quer a convocação para esse fim, constante, dos avisos publicados, quer a ata da assembléa geral que votou a reforma estatutária com a diminuição das ações de 37.500 para 12.500, importando a do capital de Cr\$ 7.500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00.

De 1937 até agora não surtiu, a respeito, reclamação alguma, nem se arguindo inobservância de formalidades legais, nem o detrimento de interesses de credores; e, em face do tempo já passado, nada se opõe à redução do capital, dou a aprovação impetrada para a reforma feita pela assembléa realizada em 29 de julho de 1937.

Quanto à reforma votada na assembléa geral de 30 de maio de 1941, afim de serem postos os estatutos de acordo com os mandamentos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940, denego a aprovação requerida, em face do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, emprazando-se a sociedade solicitante, para, dentro de 120 dias, dar cumprimento à lei, observando as exigências do referido parecer. — *Romero Estelita*.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Gabinete do Ministro

#### Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 28 de junho de 1943

#### DESPACHOS DOS SRS. JUÍZES NOS PROCESSOS

N. 320 — Recurso n. 26 — Sílvio de Araújo Almeida — Matias Barbosa — Minas Gerais. — Aceita a sugestão do escrivão do 4.º Offício, exposta, tire-se cópia do laudo que será remetida àquele cartório por intermédio do Juízo de Direito respectivo, ao qual se oficiará afim de que notifique o devedor requerente a se pronunciar sobre a avaliação, no prazo de 10 dias. Antes da notificação ao devedor, porem dignar-se-á o Juízo de Direito determinar ao devedor, porem dignar-se-á o Juízo de Direito determinar que o avaliador que subscreve o laudo, diga se no levar a efeito essa avaliação, atendeu aos arts. 53 e 38 do Regulamento da Câmara (decreto-lei n. 2.238, de 28-5-40): Esclarecido isto pelo perito, ou feitas por ele as retificações que julgar oportunas para acomodar o laudo a tais requisitos da lei, se porventura ele não os houver atendido, dirá, então, o devedor sobre o laudo no prazo acima referido.

N. 1.612 — João Evangelista Pereira — Juiz de Fora — Minas Gerais. — Deprêque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Juiz de Fora, a nova avaliação, depositadas as custas.

N. 1.618 — Maria Eulália Felippsen — São Sebastião do Caf — Rio Grande do Sul — Baixo os autos em diligência, afim de que seja notificado o credor hipotecário Teodorico Inácio Teixeira, para, no prazo de 30 dias, dizer se retifica a sua impugnação à estimativa do Banco do Brasil e declarar o valor do seu crédito, oferecendo certidão do seu estado e vigência em 15-12-39.

N. 1.626 — Raimundo Soares Vargas — Manhuassú — Minas Gerais. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.866 — Higino Barros Camargo e outro — Campinas — São Paulo — Ante a informação do Banco do Brasil de que o penhor agrícola foi liquidado em dinheiro, propomos sejam notificados os requerentes para dizerem onde se encontra a coisa apenhada.

N. 2.153 — Galdino Xavier Cotrim — Pitangueiras — São Paulo. — Notifique-se o requerente para esclarecer o que ocorre de referência a um dos prédios urbanos, voltem.

N. 2.155 — Salustiano Caetano de Lima — Dois Córregos — São Paulo. — Notifique-se o Banco do Brasil a incluir a gleba de terras na garantia aumentando, consequentemente, o empréstimo.

N. 2.158 — David Tomás Wehb e outro — São Paulo — Capital. — Devolva-se o processo ao Banco do Brasil para reexame do caso à luz dos dispositivos legais que regem a espécie.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 202 — Abraão Jacó Sfeir — Curitiba — Paraná.

N. 1.228 — Manuel Fidelis — Tieté — São Paulo.

N. 1.680 — Elvira Ferreira Danzmann — Cachoeira — Rio Grande do Sul.

N. 2.179 — Antônio Aureo de Oliveira — Itacaré — Baía.

N. 2.180 — Targino Vicente de Oliveira — (espólio) — Caconde — São Paulo.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.188 — João Vieira dos Santos — Palestina — Baía.

N. 2.192 — Antônio Alves de Lima — Guaxupé — Minas Gerais.

N. 2.204 — Eusébio Edwigenes Ferreira — Ilhéus — Baía.

N. 2.213 — Basílio Troncoso e outro — Birigui — São Paulo.

Editais — Foram enviados às Agências do Brasil em:

Bebedouro — São Paulo — Processo número 2.142 — Arcanjo Alves Ferreira — Agricultor em Monte Alto — Estado de São Paulo.

Barra do Pirai — Rio de Janeiro — Processo n. 2.100 — Silvino Rodrigues Guédes — Agricultor em Paraíba do Sul — Estado do Rio de Janeiro.

Jaú — São Paulo — Processo n. 2.137 — Antônio Airoso Azevedo — Agricultor em Tacanga — Estado de São Paulo.

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

(\*) CIRCULAR N. 11

Na conformidade do resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 60.096, de 1943, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas destinadas à selagem do imposto do selo do papel e para venda exclusiva nas Mesas de Rendas não Alfandegadas e Coletorias situadas fora das Capitais dos Estados, do tipo especial "Exatarias do Interior" para aplicação no triênio 1943-1945, referidas no art. 6.º do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, tem a forma retangular, medem de altura, 0,029 mm por 0,011 de largura e são im-

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções — D.O.S.I. — edição de 28 de junho de 1940.

Dia 25 de junho de 1943

N. 51.130-43 — Banco Auxiliar da Produção S. A. — Autorização para funcionar: — Deferido, à vista do que consta do processo. 2. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se o selo que fôr devido. 3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito. — *Roméro Estelita*.

N. 37.064-43 — Banco de Minas Gerais Sociedade Anônima. — Autorização para instalar agências em Três Corações e Patrocínio, no Estado de Minas Gerais. — 1. Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas. 2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nas cidades de Três Corações e Patrocínio, Estado de Minas Gerais, cobrando-se o selo devido. — *Roméro Estelita*.

N. 28.908-43 — Bancária do Brasil S. A. — Reforma de estatutos: — Aprovo a reforma de estatutos, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Feitos as necessárias anotações no cadastro bancário, cobre-se o selo que fôr devido. — *Roméro Estelita*.

N. 42.440-43 — Casa Bancária Crédito e Comércio de Minas Gerais S. A. — Autorização para instalar filial nesta Capital: — 1. Deferido, à vista do parecer. 2. Expeça-se em favor da requerente a necessária carta-patente de autorização para o funcionamento da agência que pretende instalar nesta Capital, cobrando-se o selo devido. 3. Oportunamente deverá a interessada comprovar perante a Diretoria das Rendas Internas o cumprimento do disposto no parágrafo 4.º do art. 53, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. — *Roméro Estelita*.

**Diretoria das Rendas Internas**

ATO N. 162

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 51.518, de 1943, autoriza Aloísio Coelho dos Santos, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio de ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 8.293 — 28-6-43 — Cr\$ 22,40)

**RETIFICAÇÃO**

Na circular n. 19, de 7 de junho de 1943, desta Diretoria, publicada em 22 do corrente, onde se lê:

|                               |      |       |
|-------------------------------|------|-------|
| Ametista, quilate .....       | 2,00 | 0,006 |
| Quarzo citrino, quilate ..... | 2,00 | 0,006 |

Leia-se:

|                             |      |       |
|-----------------------------|------|-------|
| Ametista, grama .....       | 2,00 | 0,006 |
| Quarzo citrino, grama ..... | 2,00 | 0,006 |

**Recebedoria do Distrito Federal**

**SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Dia 25 de junho de 1943

**Processos:**

N. 44.594-43 — Lux Jornal — Requerimento solicitando pagamento de fatura. — Tendo em vista a informação do encarregado da T. Ma., archive-se.

N. 44.595-43 — Lux Jornal. — Idem, idem.  
Ns. 43.082 e 23.597-43 — Casemiro Barreto Leitão — Certidão. — Diga para que fim se destina a certidão requerida.

**SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 25 de junho de 1943

**Autos:**

N. 2.002-43 — Marcelo Massara & Companhia, rua da Glória n. 715 — São Paulo. — Tendo em vista o documento de fls. 7, intime-se a Empresa de Transportes Bola de Ouro Limitada, à rua General Pedra n. 162, a apresentar suas razões de defesa, no prazo regulamentar, por infração do disposto no artigo 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 4.400-43 — Eugênio Rianelli, rua Paula Brito n. 228. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 163,10, de imposto devido.

N. 5.464-42 — Davi R. Balossiano, rua do Lavradio n. 4. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 222,70, de imposto devido.

N. 79-42 — Geohidro Ltda., rua Alvaro Alvim ns. 33 a 37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 101.767,50, 50% do valor da operação apurada como ilegítima, de acordo com os arts. 36 e 37 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16-3-41, combinada com os arts. 1.º e 2.º, do decreto n. 23.258, de 10-10-33.

N. 5.747-42 — A. Cândida da Silva, rua Voluntários da Pátria n. 314. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 10.349-43 — Química Industrial Brasileira Ltda., rua General Gurjão n. 102. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 118-41 — Manuel Leite, rua Mararuf número 30. — Julgado nulo. Determino o arquivamento do processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 5.141-41 — Empresa Electro Hidráulica Limitada, rua Frei Caneca n. 283. — Idem.

N. 682-32 — A. de Azevedo & Costa e Companhia de Papel Petrópolis. — Em face das informações obtidas, aceito o fiador oferecido — José Maria Fernandes Ribeiro e sua esposa, residentes à rua Paula Barbosa n. 162-A, em Petrópolis, marcando-se à firma interessada, o prazo de cinco (5) dias para a assinatura do termo de fiança. Publique-se e encaminhe-se o processo à 3.ª Coletoria Federal de Petrópolis, em cuja jurisdição têm domicílio os interessados, para que, naquela exatoria, tenha lugar a lavratura do respectivo termo que terá de ser assinado com a necessária outorga uxória, nos termos do art. 235, inciso III, do Código Civil, após a prova de quitação dos impostos a que estiver sujeito o referido fiador.

**Representações:**

N. 130-43 — Panificação Mundial Limitada. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 65 das normas gerais do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, combinado com o art. 52, inciso II da tabela II do mesmo regulamento.  
N. 51.125-40 — Palmeira & Comp. Ltda. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 1.008,00 duas vezes a diferença do selo, de acordo com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N. 26.987-43 — Luiz Gomes da Costa. — Averbe-se a mudança na forma requerida. Imponho a Luiz Gomes da Costa a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 21.337-42 — Geny Gernir Goulart. — Averbe-se a mudança, na forma requerida à fls. 2. Imponho a Geny Gernir Goulart a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 82.878-42 — Raimann & Comp. Ltda. — Não havendo penalidade a impor, tendo muito em vista que não se trata de baixa *ex-officio*, conforme está esclarecido no parecer de 4 de maio de 1942 da S. P. J., archive-se.

N. 88.154-41 — Rocha & Paiva. — Aprovo. Imponho à firma Rocha & Paiva a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 38.460-43 — João Baylongue. — Idem.  
N. 51.475-42 — Homero Moreira da Cunha. — Idem.

N. 16.462-39 — José Augusto Valério Pires. — Idem.

N. 35.977-43 — Jacques Singery. — Idem.  
N. 17.364-43 — Ari de Sousa Vasconcelos. — Idem.

N. 24.927-43 — Casa Cinelândia, Perfumes Limitada. — Idem.

N. 34.034-43 — José Campos. — Idem.

N. 87.845-42 — A. Lamarque Madrigal. — Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a Alfredo Lamarque Madrigal a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 71.813-41 — Ribeiro & Cruz. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho à firma Ribeiro & Cruz a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 70.660-42 — Alvaro Pereira da Silva. — Averbe-se a mudança, *ex-officio*, anotando-se em seguida a baixa, também *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a Alvaro Pereira da Silva, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 70.359-40 — José Alberto Potier Júnior. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 7 de novembro de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancelem-se, em consequência as certidões extraídas.

N. 25.227-42 — Manuel da Silva. — Dê-se baixa, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a Manuel da Silva a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 27.478-42 — Almeirindo Aranha. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente apurado que houve sucessão. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome de Franklin da Silva Júnior, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 19.682-43 — Banco Comercial da Capital da República S. A. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943, na forma proposta. Imponho ao Banco Comercial da Capital da República S. A., a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 18.615-42 — Antônio Ferreira Pio. — Tendo em vista os termos da informação retro, anule-se a transferência feita para o nome de Antônio Ferreira Pio. Mantenho o despacho de 16 de dezembro de 1942, uma vez que, no presente caso, não houve a providência proposta na alínea b, da referida informação.

N. 59.462-42 — A. Rebelo Irmãos & Companhia Ltda. — De acordo com a informação, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 69.366-40 — Georg Kundendorff. — Apurada, como está, a improcedência da apresentação de folhas, reconsidero o despacho de 3-6-41, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 69.129-42 — Agência Lloyd Distribuidora de Seguros Ltda. — Proceda-se à inscrição, averbando-se, em seguida, a baixa *ex-officio*, na forma proposta. Imponho à "Agência Lloyd" Distribuidora de Seguros Ltda., a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 41.897-43 — João Cupelo. — Averbe-se a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a João Cupelo a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 72.259-42 — Eurico & José. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma Eurico & José, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Averbe-se, em seguida, a mudança, na forma proposta, cancelando-se, em consequência, o lançamento feito em virtude do processo n. 48.359-40, junto.

N. 39.255-43 — Mário d'Almeida. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a Mário d'Almeida, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 20.504-43 — Júlio Martins Pereira. — Idem.

N. 43.549-43 — Companhia de Seguros "Guanabara" e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o

art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N. 41.139-43 — Oscar Miranda & D. Risa Batista. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acôrdo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 45.323-43 — Sílvia Piza Pedrosa e outro. — Idem.

N. 44.520-43 — Moreira & Silva e Wilson Alves da Silva. — Idem.

N. 45.054-43 — Química Bayer Ltda. e outro. — Idem.

### RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 25 de junho de 1943

(Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Representações:

Página 9.814:

3.ª coluna:

N. 80.499-40 — O interessado é Joaquim Vieira de Sousa.

Omissão

Representação:

N. 80.497-40 — Américo Antônio de Carvalho. — Considero devedor remisso a Américo Antônio de Carvalho e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

### SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA N. 79

O chefe da S. F., determina ao Srs. agentes fiscais que compareçam ao plantão referente ao mês de julho, de acôrdo com a escala seguinte:

1. Clovis Soares Dutra.
2. Narciso Lara de Araújo.
3. Otávio Teixeira Soares.
5. Isnard de Castro Neves.
6. Carlos Calmon Nogueira da Gama.
7. Artur Tavares Cordeiro.
8. José Alarico Coelho Cintra.
9. José Alexandre Seabra de Melo Filho.
10. João Rodrigues de Almeida Castro.
12. João André de Backer.
13. Alberto Bartolomeu de Sousa e Silva.
11. Antônio de Barros Carvalho.
15. Almir Guimarães.
16. Caio Neves Coelho.
17. Constante Lobo.
19. Edmundo Rezerde Levy.
20. Everardo Gonçalves de Melo.
21. Francisco Perí de Sousa Alencar.
22. Gustavo Linhares Bentzenmuller.
23. João Coreia de Sousa Filho.
24. José Campos Caldas.
26. José Francisco de Matos.
27. José Pessoa da Costa.
28. Sezefredo Soares.
29. Luiz Gózzaga do Nascimento.
30. Manuel Artur de Albuquerque Maranhão.
31. Oscar Barbosa Lage Moretzohn.

Secção de Fiscalização, em 25 de junho de 1943. — Cristodolino de Moraes, chefe interino.

#### ESCALA DE PLANTÃO DOS LANÇADORES, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1943

1. Henrique Maggioli.
2. José Tavares Marques da Rocha.
3. Ulisses de Faria Caldas.
5. Clodoaldo Henrique do Amarante.
6. Ludgero Guimarães.
7. Maurício de Barros Nunes.
8. Adelson Coelho Muniz.
9. Virgílio Carneiro da Cunha.
10. Murilo Pinheiro Alves.
12. Alfredo Lopes de Mesquita.
13. Antônio de Melo Sampaio.
14. Mauro Martins Ferreira.
15. Durval de Mendonça.
16. José Ribamar de Pádua Fortuna.

17. Carlos Coelho Muniz.
19. Adolfo Muniz Pereira.
20. Darli Sampaio Gonçalves.
21. João da Costa Belham.
22. Célio Peixoto de Azevedo Loureiro.
23. Janserico de Assis.
24. João de Albuquerque Maranhão.
26. Edwino Antunes Storry.
27. Adalberto de Matos.
28. Henrique Maggioli.
29. José Tavares Marques da Rocha.
30. Ulisses de Faria Caldas.
31. Clodoaldo Henrique do Amarante.

Secção de Fiscalização, em 25 de junho de 1943. — Cristodolino de Moraes, chefe interino.

### DESPACHOS DO CHEFE

Processos com exigência na T. Co.:

N. 63.307-42 — João Botelho de Macedo, estrada de Santa Cruz n. 5.119. — Faça prova relativamente ao valor locativo do prédio em que instalou seu negócio, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 95.819-43 — Alfredo Rizzo, rua Ceará n. 20. — Faça prova do aluguel, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 2.376-43 — Krause & Alda Ltda., rua General Câmara n. 116, loja. — Junte a patente de registro correspondente ao exercício de 1942, dentro de 8 dias.

Auto n. 5.761-41 — D. Ferreira, rua Clarimundo de Melo n. 407. — Compareça a esta Recebedoria, afim de prestar esclarecimentos quanto ao número e ano do processo de transferência, no prazo de 20 dias.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo e apresentadas em tempo à repartição, para os efeitos do artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Processo n. 44.948-43 — Abel Pereira de Rezerde, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa 7.

### SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

N. 24.496-43 — João do Nascimento & Companhia Ltda., rua do México n. 168, sala 309 — Imposto de sêlo — Cr\$ 246,00.

N. 26.367-43 — Valdir de Melo Barreto, estrada Morro do Ar n. 49, lojas 3-4. — Imposto de sêlo — Cr\$ 312,00.

As firmas acima mencionadas ficam intimadas para, no prazo de 8 dias, recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, as importâncias referidas, sob pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 28.878-42 — R. Rebecchi & Comp., rua da Alfândega n. 92. — Apresentar-se no prazo de 8 dias, afim de prestar esclarecimentos.

N. 46.189-43 — Oficina São Paulo, rua Júlio do Carmo n. 27. — Apresentar, no prazo de 8 dias, o contrato anterior.

N. 46.348-43 — Warner Bros First National South Film Inc., rua Senador Dantas n. 19, 9.º andar. — Provar, no prazo de 8 dias, haver pago o sêlo devido no contrato mencionado.

N. 87.242-41 — Manuel Acrísio Pinheiro, rua Bela n. 673, casa 20. — Juntar, no prazo de 8 dias, o contrato anterior.

N. 314-42 — J. Ebert & Comp. Ltda., rua de São Pedro n. 23 — Imposto de sêlo — Cr\$ 3,80.

N. 15.764-42 — Artur Araújo da Silva, rua Piratininga n. 93 — Imposto de sêlo — Cr\$ 5,60.

N. 18.051-42 — Tomaz Marques, rua Graatá n. 43 — Imposto de consumo — Cr\$ 71,50.

N. 19.093-42 — Milton Ferreira de Carvalho — Imposto de sêlo — Cr\$ 32,40.

N. 20.197-42 — Pinto & Diniz, rua Engenho de Dentro n. 349 — Imposto de consumo — Cr\$ 22,70.

N. 25.250-43 — R. A. da Costa, praça Mauá n. 7, 14.º andar — Imposto de sêlo — Cr\$ 3,00.

N. 28.392-42 — F. Machado, rua Mariz e Barros n. 351 — Imposto de sêlo — Cr\$ 2,00.

N. 33.437-43 — Brandão, Magalhães & Companhia Limitada, avenida Rio Branco n. 137, 5.º andar — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 160.977,90.

N. 37.537-42 — Dionísio & Rocha, rua do Resende n. 169-B — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 366,60.

N. 55.592-41 — Cekacê Farmacêutica Limitada, rua da Alfândega n. 144 — Imposto de consumo — Cr\$ 103,60.

N. 56.610-40 — S. A. Martinelli, avenida Rio Branco n. 26-B — Imposto de sêlo — Cr\$ 1.080,00.

N. 66.054-40 — Francisco Vaz Ferreira, rua Guatemala n. 96 — Imposto de consumo — Cr\$ 236,50.

N. 71.112-41 — Produtos Bisleri Ltda., rua Dias Costa n. 12-B — Imposto de consumo — Cr\$ 125,00.

N. 78.363-42 — Adão Manuel de Castro, rua Conde de Bontim n. 951 — Imposto de sêlo — Cr\$ 120,00.

N. 21.622-43 — Miguel Tauber, rua do Cateleto ns. 103-105 — Imposto de sêlo — Cr\$ 1.852,00.

N. 23.481-43 — Américo da Silva Ramos, avenida Rio Branco n. 134, 4.º andar, sala 403 — Imposto de sêlo — Cr\$ 320,00.

Nota: Tôdas as firmas acima mencionadas ficam intimadas para, no prazo de 8 dias, recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal as importâncias referidas, sob pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

### Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

#### RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 1943

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho: Proc. n. 35-43 — 1926 — Cr\$ 2.120,00 — Cicero Aires de Melo e outros — Procedente.

Proc. n. 37-43 — 1930 — Cr\$ 14.514,80 — Atlantic Refining Of Brasil — Procedente.

Em 28 de junho de 1943. — Roderico Moraes, secretário.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1943

Despachos:

É nomeado, por necessidade do serviço, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, Manoel Francisco dos Santos para servir no Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar.

#### PORTARIAS

De 28 de junho de 1943

N. 4.909 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Gualberto Moreira.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo c/ o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, e com as Portarias abaixo enumeradas, convocar para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.910 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, farmacêutico, Gustavo Storch Filho.

N. 4.911 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Manoel Campbell Pena.

N. 4.912 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Kleber Gomes Ferreira.

N. 4.913 — 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª classe, intendentes do Exército, Olimpio Ferreira Borges, Waldemar Augusto Xavier de Brito, José Hilário Bueno, João de Oliveira Cunha, Miguel Batista Cuelto, Manoel Gomes Ferreira, Odilon Ribeiro Saldanha, Amantino Sampaio e Vitor Leivas da Silva.

N. 4.914 — 2.ºs tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, Drs. Sebastião Ivo de Carvalho Rabelo, Donato Moreira de Andrade Júnior e Hermance da Fonseca Paiva.

N. 4.915 — 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe, médicos, Drs. Salomão Moisés Levi, Orlando da Costa Tavares Videira, Alberto Rodrigues Pinto Leite.

N. 4.916 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as instruções, que com esta baixam, para "Matricula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência, em 1943".

*Instruções para a prova de seleção à matrícula no curso de aperfeiçoamento da Escola de Intendência do Exército, em 1943.*

Art. 1.º — A prova de seleção para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência do Exército, em 1943, a que se refere o art. 43, § 7.º do decreto-lei n. 4.130, de 26 de fevereiro de 1942 (Lei do Ensino Militar), e nota n. 743, de 4 de maio de 1943, será regulada pelas presentes instruções.

Art. 2.º — A prova seleção realizar-se-á na Escola de Intendência do Exército a 16 de agosto do corrente ano.

Art. 3.º — Ficam desde já inscritos todos os capitães intendentes do Exército até o número 75 do Almanaque Militar de 1942, excluídos os que já estejam habilitados com o curso e os que não obtiveram matrícula em anos anteriores por falta dos requisitos de que trata o art. 33, alínea b, inciso 4, do Regulamento da Escola de Intendência do Exército.

Art. 4.º — Os oficiais a que se refere o artigo 3.º e que não desejarem submeter-se à prova de seleção, deverão apresentar declaração escrita de desistência até 30 dias antes da data em que se realizar a referida prova.

A Unidade, Repartição ou Estabelecimento em que servir o interessado fará a devida comunicação telegráfica à Diretoria de Intendência do Exército.

Art. 5.º — Feitas as exclusões de que trata o art. 4.º, serão os restantes oficiais, pelo menos 30 dias antes da data em que se realizar a prova de seleção, mandados submeter a inspeção de saúde, idêntica à que se procede normalmente para fins de promoção, nas sedes das regiões.

Art. 6.º — Será designada pelo diretor de Intendência do Exército, em caráter confidencial, uma comissão de três oficiais superiores do Quadro de Intendentes do Exército, que verificará os requisitos aludidos no artigo 33, alínea b, inciso 4 do Regulamento da Escola de Intendência do Exército; podendo, ou não, a seu juízo, para esse fim, por intermédio da citada Diretoria, solicitar que cada oficial interessado indique os oficiais superiores, da ativa ou da reserva, sob cujas ordens tenha servido nos últimos cinco anos e devendo apresentar o resultado de seus trabalhos improrrogavelmente até 30 dias antes da data em que se realizar a prova de seleção.

Parágrafo único — Esse resultado será transmitido telegraficamente pela Diretoria de Intendência do Exército diretamente a cada Região interessada, logo após a solução da comissão respectiva.

Art. 7.º — Só poderão ser admitidos a prestar a prova de seleção os oficiais inscritos e que tenham sido julgados aptos, tanto na inspeção de saúde, como na verificação de que trata o artigo anterior, devendo a Diretoria de Intendência do Exército providenciar sobre a apresentação dos mesmos à Escola de Intendência do Exército até 14 de agosto do corrente ano.

Art. 8.º — A prova de seleção será escrita e realizar-se-á perante uma comissão examinadora, composta de três professores da Escola de Intendência do Exército, nomeados pelo respectivo comandante.

Art. 9.º — A prova de seleção será realizada sob o regime de identidade do candidato ignorada, de acordo com as normas para isso baixadas pelo comandante da Escola de Intendência do Exército.

Art. 10.º — O programa para a prova de seleção consta do anexo.

Art. 11.º — A Direção do Ensino da Escola de Intendência dividirá o programa de cada matéria em 10 a 20 pontos, especificando de maneira precisa, o que será exigido de cada uma delas.

Art. 12.º — Esse trabalho da Direção do Ensino será submetido à aprovação da Diretoria do Ensino dentro de 5 dias após a publicação desta Instrução. Dentro de 10 dias após a dita publicação, a Diretoria do Ensino deverá tornar público esse trabalho.

Art. 13.º — Cabe à comissão examinadora designada na forma do art. 8.º formular as questões, julgar as provas, e, findo o julgamento, entregar o resultado final à Direção de Ensino da Escola de Intendência do Exército.

A identificação das provas será feita na Secretaria da Escola de Intendência do Exército.

Parágrafo único — As questões formuladas pela comissão examinadora, em número de seis (6) pelo menos para cada matéria, terão caráter sigiloso e serão entregues ao comandante da Escola de Intendência, que escolherá entre elas as que devam constituir objeto da prova.

Art. 14.º — A prova de seleção terá a duração de três horas e constará de três questões (uma de cada matéria do programa anexo).

Art. 15.º — O comandante solicitará ao general diretor do Ensino as instruções complementares que julgar necessárias para a realização da prova de seleção.

Art. 16.º — São condições simultâneas de aprovação:

a) — grau superior a 1 (um) em cada questão;

b) — grau da prova não inferior a 4 (quatro), sendo este igual à média aritmética dos graus das três questões.

Art. 17.º — Serão matriculados no curso de aperfeiçoamento da Escola de Intendência do Exército a iniciar-se a 1.º de setembro do corrente ano, todos os capitães aprovados.

Art. 18.º — Todas as atas de inspeção de saúde procedida em virtude destas instruções deverão ser diretamente remetidas à Diretoria de Intendência do Exército, imediatamente depois de recebidas e publicadas onde servir cada concorrente.

#### Requerimentos

Ubaldo Silveira Sousa — reservista de 2.ª categoria, pedindo permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares. — A 1.ª Região Militar.

Vasco de Freitas Barcelos — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria, médico, pedindo permissão para ausentar-se do país, pelo prazo de um ano, afim de poder realizar o curso de aperfeiçoamento na Universidade de Michigan Estados Unidos da América do Norte. — Autorizo, desde que o peticionário não esteja convocado. — A D. R.

Antônio Dias Rebelo Filho — médico, pedindo permissão para efetuar estágio especializado do serviço de saúde, no Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Carls Tomáz Blackman, soldado do contingente da Diretoria das Armas, reservista convocado, pedindo permissão para aceitar o convite que lhe foi feito para frequentar uma bolsa de estudos para mecânico de Aviação nos Estados Unidos da América do Norte. — Indeferido.

Darci Raposo Bandeira — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe. Pedindo transferência para o Quadro de Saúde. — Indeferido. A transferência requerida somente poderá ser feita mediante a observância do disposto no art. 36 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva. (Decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921).

Elza Sobral de Siqueira — pedindo o licenciamento de seu marido — soldado Alberto Peres de Siqueira, do 2.º Regimento de Infantaria. — A 1.ª R. M. para providenciar o licenciamento.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 2.235,00 — proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço à dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 183,40; Cr\$ 2.511,10 e Cr\$ 33.184,20 provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço à dívida.

Rede Mineira de Viação — Quatro processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 3.005,20; Cr\$ 3.154,20; Cr\$ 4.706,70 e Cr\$ 8.533,20 — provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço à dívida.

Olimpio Oliveira da Fonseca. — Reservista de 3.ª categoria. — Pedindo permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, por prazo indeterminado. — A 1.ª R. M. para providenciar sobre a autorização requerida.

The Leopoldina Railway Company, Limited. — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 20.892,20 proveniente de transportes efetuados, em 1942, por conta deste Ministério. Reconheço à dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 8.101,10 e Cr\$ 9.883,60 provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço à dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 13.319,60 proveniente de transportes efetuados, em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço à dívida.

## Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

### ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Transferindo, por ordem do Sr. ministro e a pedido do Sr. general comandante do Destacamento de Fernando de Noronha, os 2.ºs tenentes veterinários:

Pedro Francisco Machado, do 30.º B. C. para o 31.º B. C.; e Franklin Bitencourt de Almeida, do 31.º para o 30.º B. C.

Transferindo, por necessidade do serviço: Do Depósito de Reprodutores de Campos, onde é excedente, para o Contingente da Fazenda Militar de Barueri, criado pelo Aviso n. 1.510, de 16 do corrente, o 3.º sargento enfermeiro-veterinário Abelardo Neri; e da Coudelaria Minas Gerais para o 10.º R. I. o soldado ferrador Tobias de Sousa; Tornando sem efeito a transferência do soldado Homero Ferreira dos Santos, para o 1.º B. C. afim de preencher vaga de cabo enfermeiro-veterinário, publicado no Boletim desta Diretoria, n. 66, de 4 do corrente, em virtude de ter sido promovido para preenchimento de vaga no Bt. Escola, ao qual pertence.

## Diretoria de Recrutamento

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR

Custódio da Silva Fontes, capitão do Exército de 2.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 2, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de capitão de 29-12-36, data em que completou o interstício, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar, Em 16-6-43.

Alberto Faini, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 28-2-37, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 3.ª Região Militar. Em 16-6-43.

Hernani de Serpa Pinto, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-41, data em

que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 16-6-43.

Jaime Trindade Coimbra, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 29-2-32, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 3.ª Região Militar. Em 16 de junho de 1943.

Jair Moreira, 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 15-10-34, data em que completou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-3-43.

Augusto Xavier de Lima, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 24-9-36, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-2-43.

Rubem Monteiro de Barros, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 15-9-36, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 13-3-43.

Dr. Edison da Costa Valente, 2.º tenente médico do Exército de 2.ª linha, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 15-9-41, data em que completou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 2.ª Região Militar. Em 1-4-43.

Ernani Werneck dos Passos, 2.º tenente médico da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 11 de setembro de 1922, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-6-43.

Eurípedes Simões de Paula, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 21-7-31, data em que terminou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 2.ª Região Militar. Em 1-6-43.

Paulo Viana Clementino, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-12-41, data em que completou o estágio como aspirante, conforme informação do Sr. comandante do 10.º R.I.. Em 2-6-43.

### Comissão de Orçamento

#### AVISO N. 232-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Providenciei no sentido de ser entregue ao agente diretor da Diretoria de Transmissões, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., à conta da Verba 4 Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c I — Despesas imprevistas não

constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 30.000,00, para atender despesas com a Columbofilia.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 233-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército da Sub-diretoria de Fundos.

Providenciei no sentido de ser entregue ao E. S. de São Paulo, de acordo com as prescrições vigentes, pelo E. F. da 2.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo S/c 27 — Forragem e outros alimentos para animais, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 45.963,80, destinada a atender, durante o ano em curso, as despesas decorrentes do aumento de 2 quilos de milho na ração dos animais do IV/2.º R. C. D., a que se referem os ofícios ns. 330-Cont., de 2-IV-1943 do precatado E. S. e 223-S. 3 de 19 do mês vigente, dessa Diretoria.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 234-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército da Sub-diretoria de Fundos.

Aprovo a distribuição à Coudelaria Pouso Alegre, proposta por essa Diretoria, do quantitativo de Cr\$ 11.500,00, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 27 — Forragem e outros alimentos para animais, do Orçamento Analítico, destinado a atender as despesas de forrageamento de 220 animais em dias dos meses de março e abril do corrente ano, a que se referem os ofícios ns. 114, de 29-III-1943 daquela Coudelaria e 222-S. 3 de 19 do mês vigente, dessa Diretoria.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra*

#### AVISO N. 235-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército da Sub-diretoria de Fundos.

Aprovo a proposta da D. I. E., constante do ofício n. 225-S. 3, de 22-6-1943, no sentido de ser majorado da importância de Cr\$ 83.897,80, o quantitativo distribuído ao E. S. da 9.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 27 — Forragem e outros alimentos para animais, do Orçamento Analítico, destinando-se a referida quantia a cobrir a insuficiência havida, no 1.º semestre do corrente ano, com o forrageamento dos animais daquela Região.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 236-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao diarista Homero Ferreira Soares, da Fábrica do Andaraí, de 4 do corrente a 31 de dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 160,00 por mês.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C. O., de 23-1-1943.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 237-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro, em adiantamento ao aviso n. 179-C. O., de 21-5-1943, que a importância mandada entregar à Fábrica de Itajubá, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — S/c 1 — Acidentes do trabalho, fica majorada da quantia de Cr\$ 1.064,90, em face das razões constantes do ofício n. 543-T, de 14-6-1943, daquela Fábrica.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 238-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Providenciei no sentido de ser entregue ao agente diretor da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-6-1943), a importância de Cr\$ 1.950,00, para aquisição de um armário de eproba para guardar filmes da Sala de Projeções da Comissão Mista Brasil Estados Unidos.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 239-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Providenciei no sentido de serem entregues aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, de uma só vez, pelos E. F. R. indicados, as seguintes importâncias:

1.º) — A conta das sub-consignações abaixo da Verba 5 — Obras, etc, do Orçamento Analítico:

1) — Prefeitura Militar (E. F. da 1.ª R. M.), para construção de um grupo de duas casas na avenida Duque de Caxias (Vila Militar), à conta da S/c 3 — Prosseguimento de obras iniciadas, etc. — Cr\$ 180.000,00.

2) — Diretoria de Artilharia de Costa (E. F. da 1.ª R. M.), para construção de uma casa para as bombas d'água do Morro da Babilônia, à conta da S/c 3 — Prosseguimento de obras iniciadas, etc. — Cr\$ 10.248,70.

3) — Q. G. da 9.ª R. M. (E. F. da 9.ª R. M.), para conclusão de obras no novo quartel do 16.º B. C. (Cuiabá), à conta da S/c 4 — Conclusão de obras iniciadas, etc. — Cr\$ 418.803,30.

4) — Q. G. da 8.ª R. M. (E. F. da 8.ª R. M.), para instalação de um elevador na residência do Com. da Região, à conta da S/c 5 — Instalações, aparelhamento, etc. — Cr\$ 20.000,00.

2.º) — A conta da Verba 5 — Obras, etc. — S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, etc., do Orçamento Geral da República (Anexo n. 15):

Q. G. da 4.ª R. M. (E. F. da 4.ª R. M.), para reforma da cozinha do 10.º B. C. (Ouro Preto) — Cr\$ 55.855,80.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 240-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército da Sub-diretoria de Fundos.

Providenciei no sentido de ser entregue ao agente diretor da Sub-diretoria de Fundos do Exército, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso número 229-C. O., de 24-6-1943, a importância de Cr\$ 13.800,00, para aquisição de 20 mesas e 60 cadeiras.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

#### AVISO N. 241-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro que a importância de Cr\$ 9.600,00, distribuída ao Serviço Geográfico e Histórico do Exército, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/c 4 — Mensalistas, do Orçamento Analítico (pág. 42 do folheto orçamentário deste ano), destina-se ao pagamento do salário de um dentista da 1.ª Divisão de Levantamento (ofício n. 144-T, de 1.º do S. G. H. E., e informação n. 2.223, de 15, da D. S. E., ambos deste mês).

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

## AVISO N. 242-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Concedo ao 3.º Regimento Moto Mecanizado, por intermédio do E. F. da 3.ª R. M., os quantitativos abaixo discriminados, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, do Orçamento Analítico:

S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 13.000,00.

S/c 59 — Telefone, telefonemas, etc. — Cr\$ 956,20.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

## AVISO N. 243-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro o seguinte:

1.º) — O quantitativo distribuído ao H. M. de Natal à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado de Cr\$ .... 8.000,00.

2.º) — Fica anulado o quantitativo de Cr\$ 700,00 concedido ao Q. G. do I. D. 14 à conta

da referida sub-consignação, devendo as necessidades do mesmo Q. G. atinentes a tal dotação orçamentária ser atendidas no corrente ano pela administração do precitado H. M., em virtude de disporem aquelas unidades administrativas de um único medidor de energia elétrica, usado em comum.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

## AVISO N. 244-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor da 1.ª Comp. de Intendência Regional, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., para aquisição de material destinado à Pagadoria das Praças Inativas, criada pelo aviso n. 1.237, de 18-5-1943, a importância de Cr\$ 10.000,00, a qual corre à conta das seguintes dotações da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico:

1) — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc. (aviso n. 229-C. O. de 24-6-1943). — Cr\$ 8.000,00.

2) — S/c 20 — Artigos de expediente, etc. — Cr\$ 2.000,00.

Em 26-6-1943. — *Eurico G. Dutra.*

11) memorial de Nair Carneiro de Brito, solicitando pensão, a ser paga pelo Estado do Pará, em favor do filho natural reconhecido do ex-sargento da Força Policial, Sabino Cardoso de Araújo, morto no exercício de suas funções (proc. 592-43) — opinar no sentido de ser elaborado pela Interventoria no Pará, projeto de decreto-lei a respeito, uma vez que está de acordo com o pedido, unanimemente;

12) memorial de Américo Walger, segundo tenente reformado da Força Policial do Estado do Paraná, solicitando sua reversão às fileiras da referida corporação (proc. 561-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

13) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Aracaju (Estado de Sergipe), extinguindo a Guarda Municipal, elevando o efetivo da Companhia de Bombeiros e dando outras providências (proc. 482-43) — opinar no sentido do processo voltar à Interventoria Federal, para um reexame do assunto, em face das considerações expedidas pelo relator, unanimemente;

14) projetos de decretos-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, dispondo sobre a fixação dos efetivos da Força Policial, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil e da Inspetoria de Trânsito, para o ano corrente (proc. 24-43) — opinar pela aprovação, unanimemente;

15) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia, criando estações agro-pecuárias de assistência e econômico-sanitária no vale do S. Francisco (processo n. 577-43) opinar no sentido de ser o expediente restituído à Secretaria da Presidência da República, de acordo com proposta do relator; unanimemente;

16) memorial da Brasil Oiticeira, S. A. solicitando reconsideração do despacho que aprovou o decreto-lei n. 573, de 4-2-42, do Maranhão, que permitiu a utilização, a título gratuito, dos frutos de babaçuais pertencentes ao Estado a empresas ou firmas nacionais que se comprometessem a instalar usinas para a industrialização integral do côco (processo n. 194-42) opinar pelo arquivamento do processo, à vista das informações prestadas pela Interventoria, unanimemente;

17) recurso de Múcio Braga, funcionário aposentado do Espírito Santo, contra o ato que o aposentou, nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2 (proc. 513-43) opinar pelo não conhecimento do recurso, unanimemente, por se tratar de ato anterior a 10-4-39 (portaria ministerial n. 2.033, de 12-6-39, art. 18);

18) recurso de Gregoriano Magalhães Auser, serventuário do Estado do Amazonas, contra a nomeação de Washington Melo para o ofício de Registro de Imóveis e de Protestos de Letras do 1.º Distrito da comarca de Manaus, com preferência do recorrente (processo 1.293-42), opinar no sentido de ser negado provimento ao recurso, por faltar-lhe amparo legal; quanto à nomeação de Washington Melo, recomendar à Interventoria a revisão do fundamento da referida nomeação, unanimemente;

19) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado de São Paulo para contratar, pelo prazo de três anos, o professor Henri Gregoire, de nacionalidade belga, para reger a 33.ª cadeira — Língua e Literatura Grega — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo (processo 669-43), opinar pela autorização, unanimemente; devendo ser guardado o princípio a igualdade de vencimentos entre todos os professores estrangeiros contratados para o mesmo estabelecimento;

20) relatório da Interventoria no Estado da Paraíba atinente ao ano de 1941 (processo 281-43), encaminhar ao Sr. ministro a apreciação feita pelo relator do assunto, unanimemente;

21) balanço e contas da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, relativos ao exercício de 1940 (proc. 926-42), opinar pelo encaminhamento à Interventoria da apreciação feita pelo relator, bem como do parecer da

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

### INTERIORES

#### Gabinete do Ministro

#### Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

#### ATA DA 25.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 9 horas e 45 minutos de 18 de junho de 1943, reuniu-se, no Palácio Menroze, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Antônio Gontijo de Carvalho, Oto Prazeres, Cleveland Maciel e Valdir Niemeyer.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da sub-comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. secretário procedeu à leitura da carta n. 137-19-43, de 17-3-943, do diretor da Diretoria das Prefeituras Municipais do Rio Grande do Sul, oferecendo ante-projeto de Código Tributário e Fiscal para os Municípios do Estado, elaborado pela referida diretoria.

Ainda no expediente, o Sr. Leal de Mascarenhas leu a indicação que fez a Sub-Comissão de Terras sobre o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, dispondo sobre terras devolutas e dando outras providências.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Sergipe, concedendo favores à Companhia Industrial São Gançalo S. A. (processo 923-42) — opinar pela aprovação, com emendas, unanimemente;

2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Marabá (Estado do Pará), concedendo aforamento de um terreno do patrimônio municipal à Prelazia de Conceição de Araguaia, afim de ali ser instalado um colégio (proc. 694-43) — opinar pela aprovação, com emendas, unanimemente;

3) Projeto de lei da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (Estado do Paraná), criando taxa pelo serviço de emplantamento de imóveis (proc. 646-43) — opinar pela aprovação, retirada a palavra "impar" que se lê depois da expressão "sistema métrico", constante do parágrafo único do art. 1.º, unanimemente;

4) consulta da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro sobre a possibilidade de ser promulgado, pela Prefeitura Municipal

de Campos, decreto-lei isentando do imposto territorial os terrenos circunvizinhos a hospitais, instituições filantrópicas ou educandários já sujeitos ao pagamento do imposto predial (proc. 607-43) — manifestar-se, em princípio, favoravelmente, devendo ser fixada a extensão da área a ser beneficiada, unanimemente;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Riachuelo (Estado de Sergipe), aumentando de Cr\$ 1.200,00 para o dobro, a subvenção destinada à Associação Beneficente Hospitalar de Caridade e concedendo a subvenção de Cr\$ 420,00 anuais à Escola da Liga Sergipana contra o analfabetismo (Proc. 564-43) — opinar pela aprovação, unanimidade;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador (Estado da Bahia), concedendo isenção do pagamento do imposto territorial de terreno de propriedade da Congregação das Irmãs Hospitalares Franciscanas Portuguesas (proc. 572-43) — opinar pela aprovação unanimemente;

7) reclamação de Sílvia Assunção Teixeira, contra a falta de pagamento de importância de que se diz credor do Estado de Minas Gerais (proc. 682-43) — opinar no sentido de serem solicitadas informações ao governador de Minas Gerais, unanimemente;

8) reclamação de Abílio da Silva Tavares, contra Clemente José de Oliveira, que, segundo alega, o esbulhou de uma roça que cultivou no Estado da Bahia (proc. 1.170-42) — opinar pelo arquivamento, por já ter sido apreciado o assunto pelo Poder Judiciário, unanimemente.

Comparece mais o Sr. Clodomiro Cardoso.

9) representação de Francisco Aives Cavalcanti, ex-prefeito do município de Campo Maior, contra a administração do interventor federal no Piauí (proc. 613-43) — aprovar parecer do relator a respeito. O Sr. Junqueira Aires propôs o simples arquivamento da denúncia.

O Sr. Gontijo de Carvalho declarou: "Sou pelo arquivamento do processo, como propõe o relator. Não, porém, pelos seus fundamentos. Não considero obra suntuosa a construção do Hospital de Teresina. O problema de Saúde Pública é o primeiro do Estado".

10) consulta do governador do Território do Acre sobre se tem o mesmo, competência ou não para conceder reforma às praças da Polícia Militar daquele Território (proc. número 586-43) — opinar pela promulgação de lei federal regulando o assunto, unanimemente;

Contadoria Geral da República, unanimemente;

22) recurso de Elpidio Volpini (processo 703-42), propôr a audiência do Estado do Espírito Santo sobre as observações feitas pelo relator quanto à circular n. 383, da Diretoria de Renda Estadual, unanimemente;

23) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Baía, criando, no Termo de Belmonte, mais um lugar de oficial de Justiça (proc. 583-43), propôr, preliminarmente, a anulação do art. 215 da lei de organização judiciária do Estado, unanimemente;

24) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Baía, modificando dispositivos da lei judiciária sobre escrivães e oficiais de justiça da vara crime de Ilhéus e de Itabuna, concedendo-lhes uma gratificação mensal, e dando outras providências (proc. 567-43), propôr, preliminarmente, a anulação do art. 215 da lei de organização judiciária do Estado e esclarecimento sobre a situação dos ocupantes dos cargos a serem extintos, unanimemente.

Comparece mais o Sr. Francisco Sá Filho.

25) recurso de Bernardete Teixeira, ex-professora municipal em Itabaiana (Estado do Sergipe), do ato que a exonerou (processo 1.103-42), aprovar, por unanimidade de votos, parecer do relator, que, preliminarmente, não tomou conhecimento do recurso, por premissa e, no mérito, negou-lhe provimento, à vista de não ter a recorrente estabilidade;

26) memorial de A. Alves de Almeida, criticando o resultado da votação do processo 419-39, consignado pelo Sr. secretário (processo 75-43), propôr o arquivamento, por impertinente e improcedente;

27) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Machado (Estado de Minas Gerais), criando a taxa de calçamento (processo 1.000-42), opinar pela aprovação, fixada em um quarto do custo do serviço realizado na testada do imóvel, a contribuição exigida de cada proprietário, unanimemente;

28) memorial de Leopoldo de Souza Neto, professor, interino, do Instituto de Educação, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao mês de maio findo (proc. 673-43), opinar no sentido de serem pedidas informações à Prefeitura, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — O'ô Prazeres, secretário.

## Diretoria da Justiça e do Interior

### SEGUNDA SECÇÃO

Por apostila de 7 de junho de 1943, foi declarado que o nome da cidadã naturalizada brasileira por decreto de 22 de maio de 1920 é Joana Gesine Matilde Röhrig e não como do mesmo decreto consta. (Proc. 11.390-43).

Por portaria de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Archanjo Bachião, natural da Itália, nascido a 6 de fevereiro de 1874, filho de Guerino Bachião e de Bárbara Franco, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria número 6.671 — Proc. 16.369-42).

Carlos Baier, natural da Rússia, nascido a 13 de outubro de 1883, filho de Carlos Baier e de Ana Baier, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.676 — Proc. 5.834-43).

Evaristo Bagio, natural da Itália, nascido a 2 de julho de 1874, filho de Pedro Bagio e de Verônica Bagio, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.678 — Proc. 15.999-42).

Francisco Caruso, natural da Itália, nascido a 2 de janeiro de 1892, filho de Francisco Caruso e de Felícia Panaro, casado, residente nesta

Capital. (Portaria n. 6.675 — Proc. 7.302-43).

João Carlos Gustavo Tenius, natural da Alemanha, nascido a 14 de setembro de 1872, filho de Gustavo Frederico Tenius e de Guilhermina Regina Antonieta Tenius, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.677 — Proc. 15.968-42).

José de Léo, natural da Itália, nascido a 15 de julho de 1884, filho de Emilio de Léo e de Michelina Melilo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.668 — Proc. 13.512-42).

Luiz de Marino, natural da Itália, nascido a 8 de fevereiro de 1885, filho de Vicente de Marino e de Vicenza de Marino, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria número 6.673 — Proc. 16.726-42).

Luiz Puntel, natural da Itália, nascido a 27 de junho de 1873, filho de Giuseppe Puntel e de Úrsula Puntel, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.670 — Proc. 16.364-42).

Paschoal Mário Papaleo, natural da Itália, nascido a 11 de agosto de 1883, filho de Giuseppe Papaleo e de Filomena Imbelone, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.674 — Proc. 5.240-43).

Quinto Cavani, natural da Itália, nascido a 17 de outubro de 1889, filho de José Cavani e de Anunciata Cavani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.669 — Proc. 16.251-42).

Roco D'Otaviano, natural da Itália, nascido a 23 de setembro de 1889, filho de Donato d'Otaviano e de Maria Turco, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.672 — Proc. 16.449-42).

Por portarias de 8 de junho de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de

abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Albino Ferrara, natural da Itália, nascido a 23 de junho de 1888, filho de Valentim Ferrara e de Rosa Ferrara, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.680 — Proc. 1.468-43).

Alfredo Angelini, natural da Itália, nascido a 7 de novembro de 1887, filho de Camilo Angelini e de Caterina Angelini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.686 — Proc. 16.738-42).

Antônio Panzardi, natural da Itália, nascido a 14 de setembro de 1871, filho de Francisco Panzardi e de Rosa Cozzi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.681 — Proc. 5.048-43).

Basílio Puntel, natural da Itália, nascido a 22 de dezembro de 1887, filho de Giuseppe Puntel e de Orsola Puntel, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.685 — Proc. 16.620-42).

Francisco Serafim Guilherme Schaden, natural da Alemanha, nascido a 19 de fevereiro de 1891, filho de Franz Serafius Schaden e de Matilde Wilhelmine Verhey Schaden, casado, residente no Estado de Santa Catarina. (Portaria n. 6.687 — Proc. 11.452-41).

José Cineli, natural da Itália, nascido a 24 de março de 1899, filho de Rafael Cineli e de Maria Scrivani, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.682 — Proc. 5.418-43).

Nicola de Cilo, natural da Itália, nascido a 9 de setembro de 1883, filho de Francisco de Cilo e de Rosa Manco, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.683 — Proc. 8.402-43).

Salvador Caruso, natural da Itália, nascido a 24 de dezembro de 1878, filho de João Caruso e de Carmela Amoroso, viúvo, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.684 — Proc. 15.454-42).

## MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 20 de maio de 1943

N. 121.213-43 (P. 84) (A. 012) (D. 28-6)

— Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Bagagens no Pôrto de Recife, com sede nessa cidade, no Estado de Pernambuco, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagem do Pôrto de Recife". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Bagagem no Pôrto de Recife, com sede nessa cidade, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco, na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, solicitando o seu reconhecimento como sindicato, segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, reconheço a Associação Profissional requerente, sob a denominação de "Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagem do Pôrto de Recife", como representativo da correspondente categoria econômica de trabalhadores autônomos, na base territorial do Município de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com os artigos 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei número 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial número SC-m-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetido à minha assinatura a competente

carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. — (Reporta-se o despacho do senhor ministro às seguintes emendas: 1.º Na alínea f do art. 2.º substituir o final "portaria ministerial SCm-339, de 31 de julho de 1940" por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do aumento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º O inciso VI do art. 34 passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembléia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 4.º Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f do inciso VI deste artigo obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a

que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinados pelo presidente e pelo tesoureiro”).

Dia 16 de junho de 1943 (aditamento)

N. 131.245-43 (P.99.4S) (A.154.1) (D.28-6) — Escreve Leon Stingelin, residente em Campinas, Estado de São Paulo, a este Ministério, solicitando permissão para empregar uma filha com menos de 14 anos de idade, em face da situação de sérias dificuldades que atravessa. — Indefiro o pedido, de acordo com a texto expresso do inciso k, do art. 137, da Constituição Federal e o art. 2.º, do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1940, que proíbem o trabalho de menores em idade inferior a 14 anos. Somente é permitido o trabalho de menores de 14 anos nas instituições que ministrem exclusivamente o ensino profissional aos alunos ou interessados, assim como nas instituições de caráter beneficente ou disciplinar, submetidos à fiscalização federal. Transmita-se e archive-se.

N. 121.165-43 (P.84) (A.157) (D.28-6) — O Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul e outros sindicatos, solicitam providências relativas à demissão de vendedores e viajantes do comércio. Encontra-se o assunto já devidamente solucionado pelo art. 478, § 4.º, da Consolidação das Leis de Proteção do Trabalho, que procurou atender em parte às justas reivindicações dos sindicatos requerentes. — Transmita-se e archive-se.

MTIC. 35.527-40 (P.99.4B) (A.151) (D.28-6) — Sentindo-se prejudicados em face da forma de pagamento adotado pelo empregador, consultam os empregados da Cia. Mogiana de Estrada de Ferro a este Ministério, qual o total de horas por mês de serviço dos ferroviários e se pode o empregador aumentar esse número de horas, em prejuízo do operário. — Deve o pagamento das horas extraordinárias prestadas pelos ferroviários ser efetuado de conformidade com o disposto no art. 8.º, e seus parágrafos, do decreto n. 279, de 7 de agosto de 1935, desde que tal dispositivo favorece o empregado, de acordo com o art. 25, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, o que constitui doutrina tranquila em numerosas decisões deste Ministério. Transmita-se e archive-se.

MTIC. 13.556-40 (P.93.3) (A.076.1) (D.28-6) — Recorre Paulo Proença & Cia. a este Ministério, da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, pelo não cumprimento da decisão da extinta 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital. — Preliminarmente, deixo de tomar conhecimento do recurso, por isso que não está o mesmo devidamente instruído com a prova do depósito prévio da importância correspondente à multa imposta, como expressamente preceitua o artigo 2.º, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. Transmita-se e archive-se.

N. 108.990-43 (P.99.4C) (A.157.11) (D.28-6) — Dirige-se Mário Machado da Conceição, residente em Penha de França, Estado de Minas Gerais, reclamando contra José Francisco de Sousa, que o despediu injustamente. Deve o interessado dirigir-se ao Juiz de Direito da Comarca, que, como órgão da Justiça do Trabalho, é competente para conhecer da espécie e sobre ela proferir decisão. Transmita-se e archive-se.

N. 117.627-43 (P.84) (A.039.2) (D.28-6) — Dirige-se o Sindicato dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, a este Ministério, solicitando providências contra a Singer Sewing Machine Company, que transferiu o seu empregado Alvaro da Silveira, membro da diretoria do Sindicato, daquela cidade para Vitória, em flagrante desrespeito ao art. 33 e 34, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. Informa, a respeito, a 18.ª Delegacia Regional do Trabalho que o caso já se encontra totalmente solucionado, com a volta do interessado ao mesmo cargo que ocupava na cidade de Juiz de Fora. A sua viagem a Niterói fora somente em caráter de emergência, a título provisório. A vista do exposto, nada mais tem este Ministério a providenciar. Transmita-se e archive-se.

121.184-43 (P.99.4G) (A.076.1) (D.28-6) — Recorre Antônio Gouvêa a este Ministério

da multa que lhe foi imposta, por não haver cumprido a decisão da extinta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital. Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, de vez que não vem o mesmo acompanhado de prova do depósito prévio da importância da multa, como determinava o art. 2.º do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. Transmita-se e archive-se.

121.202-43 (P.09(18) (A.021) (D.28-6) — Solicita o delegado regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte a intervenção no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Natal, a anulação das últimas eleições, pelos motivos que expõe. Em face da prova produzida, constante dos autos, e do parecer dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, homologo o ato do delegado regional e autorizo a intervenção pleiteada, devendo a Junta Governativa ser composta de três associados do Sindicato, que venham mostrando qualidades de colaboração com o Poder Público em sua política sindical e sob a presidência de um funcionário da Delegacia Regional, realizando-se as novas eleições dentro do prazo de trinta dias da notificação deste despacho, apresentando relatório o funcionário designado. Transmita-se e archive-se.

Dia 20

MTIC 23.402-41 (P.99.4-C) (A.582.12) (D.28-6) — Manoel Tibúrcio de Oliveira, solicitando providências afim de que seja exigido pela Delegacia do Trabalho Marítimo, o cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 14 do decreto n. 2.032, que manda reaver o trabalho dos estivadores. — Archive-se, à vista do parecer do assistente técnico.

Dia 22

MTIC 2.448-11 (P.81-2) (A.023.7) (D.28-6) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à decisão deste Ministério a dúvida sobre filiação dos empregados da firma Burtolo Bincoletto & Filho, estabelecida em São Paulo. Das informações prestadas pelo Instituto interessados e pelo empregados, verifica-se exercitar este duas atividades distintas e autônomas quais sejam comercial — loja para venda de automóveis, peças e pósto de gasolina — e industrial — oficina mecânica, de modo que os empregados daquela seção devem contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os da última bem como os que trabalham no escritório para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, de acordo com o parecer da Comissão Especial.

MTIC 35.783-41 (P.81.2) (A.023.7) (D.28-6) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Ministério a recusa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, em transferir as contribuições de Eugênio Augusto Pires, ora subordinado a aquele Instituto. A atitude da Caixa não se amolda a uma dos sadios princípios da previdência social, qual seja o de se identificar o direito do segurado na razão de suas contribuições. Se estas formam o alicerce de suas faturas e sagradas reivindicações, nada justifica que determinada instituição as retenha quando, por ter passado a exercer outra profissão, vê-se o associado subordinado ao regime de outro instituto, ao qual cabe, consequentemente, responder por todas as obrigações decorrentes. Nessas condições, confirmando as decisões anteriormente dadas em casos semelhantes, e considerando o parecer da Comissão Especial, determino que a Caixa em lide faça a transferência reclamada.

MTIC. 34.472-41 — (P.81.2) (A.023.7) (D.28-6) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à deliberação deste Gabinete o processo em que levanta dúvida quanto à filiação da empresa Wagih Rahal & Cia. Ltda., estabelecida em São Paulo, e cuja atividade descreve como exclusivamente comercial, de compra e venda de café e arroz, os quais beneficia. Ouvido a respeito, confirma o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários aquelas atividades, acrescentando, todavia, que é prepu-

derante o trabalho de beneficiamento, pois aqueles produtos sofrem, na sua quase totalidade, esse processo, antes da revenda. Por iniciativa da Comissão Especial foi, então, ouvida a empregadora, que esclareceu não possuir outros armazens além daqueles em que exerce suas atividades, achando-se tais armazens agrupados, fazendo parte integrante de sua indústria. Em face do apurado, emitiu a Comissão Especial parecer, que homologo, no sentido de serem os empregados em análise filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma de legislação vigente.

#### RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, às páginas 8.915 e 8.916, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

N. 117.943-43 — Onde está, na referência (D.4-6) — Diga-se. — (D.5-6).

N. 117.837-43 — Onde está, no final da 16.ª linha, — consultante — leia-se — consultante.

N. 111.802-43 — Leia-se — 111.802-43; no final da 4.ª linha, onde está — reclamado — leia-se — reclamando; na 8.ª linha, onde está — certificando — diga-se — verificando.

N. 117.942-43 — Na 17.ª linha, onde está, in-olco — leia-se — in-loco.

MTIC. 34.480-41 — Na 5.ª linha, onde está — Otácio Costa — leia-se — Otávio Costa.

N. 114.473-43 — Na referência, onde está — (.15) — diga-se — (A.15)

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 10 do mês corrente, às páginas 9.022 a 9.024, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC. 5.943-42 — Na referência, onde está — (P.48) diga-se — (P.84).

N. 118.071-43 — Na 16.ª linha, entre as palavras publicação e do presente — intercale-se a seguinte: Oficial.

N. 118.059-42 — Leia-se — 118.059-43.

N. 118.006-43 — Na 5.ª linha, onde se lê — capital — leia-se — capital.

MTIC. 34.669-41 — Na 4.ª linha, entre as palavras — aprovação — e — de suplente; intercale-se a seguinte: a convocação.

MTIC. 34.669-41 — Na 9.ª linha, onde está reorganização — leia-se — reorganização. — reorganização.

N. 118.061 — leia-se — 118.061-43; na 19.ª linha, entre as palavras, Valdemar — e — dos Santos — intercale-se a seguinte: Vargas.

N. 118.012-43 — Na referência, onde está — (P.33.4C) — leia-se — (P.99.4C).

N. 118.046-43 — Na 5.ª linha, onde se lê — Ministério — leia-se — Ministro; e na 27.ª linha, onde está — residente — leia-se — Presidente.

MTIC. 25.833-42 — No princípio da 9.ª linha, onde está — como — diga-se — como; e na 11.ª linha, onde se lê *república* — leia-se — Repúblicas.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 12 do corrente mês, às páginas 9.176 a 9.178, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

N. 118.126-43 — Na 9.ª linha, onde está — Câmara — leia-se — Câmara.

N. 114.055-43 — Na 11.ª linha, onde está — suspender — diga-se — suspendeu.

N. 119.045 — leia-se — 119.045-43; na 2.ª linha, onde se lê — Contribuintes — leia-se — Contabilistas; Publique-se novamente, per

ter saído com incorreções, a Diretoria seguinte: Diretoria — Presidente: João Stanis; secretário: Isolino Ferramola; tesoureiro: Francisco Nacaratto. Suplentes da Diretoria — João Peccini, Alfredo Duarte da Fonseca, Arlindo Gomes Ribeiro, Conselho Fiscal — Antônio Pousa, Eduardo Caio Lebre, Demétrio Rossetti. Suplente do Conselho Fiscal — Rafael Prete, José Nascimento Filho, Edmundo Vosgrau.

N. 119.042-43 — Na 12.ª linha, entre as palavras Conselho — e — que autorizo — intercale-se a seguinte: Fiscal; na 18.ª linha,

onde se lê — João Chagas de Amorim — leia-se — José Chagas de Amorim; retifique-se as 22.ª e 23.ª linhas, as quais foram transpostas.  
N. 118.412-43 — Na ante-penúltima linha, onde está cuja — leia-se — cuja.  
N. 118.576-43 — Diga-se — 118.576-43.

## Departamento Nacional de Imigração

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1943

#### Processos despachados:

DNI. 6.187-43 — Augusto Cardoso. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.188-43 — Aron Schter. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.189-43 — Angelino Clarino. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.190-43 — Américo Lage Malheiros. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.191-43 — Aureliano Miller de Magalhães. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.192-43 — Américo Luiz Vieira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.193-43 — Alpio de Sousa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.194-43 — Aurea da Conceição. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.195-43 — Arminda de Jesus Quirga. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.196-43 — Abílio Augusto. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.197-43 — Antônio Augusto G. Lopes Carrico. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.198-43 — Antônio Moreira dos Santos. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.199-43 — Antônio Fernandes Nuno. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.200-43 — Anastácio Moura Guedes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.201-43 — Belmira Barbosa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.202-43 — Bernardino de Oliveira Peixoto. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.203-43 — Carlos José de Queiroz. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.204-43 — Carlos José de Queiroz. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.205-43 — Francisco Milione. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.206-43 — Helena Lopes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.207-43 — Henrique Dipuci. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.208-43 — José Ferreira Machado. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.209-43 — José Perez Medina. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.210-43 — Joaquim Tavares de Fina. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.211-43 — José de Sousa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.212-43 — José Carratori. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.213-43 — José Macieiras. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.214-43 — João Agostinho de Campos. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.215-43 — João de Andrade Fradão Repas. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.216-43 — Joaquim da Silva. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.217-43 — Joaquim Domingos. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.218-43 — João Pinto Lamas. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.219-43 — Leopoldina Rodrigues. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.220-43 — Luigi Cavallo. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.221-43 — Maria Eduarda. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.222-43 — Maria Ugia de Campos. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.223-43 — Maria Mercado. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.224-43 — Marcelino Domingos Coelho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.225-43 — Maria F. Vasconcelos Alão de A. A. e Lina. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.226-43 — Marcelina Ferreira e Silva. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.227-43 — Maria Shenderovitch. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.228-43 — Maria Afonso. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.229-43 — Maria Pereira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.230-43 — Maria João Aguiar. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.231-43 — Mercedes Nôvoa de Leilão da Cunha. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.232-43 — Natal Vendami. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.233-43 — Pedro Manuel. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.234-43 — Rubem Oregel. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.235-43 — Rufina Guimarães dos Santos. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.236-43 — Serafina José Pereira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.237-43 — Sílvia Rizo Hahn. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.238-43 — Tala Jacob. — Certifique-se o que constar.

Dia 23 de junho de 1943

#### Processos despachados:

DNI. 6.273-43 — Antônio Pinto Gouveia. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.274-43 — Albrile Doménico. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.275-43 — Angelina Martins P. Valentin. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.276-43 — Armando Augusto de Almeida. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.277-43 — Albertina de Jesus. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.278-43 — Artur Oliveira Vechi. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.279-43 — Bárbara da Conceição Guimarães. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.280-43 — Conceição Alves Barbosa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.281-43 — Caterina Cataldi. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.282-43 — Carlos Antônio de Araújo. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.283-43 — Eustáquio José San E. Herrera. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.284-43 — Francisca de Oliveira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.285-43 — Florêncio Marques Pereira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.286-43 — Francisco Falce. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.287-43 — Giovana Maria Falce. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.288-43 — Gregório Rusak. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.289-43 — Júlia Rodrigues Pinto. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.290-43 — José Coelho. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.291-43 — João de Sousa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.292-43 — José Signoriello. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.293-43 — Joaquim Ferreira da Costa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.294-43 — Maria Fernanda Pereira da Cruz. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.295-43 — Maria Edina Lopes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.296-43 — Mercedes da Silva Duarte. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.297-43 — Manuel José Fernandes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.298-43 — Maria Aguiar Fernandes Carvalho. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.299-43 — Maria Augusta de Lima. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.300-43 — Maria da Conceição Sousa Esteves. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.301-43 — Manuel Barbosa. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.302-43 — Maria Augusta dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.303-43 — Madrona Planel da Silveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.304-43 — Manuel Nunes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.305-43 — Manuel Magalhães. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.306-43 — Policarpo Benitez. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.307-43 — Rita de Moraes Pereira. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.308-43 — Rodolfo Antônio Fortes. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.309-43 — Rachael Conti Lemos. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.310-43 — Salim Abrão Samara. — Certifique-se o que constar.  
DNI. 6.311-43 — Serafina Falce. — Certifique-se o que constar.

## Departamento Nacional do Trabalho

### Divisão de Fiscalização

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 24-6-43

#### Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT. — 15.824-43 — Oscar Geidel — Cr\$ 200,00. Em 21-6-43.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:

DNT. — 5.615-43 — Sá Irmão & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 21-6-43.

DNT. — 11.618-43 — J. S. Guimarães — A firma fiscalizada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Impoño a multa de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros). Em 21-6-43.

DNT. — 15.737-43 — Francisco Polito — Cr\$ 50,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.784-43 — Silva Martins & Torção — Cr\$ 200,00. Em 21-6-43.

DNT. — 16.416-43 — Antônio da Costa — Cr\$ 500,00. Em 21-6-43.

DNT. — 16.256-43 — L. de Sampaio & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.713-43 — L. Marques — Cr\$ 50,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.826-43 — M. N. de Sá — Cr\$ 500,00. Em 21-6-43.

DNT. — 16.410-43 — Ribeiro & Nunes — Cr\$ 50,00. Em 21-6-43.

DNT. — 16.596-43 — Gabriel Bassil & Irmão — Cr\$ 200,00. Em 21-6-43.

DNT. — 16.279-43 — Josef Gruschka — Cr\$ 50,00. Em 21-6-43.

DNT. — 16.414-43 — Otávio Emilio Se-gadaes — Cr\$ 50,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.265-43 — Hermano Barcelos & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.761-43 — Alves Santos & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 21-6-43.

DNT. — 16.418-43 — Rocha Júnior & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.761-43 — Antônio Gonçalves de Barros — Cr\$ 200,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.711-43 — José Agostinho — Cr\$ 500,00. Em 21-6-43.

DNT. — 15.587-43 — Parreira & Elman Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 21-6-43.

#### Diversos despachos:

DNT. — 11.127-43 — Agrício Lemos Furtado — A vista do engano verificado na interpretação de dispositivos do decreto número 24.693 de 13 de junho de 1934, torno insumistente os termos de verificação ns. 2.359 e 2.360. Em 22-6-43.

DNT. — 15.325-43 — Livraria Editora da Federação Espírita Brasileira — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 22-6-43.

DNT. — 2.926-41 — Panificação Manon Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 22-6-43.

DNT. — 16.111-43 — Albino Batista — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 21-6-43.

DNT. — 16.227-43 — Juan Gonzalez & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 21-6-43.

DNT. — 20.576-42 — Sebastião Corrêa Rizzo — A vista do que contém o processo, torna insubsistente o termo de fls. 2. Arquivase-se. Em 18-6-43.

DNT. — 28.668-42 — Brinquedos Brasil Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 2-6-43.

#### Processos arquivados:

DNT. n. 5.750-43 — M. Dias & Fontana.  
DNT. n. 3.890-43 — Francisco Perpetuo.  
DNT. n. 5.848-43 — Soares & Pinto Ltda.  
DNT. n. 4.274-43 — Panificação e Confeitaria Atlântica Ltda.

DNT. n. 2.886-43 — Kanji Shirato.  
DNT. n. 2.692-43 — R. Garcia & Ferreira.  
DNT. n. 5.46-43 — Antônio Alves de Oliveira.

DNT. n. 3.864-43 — Luiz Pereira Martins.  
DNT. n. 4.434-43 — Alberto de Almeida.  
DNT. n. 5.42-43 — Manuel Andrade Segundo.

DNT. n. 4.682-43 — A. J. Veloso.  
DNT. n. 12.721-43 — Of. 116-43 — Sfn. sod. oficiais Alfaiates, costureiras e trabalhadores nas indústrias de confecção de roupas e de chapéus de senhoras.

DNT. n. 7.926-43 — Ferreira & Barros.  
DNT. n. 8.336-43 — Teofilo da Silva.  
DNT. n. 7.596-43 — Severino C. Saigado.  
DNT. n. 8.072-43 — A. Santos Oliveira & Cia.

DNT. n. 7.494-43 — Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda.

DNT. n. 5.906-43 — Pinto & Irmão.  
DNT. n. 6.302-43 — Leitão & Alvarez Ltda.

DNT. n. 6.480-43 — Ruf Raimundo.  
DNT. n. 6.872-43 — A. Pereira & Castro.

DNT. n. 8.096-43 — Foto Amaral.  
DNT. n. 53-42 — Irmão S. José.  
DNT. n. 8.057-43 — E. Fernandes & Monteiro.

DNT. n. 16.933-42 — União Manufatura de Roupas S.A.

#### Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 15.216-41 — "Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.", estabelecida nesta Capital com fábrica de ladrilhos hidráulicos, segundo declara, consultando a que entidade sindical de operários e empregados deve pagar o imposto sindical a que se refere o decreto-lei n. 2.377, de 8 de junho de 1940;

— Esclarecendo à consultante que o imposto sindical dos seus operários e empregados, deverá ser recolhido ao Banco do Brasil em favor do "Fundo Social Sindical, na forma regulada pelo § 2.º do art. 6.º do decreto-lei número 4.298, de 14 de maio de 1942, ressalvado aquele devido às categorias diferenciais (condutores de veículos rodoviários, vendedores e viajantes, marítimos) e o direito de operação reservado a profissionais liberais.

D. N. T. n. 17.879-42 — Sindicato dos Remadores Lacustres da Lagôa de Araruama, município de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, solicita ratificação do seu reconhecimento na forma da legislação em vigor, com base territorial nos municípios de Cabo Frio e Araruama;

Aprovada a dissociação, para o fim de ser o interessado reconhecido com o nome de Sindicato dos Remadores Lacustres de Araruama, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 11.193-41 — "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Pó de Pedra e Porcelana do Rio de Janeiro", com sede nesta Capital, solicitando retificação de sua denominação para "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, Olarias e Ladrilhos Hi-

dráulicos, para Construção" concentradas as respectivas categorias;

Aprovada a concentração pleiteada para o fim de ser retificado o nome do postulante para "Sindicato das Indústrias da Cerâmica Olaria e Ladrilhos Hidráulicos, para Construção, do Rio de Janeiro", homogenizado o quadro de associados.

D. N. T. n. 3.119-43 — Associação Profissional dos Varejistas do Estado do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba, solicitando o seu registro na forma da legislação em vigor;

Homologado o registro da Associação Profissional dos Varejistas do Estado do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba, exceção feita do Comércio de Vendedores Ambulantes por se tratar de trabalhadores autônomos.

D. N. T. 32.596-42 — "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico" solicitando registro nos termos da lei;

Autorizada a concentração pleiteada, das categorias profissionais componentes do "14.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico".

D. N. T. 1.927-43 — "Companhia Industrial Friburgense de Produtos Químicos", com sede nesta Capital e fábrica de carbureto de cálcio no Estado do Rio de Janeiro, fazendo uma consulta sobre enquadramento sindical e pagamento do imposto sindical;

Respondida a consulta declarando que a consultante deverá recolher o imposto sindical devido como empregadora e o devido pelo seus empregados, totalmente, para o "Fundo Social Sindical.

D. N. T. 17.337-41 — Estabelecimento Ferrini Limitada, consultando acerca do imposto sindical;

Esclarecida a consulta nos termos das Considerações formuladas.

D. N. T. n. 17.598-41 — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro, consulta acerca do imposto sindical;

Esclarecida a consulta nos termos das considerações formuladas.

D. N. T. n. 2.522-43 — Associação Profissional da Indústria de Produtos Suiños do Rio Grande do Sul, solicitando reconhecimento como Sindicato da respectiva categoria econômica, dissociada da atividade Indústria de carnes e derivados, de 1.º Grupo — Indústrias da Alimentação, do plano da Confederação Nacional de Indústria aprovado pelo decreto-lei n. 2.381 de 9 de julho de 1940;

Autorizada a concessão da investidura sindical à entidade requerente sob a denominação de Sindicatos da Indústria de Produtos Suiños do Rio Grande do Sul.

### Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1943

Processos despachados:

SEPT. 4.694-42 — Auto de Infração — Emílio Berezowsky — São Paulo. — Nego provimento ao recurso e confirmo a multa imposta à firma Emílio Berezowsky, estabelecida com o ramo de móveis e tapeçarias, "denominado Tapeçaria Sul Americana", sita à rua Santa Efigênia n. 187 em São Paulo, capital do Estado de São Paulo. Tomo razão para assim decidir os "considerando" de fls. 33 verso e 34 e, principalmente, atendendo a que o laudo não assinala a primeira visita efetuada pela autoridade fiscalizadora, bem como a que não há por que perquerir a intenção maléfica nos casos de infração comprovada. Rio, 22 de junho de 1943. — O. G. da Costa Miranda.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento de Administração Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 570, DE 10 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Sociedade Fluminense Ltda., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n. 110, de 26 de maio último,

Resolve aprovar o novo local em que se acha instalado o estúdio da requerente, à rua Visconde Rio Branco n. 165, sobrado, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, junho de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 8.292 — 28-6-43. — Cr\$ 20,40)

PORTARIA 606, DE 22 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 727-DG, de 31 de maio último,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 4.453,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição e montagem de uma máquina de furar metais nas oficinas de mecânicas em Bicas, correndo à conta dos recursos concedidos pelo decreto-lei n. 1.474, de 3 de agosto de 1939, item 2, do programa inicial do Empréstimo Federal a importância que for apurada como efetivamente dispêndida até aquele limite. Proc. n. 14.162-43.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 8.497 — 28-6-43 — Cr\$ 35 70)

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### Escola de Aperfeiçoamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Venâncio dos Santos Barros — Pedindo inscrição nos exames de radiotelegrafia para segunda classe. Portaria n. 140, de 20-2-42. — Indeferido à vista da infirmação

Proc. n. 28.504-43.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Diretoria do Domínio da União

Livro n. 5-R.A.D. — Fls. 11-v. a 15-v.

Térmo de revigoração do aforamento do terreno de acrescidos aos de marinha, lote n. 356, da quadra 15, situado na rua Irineu Marinho, onde se acha edificado o prédio número 35, Distrito Federal, que outorga a União à Sra. dona Noêmia de Oliveira da Mota Silva, conforme o processo n. 80.912, de 1941.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13).

do edereito-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria e, do outro lado, como outorgada a foreira da comisso, a Sra. dona Noêmia de Oliveira da Mota Silva, assistida de seu marido Sr. Osvaldo da Mota Silva, brasileiro, corretor de café, residente à rua Irineu Marinho número trinta e cinco (35) nesta Capital, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º que a Sra. dona Noêmia de Oliveira da Mota Silva requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de de acrescidos aos de marinha, lote número trezentos e cinquenta e seis (356), da quadra quinze (15), situado na rua Irineu Marinho, onde se acha edificado o prédio de apartamentos sob o número trinta e cinco (35), na freguesia da Lagoa, neste Distrito Federal, o qual tem a área de trezentos e sessenta e nove metros e cinco mil centímetros quadrados (369,5000m<sup>2</sup>), e as seguintes dimensões: frente pela rua Irineu Marinho doze metros e setenta e cinco centímetros (12,75m); frente pela praça Raul Guedes doze metros e oitenta e cinco centímetros (12,85 m), formando estas duas frentes um ângulo interno de cento e trinta e quatro graus e dezessete minutos (134°17'); lado direito vinte e cinco metros (25,00m) normal ao alinhamento da rua Irineu Marinho; lado esquerdo vinte e três metros (23,00m) formando com o alinhamento da praça Raul Guedes um ângulo interno de oitenta e nove graus e seis minutos (89°06'); fundo cinco metros (5,00m) normal ao lado direito e formando com o lado esquerdo um ângulo interno de cento e trinta e seis graus e trinta e sete minutos (136°37'), sendo as seguintes as suas confrontações: frentes pela rua Irineu Marinho e praça Raul Guedes; pela direita com o lote número trezentos e cinquenta e sete (357), aforado a Ana Cândida Lemos de Miranda e trezentos e cinquenta e oito bis (358-bis) aforado a Otacilio Brocado de Carvalho; pelo lado esquerdo com o lote número trezentos e oitenta e quatro (384) aforado a Vladimir Mousinho Reis; pelos fundos com o lote número trezentos e cinquenta e nove (359) aforado a Osvaldo Nunes dos Santos, todos da quadra quinze (15); 2.º que o pedido foi defeito, por despacho do Sr. chefe de Serviço Regional, antes mencionado, de vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois (20-1-1942), exarado na fôlha dezessete (17) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número oitenta mil novecentos e doze, de mil novecentos e quarenta e um (80.912-1941), e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3.º que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 660,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; e) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União; desde

que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezessis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado; 4.º que, sobre essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; 5.º que o terreno de que se trata já se acha beneficiado com um prédio de apartamentos, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942); 6.º que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República não se responsabilizando a outorgante, a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pela outorgada foreira em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pelo Dr. Otávio Moreira Pena e sua mulher, a quinze de julho de mil novecentos e trinta e cinco (15-7-1935), em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça do décimo (10.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro nas fôlhas trinta (30), do processo, digo, livro quatrocentos e trinta e quatro (434), constante de fôlhas dez (10) a doze verso (12-v) do pro-

cesso antes mencionado, título esse registado a dezoito de julho de mil novecentos e trinta e cinco (18-7-1935), sob o número quatro mil novecentos e quarenta e sete (4.947), na página duzentos e vinte e quatro (224), do livro três (3) "UU" de Transcrição das Transmissões do terceiro (3.º) Ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital. E, por assim se declararem ajustados, assinam outorgante, outorgada e seu marido, juntamente com as testemunhas os Srs. Dr. Coaraci de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Redentor número cinquenta e nove (59) e Alberto Teixeira da Gama, brasileiro, casado, comerciante e residente à rua Barata Ribeiro número duzentos e cinquenta (250) apartamento um (1), presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos (20) de foros, conforme as disposições legais vigentes número trinta e seis (36) da tabela anexa ao decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 56,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Denise Carneiro, escriturário interino, classe E, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos vinte e um (21) de junho de 1943. — Agripino Gomes Veado. Assinatura e data por extenso e abreviada sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 56,00) e um selo de Educação e Saúde no valor de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — Noêmia de Oliveira da Mota Silva. — Osvaldo da Mota Silva. — Coaraci Medeiros. — Alberto Teixeira da Gama.

Confere com o original. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe 26 do Q.S. Visto. — Felipe Neri Lins, chefe.

(N. 8.287 — 28-6-43 — Cr\$ 292,70).

## REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTEs ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Por

# PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

### BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 23 DE JUNHO DE 1943

| Praças                     | Mercados |            |                |
|----------------------------|----------|------------|----------------|
|                            | Oficial  | Livre      | Livre especial |
|                            | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$           |
| Londres — Libras AREA .... | —        | 79,59 1/16 | 79,58 9/16     |
| Portugal .....             | —        | 0,80       | 0,87 15/16     |
| Nova York .....            | 16,58    | 19,63      | 20,15          |
| Uruguai .....              | —        | —          | 10,92          |
| Argentina .....            | —        | —          | 5,21           |
| Chile .....                | —        | 0,63 3/8   | —              |

### COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE JUNHO DE 1943

| DÍVIDA EXTERNA   | Cr\$     |
|--|----------|
| Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante) ..... | 9.000,00 |

| DÍVIDA INTERNA  |          |
|---|----------|
| Apólices e Obrigações   |          |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ....               | 935,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..       | 910,00   |
| Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...          | 952,00   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930) ..... | 1.060,00 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939) ..... | 1.078,00 |
| Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...          | 1.060,00 |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..          | 208,50   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                          | 250,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, port. ...         | 510,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...       | 1.035,00 |
| Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port. ....                    | 542,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ....                    | 810,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ....                    | 1.035,00 |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série .....   | 208,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série .....   | 208,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série .....   | 214,00   |
| Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port. ....                        | 99,50    |
| Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrif.) ...         | 1.110,00 |
| Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. (Rodov.) ...             | 667,00   |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port. ....                         | 247,00   |
| São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniform.) .....           | 1.210,00 |

#### Ações de Companhias

|   |        |
|---|--------|
| Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref. ... | 145,00 |
| Cessionária das Docas do Porto da Baía .....        | 265,00 |
| Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 30 % realizados .. | 201,00 |
| Siderúrgica Belgo-Mineira, port. ....               | 787,50 |
| Siderúrgica Nacional, c/80 % .....                  | 310,00 |

#### Debêntures

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Companhia Antártica Paulista ..... | 215,00 |
|------------------------------------|--------|

#### Vendas Judiciais

|   |          |
|---|----------|
| 1 Título da Sul América Capitalização de Cr\$ 10.000,00, emitido em 1 de janeiro de 1933 e com as mensalidades pagas até junho corrente ..... | 2.370,00 |
|---|----------|

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

*Retificação* — Na Bolsa de 22 do corrente, onde diz: Docas do Santos, port., a 385,00; deve ser: Docas do Santos, port., a 285,00.

### MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 25 DE JUNHO DE 1943

| Quant.         | Títulos  | Preços   |
|----------------|--|----------|
| DÍVIDA EXTERNA |  |          |
| Cr\$           |  |          |
| \$ 16.000      | Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % por \$ 1.000, c/2 cupões ..... | 9.000,00 |

### DÍVIDA INTERNA

Cr\$

#### Apólices e Obrigações

| Federais :                       |  |          |
|----------------------------------|--|----------|
| 5                                | Diversas Emissões, port. ....  | 933,00   |
| 46                               | Idem .....   | 935,00   |
| 63                               | Idem (cautela) .....   | 910,00   |
| 1.057                            | Reajustamento Econômico .....  | 952,00   |
| 50                               | Idem .....   | 953,00   |
| Obrigações :                     |  |          |
| 15                               | Tesouro de 1930 .....  | 1.060,00 |
| 100                              | Idem de 1939 .....   | 1.078,00 |
| 5                                | Ferroviárias .....   | 1.060,00 |
| Municipais do Distrito Federal : |  |          |
| 44                               | Decreto n. 1.535 .....   | 208,50   |
| 26                               | Empréstimo de 1931 .....   | 250,00   |
| Municipais dos Estados :         |  |          |
| 450                              | Pórtio Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 % .....  | 1.035,00 |
| 1.000                            | Idem de Cr\$ 500,00, 7 % .....   | 510,00   |
| Estaduais :                      |  |          |
| 200                              | Espírito Santo, 8 %, port. ....  | 542,00   |
| 43                               | Minas, 5 %, port. ....   | 810,00   |
| 23                               | Idem, 7 % .....  | 1.035,00 |
| 17                               | Idem .....   | 1.036,00 |
| 25                               | Idem, 1931, 1.ª série .....  | 208,50   |
| 10                               | Idem .....   | 208,00   |
| 1                                | Idem, com defeito .....  | 188,00   |
| 350                              | Idem, 2.ª série .....  | 208,00   |
| 142                              | Idem .....   | 208,50   |
| 1                                | Idem, 3.ª série .....  | 215,00   |
| 50                               | Idem .....   | 214,00   |
| 21                               | Pernambuco .....   | 99,50    |
| 4                                | Idem .....   | 100,00   |
| 40                               | Estado do Rio (Eletrif.) .....   | 1.110,00 |
| 205                              | Idem (Rodov.) .....  | 667,00   |
| 1                                | São Paulo .....  | 245,00   |
| 31                               | Idem .....   | 247,00   |
| 30                               | Idem (Uniform.) .....  | 1.210,00 |
| Ações de Companhias :            |  |          |
| 100                              | São Jerônimo, pref. ....   | 145,00   |
| 100                              | Docas da Baía .....  | 265,00   |
| 50                               | Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 30 % ..   | 201,00   |
| 45                               | Belgo-Mineira, port. ....  | 787,00   |
| 20                               | Idem .....   | 788,00   |
| 100                              | Siderúrgica Nacional, com 80 % .....   | 310,00   |
| Debêntures :                     |  |          |
| 66                               | Companhia Antártica Paulista .....   | 215,00   |
| Alvarás :                        |  |          |
| 1                                | Título da Sul América Capitalização de Cr\$ 10.000,00, emitido em 1 de janeiro de 1933 e com mensalidades pagas até junho corrente ..... | 2.370,00 |

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

*Nota* — Na Bolsa de 23 do corrente deve ser: 210 Obrigações do Tesouro, 1930, de Cr\$ 500,00, a 523,00; 100 Idem a 520,00; \$ 5.000 Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % a Cr\$ 9.000, e \$ 5.000 Empréstimo Federal de 1922 a Cr\$ 9.000, e não como saiu publicado.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de 25 do corrente, tendo em vista que os modelos de livros de registro da venda de títulos a prestações foram aprovados por ato do Sr. diretor geral da Fazenda, resolveu estabelecer o prazo de 20 dias, a contar desta data, para que os estabelecimentos devidamente autorizados a praticarem tais operações remetam os respectivos livros à Secretaria, afim de serem visados (decreto-lei n. 3.545, de 20 de agosto de 1941).

Para ocorrer às despesas decorrente dos serviços de registro dessas operações, a Câmara Sindical, no uso das atribuições que lhe confere o art. 147, letra c, do Regimento Interno, resolveu, ainda, instituir uma taxa de emolumentos, à razão de Cr\$ 0,50 por apólice do valor nominal de Cr\$ 200,00, que será paga pelos referidos estabelecimentos e cobrada dos compradores de apólices.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C — 99

Faço público a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Vencimentos iniciais Cr\$ 700,00).

2. Dia da abertura: 2-7-43; dia do encerramento: 20-8-43, às 18 horas.

3. Poderão ser inscritos candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (portaria n. 164, de 17-6-43) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria número 159, de 14-6-43.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local da inscrição e de apresentação de cinco cópias de fotografias, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. Os candidatos do sexo masculino deverão também apresentar prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emenda.

7. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa; e

c) o extranumerário, mensalista ou diarista, que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

8. Nos termos do § 3.º do artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer às exigências estabelecidas para o concurso.

9. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não lograrem habilitação.

10. A eventual mudança de residência deve ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

11. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

12. As de seleção serão as seguintes:

- sanidade e capacidade física;
- escrita de Português;
- escrita de Legislação relativa à Propriedade Industrial.

13. As de habilitação serão as seguintes:

- escrita de Conhecimentos Gerais;
- escrita de Francês.

14. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local da inscrição — Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

15. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de junho de 1943. *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura.

C. — 100

Faço público a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura (Vencimentos iniciais: Cr\$ 1.100,00).

2. Dia da abertura: 5-7-43; dia do encerramento: 23-8-43, às 18 horas.

3. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (portaria n. 164 de 17-6-43) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria n. 150, de 9-6-43.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local da inscrição e de apresentação de cinco cópias de fotografias, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu.

6. É obrigatória a prova de quitação com o serviço militar, no ato da inscrição.

7. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emenda.

8. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa; e

c) o extranumerário, mensalista ou diarista, que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

9. Nos termos do § 3.º do artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago de carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer às exigências estabelecidas para o concurso.

10. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não lograrem habilitação.

11. A eventual mudança de residência deve ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

12. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

13. As de seleção serão as seguintes:

a) Sanidade e capacidade física;

b) Escrita de matemática;

c) Escrita de física;

d) Escrita de meteorologia;

e) Prática de observação meteorológica.

14. As de habilitação serão as seguintes:

a) Geografia do Brasil e cosmografia;

b) Estatística;

c) Idioma estrangeiro.

15. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local da inscrição — Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

16. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de junho de 1943. *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Professor Auxiliar XX.

P. II. — 315

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I (itens A, B e C) da prova de habilitação acima referida:

| Número de inscrição — Nome                  | Nota |
|---|------|
| 6. Vicente Capareli de Oliveira ....        | 52,5 |
| 9. Celina de Oliveira Pacheco .....         | 58,2 |
| 11. Maria da Glória Hermida .....           | 72,3 |
| 14. Deirel Reinaldo da Silva .....          | 52,7 |
| 16. Paulo de Leão .....                     | 52   |
| 29. José Augusto Vieira .....               | 51,7 |
| 30. Atilio Eugênio Monteiro de Barros ..... | 56   |
| 31. Arlagan da Costa Guedes .....           | 53,3 |
| 34. Manuel Vilarinho .....                  | 52,5 |
| 42. Tomas Fonseca Tavares .....             | 50   |

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa parte, o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de junho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA N. 4-43

*Ata da concorrência administrativa a que se refere o edital publicado no Diário Oficial de 8 de junho de 1943, páginas 8.935, e 8.936, para a execução dos serviços de modificações no Pavilhão Principal, das Oficinas, afim de serem instaladas as codeiras de Mecânica e Máquinas Agrícolas, Hidráulica, Construções Rurais e Topografia da nova Escola Nacional de Agronomia, situada no quilômetro 4, da rodovia Rio-São Paulo (Exposição de Motivos ns. 921 e 1.512, de 27 de março e 26 de maio, respectivamente, do Departamento Administrativo do Serviço Público.*

Aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos senhores doutores Heitor Grillo, diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e presidente da mesma Comissão; Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, Guilherme Edelberto Hermsdorff, Angelo Murgel e Eduardo da Veiga Soares, respectivamente, diretor da Escola Nacional de Agronomia, diretor da Escola Nacional de Veterinária, engenheiro da Divisão de Obras deste Ministério e superintendente de Obras da Comissão de Construção. A Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, acha-se localizada no quinto andar do Edifício Federal de Pesca, situado na Praça Quinze de Novembro, nesta cidade. Foi aberta à hora indicada a sessão de concorrência administrativa, comparecendo as seguintes firmas: Construtora e Organizadora Industrial Sociedade Anônima, estabelecida a rua Mélico n. 98, salas 912 e 913; Lúcio E. de Souza & Comp. Ltda., estabelecida à rua Joaquim Palhares número 308, ambos nesta cidade.

Examinados os documentos dessas firmas verificou a Comissão que a Construtora e Organizadora Industrial Sociedade Anônima estava com seus documentos em ordem, o mesmo não acontecendo à firma Lúcio E. de Souza & Companhia Ltda., que os apresentava incompletos, razão por que foi desclassificada, sendo, incontinentemente, junto ao processo o envelope contendo a sua proposta, o qual foi devidamente rubricado por todos os presentes. Aberta a proposta da firma Construtora e Organizadora Industrial Sociedade Anônima, foi ela lida em voz alta perante todos os presentes, dando preço global de Cr\$ 191.213,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e treze cruzeiros) ultrapassando, assim, o orçamento oficial, que é de Cr\$ 171.946,50 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). Nada mais havendo a tratar, e não tendo os presentes feito qualquer reclamação durante o decorrer dos trabalhos, foi dada a sessão como encerrada lavrando eu, Lycinio Morrison, oficial administrativo, classe J, Secretário da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, designado para secretariar os trabalhos da presente sessão, a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. — Heitor Grillo. — Waldemar Raythe. — Guilherme E. Hermsdorff. — Angelo Murgel. — Eduardo da Veiga Soares e Lycinio Morrison.

## ATA N. 5-43

*Ata da concorrência administrativa a que se refere o Edital publicado no "Diário Oficial" de 10 de junho de 1943 páginas 9.334-5, para a execução dos serviços de cobertura, acréscimo no terceiro pavimento do Pavilhão Principal da nova Escola Nacional de Agronomia, situada no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo (Exposições de motivos ns. 921 e 1.545 do D. A. S. P. de 27 de março e 31 de maio de 1943, respectivamente.*

Aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 15:30 horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Srs. Drs. Heitor Grillo, diretor geral do C. N. E. P. A. e presidente da mesma Comissão; Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, Guilherme Edelberto Hermsdorff, Angelo Murgel e Eduardo da Veiga Soares, respectivamente, diretor da Escola Nacional de Agronomia, diretor da Escola Nacional de Veterinária, engenheiro da Divisão de Obras deste Ministério e Superintendente de Obras da Comissão de Construção. A Diretoria Geral do C. N. E. P. A. acha-se localizada no quinto andar do Edifício Federal de Pesca, situado na Praça 15 de Novembro, nesta cidade. Foi aberta à hora indicada a sessão de concorrência administrativa, comparecendo apenas a firma Lucas Soares, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 62, sala 803, nesta cidade. Examinados os documentos dessa firma verificou a Comissão que os mesmos estavam incompletos, razão por que foi essa firma desclassificada, sendo incontinentemente, junto ao processo o envelope contendo a sua proposta, o qual foi devidamente rubricado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, e não tendo a firma feito objeção alguma quanto ao ato da Comissão, foi encerrada a sessão, lavrando, eu, Lycinio Morrison, oficial administrativo classe J, secretário da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, designado para secretariar os trabalhos da presente sessão, a presente ata, que vai assinada por todos os presentes e por mim. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. Heitor Grillo. — Waldemar Raythe. — Guilherme E. Hermsdorff. — Angelo Murgel. — Eduardo da Veiga Soares. — Lycinio Morrison.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Obras

##### RETIFICAÇÃO

Edital de concorrência, pública para a execução de vários serviços de modificações e acréscimos a serem executados no Pavilhão de Isolamento da Colônia Gustavo Riedel, nesta Capital.

Onde se lê:

3 — No dia 29 de junho de 1943. etc.

Leia-se:

3 — No dia 7 de julho de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

Divisão de Obras, 24 de junho de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D.OB.

### Departamento Nacional de Saúde

#### Serviço Federal de Águas e Esgotos

##### SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários sobre cobrança da taxa de consumo de água por hidrômetro, referente ao exercício de 1941, publicado no Diário Oficial de 25 do corrente, à página 9.839.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.878 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

- 2.722-E — Tupia combinada com serra circular e furadeira, etc.
- 2.723-E — Mangueira de borracha preta, etc.
- 2.724-E — Adubo químico-orgânico, etc.
- 2.756-E — Quipenil, etc.
- 2.758-E — Espculum vaginal, etc.
- 2.759-E — Bomba manual automática, etc.
- 2.761-E — Armário-vitrine de ferro esmaltado, etc.
- 2.762-E — Vime preparado sortido, etc.
- 2.766-E — Prancheta p/ desenho, etc.
- 2.767-E — Peptina, etc.
- 2.768-E — Alcool absoluto, etc.
- 2.770-E — Esterilizador esmaltado, etc.
- 2.772-E — P/ oftalmologia, etc.
- 2.774-E — Tinta nanquim preta, etc.
- 2.773-E — Papel milimetrado, etc.
- 2.781-T — Cal de Cabo-Frio, etc.
- 2.782-E — Oxigênio, etc.
- 2.783-E — Amônia líquida, etc.
- 2.787-E — Bálamo do Canadá, etc.
- 2.788-E — Eter de petróleo, etc.

Em 26 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º art. 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de julho de 1943 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

N. Material:

- 2.783-E — Parafusos de aço polido, etc.
  - 2.745-E — Ácido clorídico, etc.
  - 2.752-E — C — complexo Lorenzini, etc.
  - 2.753-E — Sulfato de amônio, etc.
  - 2.754-E — Dispositivo de roentgenfotografia, etc.
  - 2.755-E — Cloreto de cálcio, etc.
  - 2.760-E — Aparelho electro-choque therapy, etc. etc.
  - 2.771-E — Bacto Bile Salts Difco, etc.
  - 2.789-E — Toluidina, etc.
- Em 26 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º art. 31 do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de julho de 1943 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

N. material:

- 2.741-E — Cloreto de ouro, etc.
  - 2.742-E — Acetona, etc.
  - 2.743-E — Ácido tricloro acético, etc.
  - 2.744-E — Hidróxido de cálcio, etc.
  - 2.769-E — Clorato de bário, etc.
  - 2.775-E — Fita métrica de pano para alfaiate, etc.
  - 2.786-E — Sulfocianeto de amônio, etc.
- Em 26 de junho de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

#### A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Cheques — Firmas

- N. 30.012-B — Abilio F. Magalhães & Cia.
- N. 30.013-B — Adolfo Botelho.
- N. 30.014-B — Abel de Barros & Cia.
- N. 30.015-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
- N. 30.016-B — Armando Coelho & Cia. Ltda.
- N. 30.017-B — B. Herzog & Cia.
- N. 30.018-B — B. Cardoso, Soares & Cia. Ltda.
- N. 30.019-B — B. Saraiva & Cia.
- N. 30.020-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
- N. 30.021-B — Cia. Química "Merek" Brasil S.A.
- N. 30.022-B — Cia. Fabio Bastos Com. e Ind.
- N. 30.023-B — Cia. Nac. de Máquinas Comerciais.
- N. 30.024-B — Cia. goodyear do Brasil.
- N. 30.025-B — Cardoso Sousa.
- N. 30.026-B — Cia. Lanston do Brasil S.A.
- N. 30.027-B — Charron Auto-Peças Ltda.
- N. 30.028-B — G. Gusmão & Cia. Ltda.
- N. 30.029-B — Daniel Corrêa & Cia.
- N. 30.030-B — D. Cerqueira.
- N. 30.031-B — Dist. de P. e A. Gráficas Ltda.
- N. 30.032-B — Eletro Téc. Emp. Fern. do Brasil Ltda.
- N. 30.033-B — Equipamento Científicos Ltda.
- N. 30.034-B — Ferreira Filho & Cia.
- N. 30.035-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
- N. 30.036-B — Homero & Cia. Ltda.
- N. 30.037-B — Inst. Terapêutico Scil. Ltda.
- N. 30.038-B — Irmãos Andrade & Cia. Ltda.

|   |  |  |
|---|--|--|
| N. 30.039-B — Ind. da Pneumática Firestone S.A. | N. 30.049-B — Paulo Basílio.                   | N. 30.058-B — Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia.  |
| N. 30.040-B — Instrumental Ótico Ltda.          | N. 30.050-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.     | N. 30.059-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S.A.                                      |
| N. 30.041-B — Irmãos Barbastefano Ltda.         | N. 30.051-B — Rubem Pereira & Irmão.           | N. 30.060-B — Vilas Boas & Cia.  |
| N. 30.042-B — J. C. Mendonça.                   | N. 30.052-B — S. Brum & Cia.                   | N. 30.061-B — Valler Neustadt.   |
| N. 30.043-B — J. Soares Ferreira & Cia.         | N. 30.053-B — Luik & Kleiner Ltda.             | N. 30.062-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.  |
| N. 30.044-B — J. Mendes Oliveira & Cia.         | N. 30.054-B — S.A. "Casa Pratt".               | Cheques Emitidos n/ data "52" correspondentes a "121" faturas no valor de Cr\$ 542.262,80. |
| N. 30.045-B — Lab. Paulista de Biologia S.A.    | N. 30.055-B — Soc. Forn. de Medicamentos Ltda. | Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R. e substituto.                                     |
| N. 30.046-B — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.        | N. 30.056-B — Santos & Ventura Ltda.           |  |
| N. 30.047-B — M. A. Cunha.                      | N. 30.057-B — Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.    |  |
| N. 30.048-B — Moreno Borlido & Cia.             |  |  |

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

| Firma  | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido | Providências a tomar   |
|--|------------|---------|----------------------|--|
| Oscar Rudge .....  | 903.043    | 3.601   | 7-7-43               | Substituir o material do item 3, que foi novamente recusado. |
| P. Kastrop & Comp. ....  | 905.028    | 6.680   | 7-7-43               | Repassar a mesa do item 6.                                   |
| Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda. ... | 905.028    | 6.683   | 7-7-43               | Repassar o envernizamento de todo o material.                |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início às penalidades previstas no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Fica o Sr. fornecedor notificado que deverá entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente *aviso*, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

| Firma                       | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido até |
|-----------------------------|------------|---------|--------------------------|
| R. Veiga & Comp. Ltda. .... | 202.367    | 4.823   | 23-7-1943                |
| Idem .....                  | 202.115 A  | 4.820   | 10-7-1943                |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Comunico ao Sr. fornecedor que, havendo esgotado o prazo para entrega do material referente à requisição mencionada neste *aviso*, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se na data indicada abaixo:

| Firma                               | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Willmann, Xavier & Comp. Ltda. .... | 253.002 R  | 5.627   | 14-6-43       | 7-7-43                   |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

**Diretoria do Tesouro**

**Alfândega do Rio de Janeiro**

**EDITAL N. 94, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS**

De ordem do Sr. inspetor, convido os interessados ou donos das mercadorias abaixo mencionadas, apreendidas por contrabando, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de 3 garrafas de cognac, efetuada no dia 4 deste mês, no Posto Fiscal da Praça Mauá. Proc. 18.755-43;

Idem de 1 saco de arroz, efetuada no Posto Fiscal 13-14, no dia 7 deste mês. Processo n. 18.756-43;

Idem de 6 pratos rasos, efetuada no Posto Fiscal 3-4, no dia 19 corrente. Proc. número 19.218-43;

Idem de 1 pacote de açúcar, efetuada no Posto Fiscal 10-11, do Cais do Porto, no dia 22 deste mês. Proc. n. 19.219-43.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — *Jucundino Barcelos*, of. adm. cl. 16.

**EDITAL N. 95, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS**

De ordem do Sr. inspetor, convido os interessados ou donos das mercadorias abaixo mencionadas, apreendidas por contrabando, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de 2 botijos de vinho "Aguilha", efetuada no Posto Fiscal 7-8, no dia 25 de março deste ano. (Proc. n. 18.754-43);

Idem de 2 garrafas de vinho "Flôr de Liz", efetuada no Cais do Porto, no dia 12 deste mês. Proc. n. 18.757-43.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — *Jucundino Barcelos*, of. adm. cl. 16.

**Recebedoria do Distrito Federal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.609**

**NOTIFICAÇÃO N. 2.268, DE 1942**

Pelo presente edital fica intimado Carlos Pinto Monteiro, estabelecido ou residente no largo das Neves n. 4 (Santa Teresa) nesta ci-

dade, mas af não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 880,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. esc. VII, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.610**

**AUTO N. 1.359, DE 1942**

Pelo presente edital fica intimado Moisés Chomão, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 268, sobrado, nesta cidade, mas af não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de esc. VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.611

AUTO N. 2.147, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Isaac Salmão Leny, estabelecido ou residente à rua Buenos Aires n. 278, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 20,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de esc. VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.612

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.536-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Eduardo Fadel, à rua do Rosário n. 139, 2.º, sala 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar no prazo de trinta (30) dias úteis, o que entender a bem de seu direito, em face do resultado do exame constante do laudo pericial de fls. 9 e 10, a que se refere o auto supra.

O processo encontra-se no Protocolo de Auctes, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de esc. VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.613

PROC. N. 100, DE 1939

Pelo presente edital fica intimada Rita da Conceição Moreira, estabelecida ou residente à rua General Belford n. 117, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.614

PROC. N. 12.185, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Edésio Dolshow de Sales, estabelecido ou residente à rua Haddock Lobo n. 74, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, escriturário E, mat. 184.112, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.615

PROC. N. 7.150, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Luiz de Oliveira Monteiro, estabelecido ou residente à rua Joaquim Palhares n. 166 nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.616

PROC. N. 72.307, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Duarte & Silva, estabelecidos ou residentes à rua Sete de Setembro n. 177, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, escriturário E, mat. 184.112, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.617

PROC. N. 64.054, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado F. de Sousa Rodrigues, estabelecido ou residente à rua Senador Dantas n. 117, 2.º, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, escriturário E, mat. 184.112, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.618

PROC. N. 39.223, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Rosina Ventolo, estabelecida ou residente à rua Conselheiro Mayrink n. 398, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, escriturário E, mat. 184.112, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.619

PROC. N. 95.807, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Samuel Fridman, estabelecido ou residente à rua do Catete n. 28, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, escriturário E, mat. 184.112, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.620

PROC. N. 18.333, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Lerner dos Santos, estabelecido ou residente à estrada Braz de Pina n. 231-B, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.621

PROC. N. 83.293, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado S. V. I. Bon, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco ns. 135-37, 13.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.622

PROC. N. 58, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Abílio da Costa Ribeiro, estabelecido ou residente à rua Leopoldina Régio n. 878, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.623

PROC. N. 7.898, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. Hilal, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 318, nesta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias úteis, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 114, § 1.º, a, 88 e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.624

PROC. N. 12.921, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jacinto Pecora, estabelecido ou residente à rua Santana n. 144, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.625

AUTO N. 4.048, DE 1941

Pelo presente, fica intimado Eduardo Parisot estabelecido ou residente à avenida São Sebastião n. 236, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 21, nota, tabela A, combinado com o art. 26, inciso 2.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.626

AUTO N. 4.048, DE 1941

Pelo presente fica intimado Ademar Vieira Goulart, estabelecido ou residente em local ignorado, nesta cidade para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, nota, tab. A, combinado com o art. 26, inciso 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.627

AUTO N. 4.048, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Sebastião Mendes de Brito, estabelecido ou residente na rua do Rüssel n. 158, 9.º apart. 91, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, nota, tabela A, combinado com o art. 26, inciso 2.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.628

AUTO N. 4.048, DE 1941

Pelo presente, fica intimada Raquel Osório, estabelecida ou residente em lugar ignorado, desta cidade para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, nota, tabela A, combinado com o art. 26, inciso 2.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.629

AUTO N. 4.649, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado G. Sanserverino & Irmão, estabelecido ou residente à rua Regente Feijó n. 54-A, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 26, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.630

PROC. N. 66.095, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Ismul Holzreger, estabelecido ou residente à rua Regente Feijó n. 56, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, escrit. E, mat. 181.112, chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.631

PROC. N. 69.908, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. Garcia de Moraes, estabelecido ou residente à rua da Constituição n. 11, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de junho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escritório VII, pelo chefe.

## SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.632

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas e pessoas abaixo mencionadas, estabelecidas e residentes nesta Capital, umas com endereços ignorados, outras com endereços mas aí não encontradas, a virem, no prazo de trinta (30) dias, recolher as importâncias adiante citadas, aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, provenientes dos seguintes processos:

N. 701-42 — Carlos Magno Filho — Funcionário do Ministério da Agricultura. — Pedido de certidão Cr\$ 4,00.

N. 10.653-42 — Alfredo Moreira da Costa Lima — Funcionário Público — Pedido certidão Cr\$ 4,40.

N. 12.612-42 — Henrique Rodrigues Salafra — Servente aposentado do Ministério da Guerra — Documentos sem selo — Cr\$ 2,20.

N. 12.841-42 — Fernando Soares, rua 7 de setembro n. 77 — Declaração de firma — Imposto do selo — Cr\$ 384,20.

N. 14.823-40 — João Batista Chuvás — Imposto do selo Cr\$ 64,80.

N. 23.426-42 — Mario Cavalcanti de Melo — Imposto do selo Cr\$ 2,00.

N. 28.619-42 — A. Tomaz & Correia, rua Júlio do Carmo n. 172 — Imposto do selo Cr\$ 30,00.

N. 36.013-42 — José Luiz Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 389 — Transferência de firma — Imposto do selo Cr\$ 20,00.

N. 37.203-42 — Domingos P. Caruso — Coleta de Ind. e Profissões — Declare a rua onde se acha estabelecido.

N. 37.205-42 — Sun Poo Chi — Coleta de Indústria e Profissões — Declare o endereço e o valor do aluguel.

N. 37.276-42 — M. Seixas — Coleta de Ind. e Profissões. — Declare o endereço e o valor do aluguel.

N. 41.460-42 — W. M. Reis & Cia. — Coleta de Indústria e Profissões. — Declare o endereço e o valor do aluguel.

N. 45.483-42 — Hugo Cabral de Menezes — Contador — Coleta de Ind. e Profissões. — Declare o seu endereço.

N. 46.962-40 — Souza, Miranda & Cia. — Rua das Oficinas n. 228 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 120,50.

N. 48.309-42 — Orlando Batista Gasse, servente do Ministério da Guerra. — Pedido de certidão feito à Diretoria da Despesa Pública Cr\$ 4,40.

N. 48.778-42 — Dr. Otavio de Carvalho, rua Araújo Porto Alegre n. 70 — Petição sem selo — Cr\$ 3,20.

N. 49.074-42 — Dr. Sebastião Motta Ribeiro de Vasconcelos, rua Araújo Porto Alegre n. 70, 7.º andar e Henrique de Barros Liberal — Praia do Flamengo n. 122 — Contrato de locação. Diferença de selo no valor de Cr\$ 4,00.

N. 78.685-42 — David de Figueiredo e Joaquim Codeço, componentes da firma Figueiredo & Codeço, rua dos Inválidos n. 95-A. Contrato social. Imposto do selo Cr\$ 24,00.

N. 909-43 — Sociedade Construtora de Estradas de Rodagem e de Ferro Limitada. — Contrato social. Imposto do selo Cr\$ 2.000,00.

N. 6.716-43 — Alberto de Souza Paz — Declaração de firma, rua do Carmo n. 39, 2.º andar sala 9. — Imposto do selo Cr\$ 12,00.

N. 8.215-43 — Jorge Maron e Guilherme Mayer, sócios da Empresa Continental de Transportes Limitada. — Alteração de contrato social. — Imposto do selo Cr\$ 360,00.

N. 9.128-43 — Benício Falcão da Costa e Angelo Gonçalves Maia, componentes da firma A. Gonçalves & Costa Ltda. — Contrato. Imposto do selo Cr\$ 160,00.

N. 9.381-43 — Alcina Siqueira, rua Barão de Mesquita n. 134 — Coleta de Ind. e Profissões. — Prove o signatário da coleta que está em efetivo exercício de despachante desta Recebedoria.

N. 13.900-43 — Antônio Pinto Ribeiro, rua Niamaiá n. 637 — Coleta. Ind. e Profissões. Não constando dos índices de ruas a que foi indicada na coleta, preste esclarecimentos sobre o endereço.

N. 22.736-43 — Aloísio de Magalhães. Petição dirigida ao Ministério da Guerra com insuficiência de selo Cr\$ 1,00.

N. 23.005-43 — Albano Augusto Soeiro — D. Grossmen & Cia. — Declaração sem selo. Imposto Cr\$ 60,00.

N. 25.927-43 — Fazenda Agrícola e Industrial Capivara Ltda. — Alteração de contrato social. Diferença de imposto do selo Cr\$ 120,00.

N. 25.935-43 — Aloísio Magalhães. Petição dirigida ao Ministério da Guerra com insuficiência de selo Cr\$ 1,00.

N. 35.129-43 — Pinto, Fernandes & Companhia — Alteração do contrato social. Exigência: Apresentem o contrato anterior da firma.

N. 37.435-43 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe Ezequiel José Teixeira de Souza — Petição dirigida ao Ministério da Guerra com insuficiência de selo Cr\$ 8,20.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.633

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas e pessoas abaixo mencionadas, estabelecidas e residentes nesta capital, umas com endereços ignorados, outras com endereços mas aí não encontradas, a virem, no prazo de trinta (30) dias, recolher as importâncias adiante citadas, aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, provenientes dos seguintes processos:

N. 12.336-42 — Barros Santos & Cia. Limitada, avenida Graça Aranha n. 15 — Imposto selo Cr\$ 216,00.

N. 13.038-42 — Associação Beneficente dos Sargentos do Exército — Imposto de selo Cr\$ \$6,00.

N. 16.811-43 — Plácido Pessoa & Cia., travessa das Partilhas n. 140 — Apresentar o contrato anterior.

N. 17.386-39 — Manoel dos Anjos Martins, rua Abolição n. 9 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 378,40.

N. 42.145-42 — Eloi Pinto — Padre José Barbosa Lima e Professor José Dionísio, rua do Catete n. 339. — Imposto do selo Cr\$ 32,00.

N. 53.039-40 — Vicente Manoel dos Santos, rua Bangü n. 10 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 196,80.

N. 54.938-40 — Escritório Técnico de Construções Ltda., avenida Rio Branco n. 91 — 9.º andar — Imposto de vendas mercantis. Preste esclarecimentos.

N. 58.696-41 — P. Kastrop & Cia., rua General Câmara n. 102 — Selagem de estoque Cr\$ 370,00.

N. 58.883-41 — Janowutzer & Cia., rua da Candelária n. 49 — Selagem de estoque Cr\$ 27,80.

N. 63.303-40 — Joaquim de Azevedo Anjuns — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 26,40.

S. P. A., em 25 de junho de 1943. — *A. Saldanha da Gama*, chefe.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Colégio Militar

#### ALMOXARIFADO

##### Edital de concorrência administrativa, para venda de material inservível

De acordo com a ordem do Sr. coronel comandante do Colégio Militar e na conformidade da letra c, do § 2.º, do art. 733, do R.C.C.P., acham-se à venda quatro (4) motores elétricos e socata de ferro, material esse que se encontra depositado no Almojarifado do Colégio Militar, à disposição dos interessados que queiram examiná-lo.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados até o dia 6 de julho próximo.

Capital Federal, 24 de junho de 1943. — Antonio Xavier de Andrade e Silva, 1.º tenente almojarife.

## Diretoria de Recrutamento

### Asilo de Inválidos da Pátria

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital de Concorrência Administrativa Permanente, contida à página número 9.118, do Diário Oficial n. 134, de 11 do corrente. — José Bento de Albuquerque, 2.º tenente intendente do Exército. Almojarife.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Departamento de Administração

#### Divisão de Obras

Concorrência pública n. 16-43, para obras de reforma e ampliação das instalações sanitárias do Serviço de Assistência a Menores.

De conformidade com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 12.688-43, faço público que no dia 16 de julho vindouro, às quatorze horas, serão recebidas, neste Serviço de Obras, propostas para obras de reforma e ampliação das instalações sanitárias do Serviço de Assistência a Menores.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições e especificações deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

1.ª condição — As firmas, que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 15 do mês próximo, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr. 1.000,00 (mil cruzeiros), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

2.ª condição — As propostas constarão de dois envelopes fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma . . . . .", conterá: a) o contrato social devidamente registrado, b) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos, inclusive do imposto sobre a renda; c) certidão da lei dos 2/3 (decreto-lei número 1.843, de 7-12-39); d) recibo da Tesouraria do D. A. deste Ministério ou da Caixa Econômica, provando haver sido efetuado o depósito de que trata a condição 1.ª deste edital; e) prova da existência de um profissional responsável pela firma, nos termos do decreto n. 23.569, de 11-12-39; f) cer-

tidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes; g) certificado ou caderneta do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

O segundo envelope conterá a proposta em quatro vias estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas. Nas referidas propostas serão exarados única e exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos que a firma proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.ª condição — O preço global oferecido poderá ser superior a Cr\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta cruzeiros).

4.ª condição — As despesas com a execução dos serviços constantes da presente concorrência, correrão à conta da Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I — Obras, subconsignação 03 — Para reconstruções e ampliações de edifícios, inclusive reforma de suas instalações, incisos 04 D. A. — 04 S. O., letra b, para ampliação e reforma de instalações de outros edifícios, do orçamento em vigor.

5.ª condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade de preço.

6.ª condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeografiadas, devidamente autenticadas, e à disposição dos interessados neste Serviço de Obras.

7.ª condição — Nos dia e hora inicialmente mencionados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.; Edmundo Gouvêa Cardilo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe J, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envelopes e seus anexos citados na condição 2.ª.

8.ª condição — No mesmo dia e hora, na presença dos interessados, a Comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os envelopes correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, em ordem alfabética, conforme o disposto na segunda condição. A Comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

9.ª condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

10.ª condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da Comissão.

11.ª condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

12.ª condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública nos dia e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

13.ª condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas e reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no Diário Oficial, haverá uma sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da Comissão.

14.ª condição — O prazo oferecido pelo concorrente para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

15.ª condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

16.ª condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para a assinatura do contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito mediante protocolo; se não o fizer perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.ª deste edital, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

17.ª condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma contratada apresentar no ato da assinatura do contrato, o recibo da Tesouraria do D. A. do Ministério da Justiça, provando ter sido depositada a quantia correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência.

18.ª condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

19.ª condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso.

20.ª condição — Os prazos fixados nas condições 18.ª e 19.ª deste edital deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

21.ª condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este S. O., que os encaminhará à apreciação do Sr. ministro.

22.ª condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma contratante, serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

23.ª condição — A interpretação deste edital, especificações e contrato compete, exclusivamente, ao diretor do Serviço de Obras.

24.ª condição — De qualquer decisão do S. O., haverá sempre recurso ao Sr. ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do S. O. que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

25.ª condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interpelação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do S. O., bem como a caução de que trata a condição 17.ª deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo.

26.ª condição — Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr\$ 2.000,00;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 10 dias consecutivos;

c) quando a firma empreiteira transferir o presente contrato, sem prévia anuência do Sr. ministro;

d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

27.<sup>a</sup> condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.<sup>a</sup> condição — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de primeira qualidade e esmerados nos seus menores detalhes, dentre da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

29.<sup>a</sup> condição — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacitada técnica for julgada pela fiscalização nociva à marcha dos serviços.

30.<sup>a</sup> condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o contratante em multas de Cr\$ 200,00 a 500,00 que serão aplicadas pelo diretor do S. O. e confirmadas pelo Sr. ministro.

31.<sup>a</sup> condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição 17.<sup>a</sup> deste edital.

32.<sup>a</sup> condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e suas especificações.

33.<sup>a</sup> condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em uma parcela, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

34.<sup>a</sup> condição — A caução de que trata a condição 17.<sup>a</sup> deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações deste S. O., referentes a defeitos, ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

35.<sup>a</sup> condição — Estas condições e especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas serão fornecidas aos interessados, por cópias mimeografadas, devidamente rubricadas, e ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36.<sup>a</sup> condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. ministro.

37.<sup>a</sup> condição — Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários, serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

38.<sup>a</sup> condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

39.<sup>a</sup> condição — A fiscalização será exercida pelo S. O. que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar necessários.

40.<sup>a</sup> condição — No S. O., das 14 às 17 horas, diariamente, serão prestados esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

41.<sup>a</sup> condição — Diariamente, das 11 às 17 horas, serão fornecidas pelo S. O., aos interessados, especificações mimeografadas.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 25 de junho de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

De ordem do senhor ministro e tendo em vista o que consta dos processos ns. MTIC 120.058 e 120.059-43, ficam convidados os Srs. George Balassa e Américo Ban a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, à 4.<sup>a</sup> Secção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, 11.<sup>o</sup> andar, afim de apresentarem os documentos da comprovação da despesa feita por conta da importância de Cr\$ 12.000,00 concedida pelo Departamento Nacional do Café, para instalação do "stand" do mesmo Departamento, na Feira Internacional de Budapest, realizada no ano de 1938.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1943. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.<sup>o</sup> andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos: .

- N. 3.124 — J. R. Cardoso & Irmão.
- N. 3.125 — Lipa Zenenchein.
- N. 3.388 — Avelino Augusto Farias.
- N. 3.361 — J. L. Andrade.
- N. 3.362 — Manoel Costa & Costa.
- N. 3.363 — José Rodrigues Ramos.
- N. 3.364 — Joaquim Moreira da Costa Ramos.
- N. 3.447 — M. Rodrigues de Jesús.
- N. 3.465 — B. Dutra & Cia.
- N. 3.515 — G. Carvalho de Oliveira & Companhia Ltda.
- N. 3.516 — Rezende Ferreira & Cia.
- N. 3.517 — Charcuteria Santo Amaro Ltda.
- N. 3.518 — João Pedro Francisco.
- N. 3.519 — Raul Francisco Guimarães.
- N. 3.520 — Lino Pereira.
- N. 3.542 — Manoel Marques Aleixo.
- N. 3.543 — João Gomes Segundo.
- N. 3.544 — Camilo Macieira da Rocha.
- N. 3.611 — Café Primavera Ltda.
- N. 3.612 — Sofia Dembski da Nobrega.
- N. 2.738 — Maria dos Prazeres de Souza.
- N. 2.739 — Neto & Batista.
- N. 2.740 — Café Estrela das Américas Limitada.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. Visto, *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo de Departamento Nacional do Trabalho, 5.<sup>o</sup> andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.219 — Sanchez, Alvarez & Cia. Ltda.
- N. 3.220 — A. Soto Aljan & Cia. Ltda.
- N. 3.234 — O. J. Antunes.
- N. 3.235 — O. J. Antunes.
- N. 3.291 — Imperial Hotel Ltda.
- N. 3.295 — Augustinha Scherman.
- N. 3.296 — A. S. Amorim.
- N. 3.297 — Avelino Alves & Irmão.
- N. 3.298 — Soc. Agro Industrial Nazareth Ltda.
- N. 3.299 — E. P. Ayrosa.
- N. 3.341 — Irmãos Gama & Cia. Ltda.
- N. 3.349 — Simões & Matos.
- N. 3.350 — Marques Felix & Cia.
- N. 3.426 — José Ferreira Bastos.

N. 3.427 — Cia. de Carris Luz e Força de R. J. Ltda.

- N. 3.429 — José da Rocha Freitas.
- N. 3.526 — Alexandrino Pereira.
- N. 3.527 — Miranda & Santos.
- N. 3.528 — Antônio Gonçalves Terceiro.
- N. 3.591 — Leteria Brasileira Ltda.
- N. 3.592 — Novelo Ercole.
- N. 3.593 — Leite de Castro & Melo.
- N. 3.594 — M. Marquezi — Cabaret Casanova.

- N. 3.596 — Bar Colonial Ltda.
  - N. 3.631 — Olves & Irmão.
  - N. 3.632 — Nelson da Silva Lopes.
  - N. 3.633 — A. Augusto Martins & Cia.
  - N. 3.634 — Constantino Rodrigues.
- Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — Visto, *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo de Departamento Nacional do Trabalho, 5.<sup>o</sup> andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.058 — Alfredo Diniz.
- N. 3.059 — Abilio Corrêa Tavares.
- N. 3.456 — Francisco & Miranda.
- N. 3.457 — A. Fernandes e Lemos.
- N. 3.458 — Jorge Kazan Neto.
- N. 3.459 — Giesta & Armindo.
- N. 3.460 — Oscar Rudge.
- N. 3.481 — Rocha Duarte & Leonardo.
- N. 3.482 — José-Bernardo Reis.
- N. 3.483 — Salvador João.
- N. 3.496 — Joaquim Pinto de Carvalho.
- N. 3.497 — M. Gomes de Almeida & Cia.
- N. 3.498 — Antônio Pinto da Mota.
- N. 3.499 — Ormonde & Tourinho.
- N. 3.500 — Felício Ferreira Relo.
- N. 3.521 — Antônio Monteiro da Fonseca.
- N. 3.522 — Café e Bilhares da Muda Ltda.
- N. 3.523 — A. Lopes & Torres.
- N. 3.524 — B. Monteiro & Cia.
- N. 3.571 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

- N. 3.572 — Antônio José Gomes.
- N. 3.573 — J. Pacheco do Amaral & Cia.
- N. 3.581 — André & Fernandes Ltda.
- N. 3.582 — Bernardo Santos & Cia. Ltda.
- N. 3.583 — Ali Haja & Filho.
- N. 3.584 — A. Machado Segundo.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — Visto, *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.<sup>o</sup> andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.046 — J. Ferreira Coelho & Cia.
- N. 3.178 — Pinto Soares & Gomes.
- N. 3.179 — J. C. Trigo.
- N. 3.180 — Avelino Gonçalves Vilas Boas.
- N. 3.365 — Marcel Mignoneau.
- N. 3.366 — Delgado & Ferreira.
- N. 3.367 — D. Pombal & Cia.
- N. 3.430 — Fáb. de Calçados Corina Ltda.
- N. 3.169 — Eloi Rodrigues Magina.
- N. 3.470 — Aida Wangler Samuel.
- N. 3.551 — Casemiro Goudinho.
- N. 3.552 — M. Franco Suc. de Domingos de Franco.

- N. 3.553 — Sebastião da Silva.
- N. 3.554 — Benigno Pousa Souto.
- N. 3.587 — Abrahão Jorge e Pardo Ltda.
- N. 3.613 — C. C. Linhares.
- N. 3.614 — José Pereira Couto.
- N. 3.621 — David Vidal.
- N. 3.622 — Jacinto Toler & Cia.
- N. 3.623 — Adriano Maurício & Cia. Ltda.
- N. 3.641 — Suzan Antoninete Vieira Martins.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — Visto, *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

### Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges n. 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação, preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas.

N. 1.458 — João Alves Martins.

#### Autos:

- N. 1.436 — Richard, Franz & Cia.  
 N. 1.434 — A. Costa Segundo.  
 N. 1.459 — J. Pinto da Cunha.  
 N. 1.524 — Usina Brasileira de Aproveitamento de Resíduos Ltda.  
 N. 1.525 — M. Ferreira & Santos.  
 N. 1.5136 — J. Galhego Quesada.  
 N. 1.583 — Serafim & Rocha Ltda.  
 N. 1.603 — Empresa Servi-San.  
 N. 1.604 — Moveis Correia Lemos Ltda.  
 1.500 — Agostinho José Vaz.

#### Têrmos:

- N. 1.516 — Laboratório Brasileiro de Chimioterapia Ltda.  
 N. 1.527 — M. Ferreira & Santos.  
 N. 1.584 — Castanheira & Branco.  
 N. 1.602 — M. P. dos Santos & Teixeira.  
 N. 1.611 — Agostinho José Vaz.

Visto, em 25-6-43. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 20

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber para o conhecimento dos interessados que, nos exames de radiotelegrafia, de que trata a portaria n. 782, de 3-9-942, realizados nesta Escola, no dia 10 do corrente, foram inhabilitados os dois únicos candidatos inscritos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

EDITAL DE SÊLOS COMEMORATIVOS DA VISITA AO BRASIL DO GENERAL HENRIQUE PEÑARANDA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA.

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação uma emissão de sêlos destinada a comemorar a visita oficial do Brasil, do Exmo. Sr. general Henrique Peñaranda, Presidente da República da Bolívia.

São características do referido sêlo:

Dimensões — 0,030 x 0,040. Formato — retangular. Cores — preto, amarelo, vermelho e verde. Motivo — Estrada de Ferro Brasil — Bolívia, ligando os portos Arica e Santos, cujo traçado se vê sobre a representação cartográfica da América do Sul, onde aparecem, em cor verde, de duas tonalidades, realçados, os dois países Bolívia e Brasil. Ladeando o sêlo, à esquerda, uma faixa com as cores da bandeira da Bolívia, vermelho, verde e amarelo; e à direita uma faixa com as cores da bandeira do Brasil, verde e amarelo. Dizeres — ao alto, dentro de retângulo de fundo branco, em duas linhas horizontais, em letras brancas "Correio Brasil" e em letras vermelhas "aéreo"; logo abaixo, numa faixa preta, em letras brancas, "Visita Presidente Peñaranda". No ângulo inferior esquerdo, o valor "Cr\$ 1,20" e no ângulo inferior direito, a data "junho 1943". Na base

do sêlo, à esquerda "Bolívia" e à direita "Brasil".

A emissão é de 300.000 sêlos, com picote comum e foi impressa pela Imprensa Nacional pelo processo de *off set*, tendo sido utilizado papel gomado com garantia especial.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

### Diretoria Regional de Minas Gerais

Pelo presente edital faço público que se acham abertas nesta Diretoria Regional, pelo prazo de quinze (15) dias a partir da data da publicação deste, as inscrições de candidatos aos exames de radiotelegrafia a se realizarem em julho próximo.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao diretor regional de Minas Gerais, acompanhados dos seguintes documentos:

- prova de nacionalidade brasileira;
- prova de idade entre 18 e 40 anos;
- prova de quitação com o Serviço Militar;

d) atestado de habilitação fornecido por pessoa idônea, Escola ou Curso em que o candidato haja estudado, com a declaração expressa de que tem prática suficiente de manejo dos aparelhos.

A relação dos candidatos inscritos será publicada no órgão oficial do Estado e afixada no saguão desta Diretoria Regional.

Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar uma fotografia sua, recente, de 3x4 e pagarão a taxa respectiva de Cr\$ 10,00 em sêlo federal e Cr\$ 0,20 em sêlo de Educação.

Na Chefia do Tráfego Telegráfico, onde se processarão as inscrições, serão ministradas a quem as solicitar, as informações relativas aos exames de que trata o presente edital.

Belo Horizonte, 24 de junho de 1943. — *Braz Baltazar da Silveira*, diretor regional.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA

O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, solicita o comparecimento urgente de Belmira de Sousa Costa, que se diz esposa do segurado falecido Luiz José Costa, referência

7.845, afim de completar o seu processo de seguro por morte iniciado em Recife, Estado de Pernambuco.

Deverá a mesma se apresentar, nesta Capital, ao Departamento de Serviços Gerais, à avenida Venezuela n. 53, 3.º pavimento ou se em Recife, à avenida Rio Branco n. 104, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — *Dorilo O. de Vasconcelos*, diretor do D. S. G. (N. 8.518 — 25-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes)

### ACADEMIA COMERCIAL S. FRANCISCO

O Dr. Francisco da Gama Lima Filho, diretor da Academia Comercial S. Francisco, com sede à rua Mariz e Barros n. 1.107, nesta Capital, declara abertas as inscrições para o Concurso de Títulos para provimento das vagas de professor do Curso de Contador. Esse concurso obedecerá o que determina a Circular n. 7, de 28-8-1939, da DEC. O prazo de inscrição é de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data. O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos: a) diploma expedido por estabelecimento de ensino comercial ou superior, oficial ou oficialmente reconhecido, onde tenha sido ministrada a matéria em concurso; b) prova de sanidade e de idoneidade moral; c) *curriculum vitae* e documentação profissional ou científica que se relacione com a cadeira em concurso.

Fica nomeado como secretário o Sr. Valentim de Carvalho Pinto da Rocha.

As inscrições podem ser feitas diariamente de 8 às 12 horas.

As cadeiras vagas são: Contabilidade, Matemática Comercial, Legislação Fiscal, Estenografia, Mecanografia, Direito Constitucional e Civil do 1.º ano; Contabilidade Mercantil, Matemática Financeira, Economia Política e Finanças, Mercologia e Técnica Mercológica, Direito Comercial e Terrestre, Técnica Comercial e Processos de Propaganda do 2.º ano; e Contabilidade Bancária, Contabilidade Industrial e Agrícola, Estatística, História do Comércio, Seminário Econômico e Prática de Processo Civil e Comercial do 3.º Ano de Contador.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Francisco da Gama Lima Filho*, diretor. (N. 8.289 — 28-6-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes seguidas).

## JURISPRUDENCIA

DOS

# Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

## ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$  
 Vol. I — 10,00  
 Vol. II — 10,00

CR\$  
 Vol. III — 10,00  
 Vol. IV — 10,00  
 Vol. V — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# SOCIEDADES

## CLUBE DE CAMPO DO SOBERBO

### EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, em 31 de maio de 1913, tem por objetivo proporcionar a um limitado número de sócios passar temporadas ou períodos de férias fora da cidade, em clima recomendável e propício para recuperar energias perdidas no trabalho constante, na vida agitada das grandes cidades. Além dessa finalidade a sociedade incumbir-se-á de prestar assistência técnico-administrativa aos imóveis pertencentes aos sócios proprietários no Parque do Soberbo bem assim, o fornecimento de água e luz elétrica, mediante contribuição que será fixada por regulamento interno. O número de sócios não poderá exceder a 100, podendo o Conselho deliberativo aumentar esse número quando julgar conveniente. É administrado por uma diretoria composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros e um diretor de Esportes, cabendo ao presidente representar o clube em Juízo e fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade ou por seus diretores em nome desta. De duração indeterminada, poderá ser dissolvida nos seguintes casos: a) por consenso unânime dos sócios, por ato escrito e b) por deliberação da Assembléa Geral, expressamente convocada para esse fim, verificado que a sociedade não pode preencher os fins para que se constituiu, sendo a deliberação tomada por 2/3 dos sócios quites, em reunião a que tenha comparecido, pelo menos, esse número de sócios. Os estatutos só poderão ser alterados por deliberação de uma maioria, representando dois terços dos sócios presentes à Assembléa Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa aos estatutos.

Distrito Federal, 28 de junho de 1943. — *Eivind Vitor Augusto Nepomuceno*, presidente.

(N. 8.294 — 28-6-43 — Cr\$ 61,20)

## CASA DA BAILARINA

### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 10 de fevereiro de 1943, nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fins: estimular e desenvolver por todos os meios a arte do bailado, em todas as suas espécies, como fator eugênico, estético, físico e econômico, cultural e benéfico.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A "Casa da Bailarina" será administrada por uma Diretoria constituída de: Presidente (que a representa ativa e passivamente em juízo ou fora dele); Vice-Presidente, Secretário Geral; 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, Bibliotecário, Procurador e mais 10 Diretores.

O Conselho Fiscal será constituído de 5 membros.

Os mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal serão de dois anos.

No caso de dissolução, o seu patrimônio reverterá em favor das associações de proteção aos lázaros, à escolha da Assembléa Geral, de acordo com o art. 37 dos Estatutos.

Os Estatutos serão reformáveis, por uma Assembléa Geral, após 2 anos de sua vigência.

Os sócios fundadores constam em anexo aos Estatutos.

Os Estatutos serão registados e arquivados, um exemplar no Cartório do 2.º Ofício do Registro de Tit. e Doc. desta Capital.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Luis Martins e Silva*, presidente.

(N. 8.388 — 28-6-43 — Cr\$ 53,00)

## CASSINO BALNEÁRIO ATLÂNTICO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DO CASSINO BALNEÁRIO ATLÂNTICO, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, em sua sede social, à avenida Atlântica número mil e oitenta, nesta cidade, às quinze horas, verificado pelo livro de presença estarem na casa acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Dr. José Armando Batista Júnior, secretário no exercício da presidência, declarou reunido, em assembléa geral ordinária, o Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima, convidando os senhores acionistas a indicar um acionista estranho à administração para dirigir os trabalhos, sendo aclamado, por proposta do Sr. Antônio de Oliveira Castro, o Sr. Dr. Abelardo Barreto do Rosário, que assumiu a presidência e convidou para servir como secretário o senhor Dr. Ithantino Monteiro Figueira, ocupando este imediatamente o seu lugar na mesa, sendo ambos aplaudidos pelos presentes. Depois de constatar, examinando as assinaturas consignadas no livro de presença e o número de ações de que são possuidores, confirmado pelos recibos de depósito fornecidos pela tesouraria, com a antecedência fixada nos estatutos, haver número legal, conforme fóra asseverado anteriormente, o presidente mandou o secretário proceder à leitura dos editais

publicados por ordem da diretoria, dentro dos prazos fixados por lei: — de comunicação aos acionistas do cumprimento no disposto no artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, feita no *Diário Oficial* de vinte e seis de fevereiro, à página dois mil oitocentos e setenta; de vinte e sete de fevereiro, à página dois mil novecentos e quarenta e nove; e, de primeiro de março, à página três mil e trinta, e no "O Jornal" de vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro, tudo do corrente ano: — de convocação desta assembléa geral ordinária feita no *Diário Oficial* de dezanove, vinte e vinte e dois de março corrente, respectivamente, às páginas quatro mil e cinquenta e cinco, quatro mil cento e dezessete e quatro mil cento e noventa e seis; e no "O Jornal" de dezanove, vinte e vinte e um de março corrente; e do relatório da diretoria, do balanço e da conta de lucros e perdas relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, e do parecer do Conselho Fiscal referente a esses documentos, no *Diário Oficial* de vinte e seis de março corrente, à página quatro mil quinhentos e quatorze, concluído na seguinte, e no "O Jornal" de vinte e cinco de março corrente. Finda a leitura dessas publicações, o presidente afirmou que, em face das disposições estatutárias e da Lei vigente, a assembléa geral ordinária tinha de se pronunciar, inicialmente, sobre as contas da diretoria, conhecendo do seu relatório, e discutir e votar o balanço geral do exercício de mil novecentos e quarenta e dois e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses constantes das publicações que tinham sido lidas pelo secretário e cujos exemplares de jornais citados se encontravam expostos sobre as mesas da sala das sessões. Aberta a discussão, o Sr. Mário de Carvalho, depois de obter alguns esclarecimentos sobre o relatório, enalteceu a conduta da diretoria, propondo que as suas contas e parecer fossem aprovados debaixo de palmas, o que foi feito, deixando de participar dessa votação os componentes da diretoria, não participando dos trabalhos os membros do Conselho Fiscal, cujo parecer está assim redigido: "Parecer — Cumprindo a honrosa incumbência dos meus ilustres colegas do Conselho Fiscal e cumprindo as disposições da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinei livros, documentos, balanço e conta de lucros e perdas do Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima, referentes ao exercício de 1942, encontrando tudo em perfeita ordem e boa organização. Pelas demonstrações examinadas, verifica-se, no exercício de 1942, o lucro líquido de Cr\$ 237.310,10 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dez cruzeiros e dez centavos), depois de atendida a reserva legal e atendida a amortização do ativo na quantia de Cr\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos cruzeiros e sessenta centavos). Estando comprovadas todas as verbas indicadas no balanço e na conta de lucros e perdas, sou de parecer sejam aprovadas as contas da diretoria do Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima, referentes ao exercício de 1942. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943 — Aurélio dos Santos Machado. — De acordo com o parecer: Rubens da Rocha Guimarães. — Celso Monteiro". Não havendo quem quisesse mais se manifestar sobre os aludidos documentos, o presidente declarou que dava como aprovados, sem restrição alguma, os atos da diretoria, louvando-os também, como o fizera a assembléa geral ordinária de modo bem desvanecedor para os dirigentes da Sociedade Anônima, registando também a aprovação do parecer, com o voto de louvor aos componentes do Conselho Fiscal, por proposta do Sr. Dr. Claudino Vitor. Passando à segunda parte da ordem do dia constante da convocação da assembléa geral ordinária, o presidente disse que ia ser procedida a eleição dos componentes do Conselho Fiscal e seus suplentes, fazendo, ato contínuo, a chamada dos acionistas presentes, recolhendo as cédulas de todos, verificando, após a apuração, terem sido eleitos: Membros efetivos, por dois mil novecentos e setenta e nove votos os Srs. Rubens da Rocha Guimarães, brasileiro, casado, funcionário público e residente à avenida Atlântica número vinte e quatro, apartamento noventa e um; Aurélio dos Santos Machado, brasileiro, solteiro, contador e residente à rua da Quitanda número cento e vinte e seis, segundo andar, e Celso Monteiro, brasileiro, solteiro, jornalista e morador à rua José Clemente, número vinte e três, em Niterói; Membros suplentes: Manuel Soutinho da Cruz, brasileiro, solteiro, jornalista e morador à rua Vereador Duque Estrada, número cento e nove, em Niterói, por dois mil novecentos e setenta e nove votos; Alvaro Pedreira da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público e residente à rua Marechal Cantuária número cento e cinquenta e dois, por dois mil novecentos e setenta e quatro votos e cinco em branco, e João Batista Roza, brasileiro, contador e morador à rua Henrique Valadares número cento e quarenta e oito, apartamento quarenta e um, por dois mil novecentos e setenta e quatro votos e cinco em branco. Proclamados e dados como empossados os eleitos acima referidos, o Sr. Antônio Lumack do Monte propôs que fosse fixada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em duzentos e cinquenta cruzeiros, para cada um, por parecer emitido, o que foi aprovado por unanimidade. Anunciando a última parte da ordem do dia da convocação publicada oficialmente, o presidente declarou competir também a essa assembléa geral ordinária preencher os cargos vagos de presidente, vice-presidente e primeiro tesoureiro, o primeiro vago por haver deixado de entrar em exercício, renunciando, o Sr. Dr. Eduardo Chermont de Brito, como já constava da ata de assembléa geral ordinária efetuada em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, publicada no *Diário Oficial* de oito de junho do mesmo ano, e os dois últimos em consequência das renúncias dos Srs. Drs. Crisanto Moreira da Rocha e Antônio de La Roque Almeida, cujas cartas de renúncia, que se encontravam sobre a mesa, foram

lidas pelo secretário, por determinação do presidente. Procedendo à chamada dos acionistas presentes, foram recolhidas as cédulas que apresentaram, e, feita a apuração, foi apregoado o seguinte resultado: Para presidente o Dr. Crisanto Moreira da Rocha, brasileiro, médico, solteiro e residente à Avenida Epitácio Pessoa, número mil e trinta e dois, por dois mil novecentos e setenta e oito votos e um em branco; para vice-presidente, o Sr. Dr. Antônio de La Roque Almeida, brasileiro, casado, advogado e residente à rua Joaquim Nabuco, número quatorze, apartamento número oito, e, para primeiro tesoureiro, o Sr. Antônio Lumack do Monte, brasileiro, viúvo, contador e residente à rua Domingos Ferreira número duzentos e quarenta e dois, quarto andar, estes dois últimos por dois mil novecentos e setenta e cinco votos e quatro voto sem branco. Proclamando os eleitos e dando-os como empossados nos respectivos cargos, o presidente felicitou os acionistas pela magnífica escolha que acabavam de fazer, e, na forma habitual, procedeu à devolução das ações e documentos entregues à tesouraria pelos acionistas que quiseram participar dos trabalhos desta assembléa geral ordinária, e suspendeu os trabalhos, por meia hora, para lavratura desta ata, que, após a reabertura dos trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo aprovada pelos acionistas presentes sem qualquer restrição, determinando o presidente da assembléa geral ordinária que a assinassem, além da mesa, os Srs. acionistas que haviam participado dos trabalhos, dando por encerrada a reunião, consignado em ata um voto de louvor à mesa por proposta do Sr. Guido Bianchi, sendo levantados os trabalhos às dezessete horas e vinte minutos. F. eu, Ilhantino Monteiro Figueira, servindo de secretário da assembléa geral ordinária, redigi e lavrei esta ata, que assino com o presidente para a necessária autenticidade, subscrevendo-a. — *Ilhantino Monteiro Figueira*. — *Abelardo Barreto do Rosário*. — P. p. *Alberto Quatrini Bianchi*, *Claudino Vitor*. — *Antônio de Oliveira Castro*. — *Mário Carvalho*. — *Crisanto Moreira da Rocha*. — *Claudino Vitor do Espírito Santo Júnior*. — *Antônio Lumack do Monte*. — *Raif Magno do Amaral*. — *Ilhantino Monteiro Figueira*. — *Guido Luiz Bianchi*.

Declaro ser esta cópia fiel da ata redigida no livro próprio, da qual foi tirada, tendo sido por mim feita a conferência, razão pela qual assumo a responsabilidade de sua perfeita exatidão.

Rio, 25 de junho de 1943 — Cassino Balneário Atlântico S. A. — *Claudino Vitor*, procurador.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Primeira Secção

#### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cassino Balneário Atlântico, S. A., em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.290, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal bem como fixou os honorários do conselho fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 8.387 — 28-6-43 — Cr\$ 336,60).

## COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ÁGUAS DO RIO DE JANEIRO

### Escritura pública de Constituição

Aladino Neves, serventuário do Décimo Offício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

3.ª via do 1.º Traslado — N. 5.090/2.752 — Livro 596 — Fôlhas 73.

Escritura de constituição da "Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro", na forma abaixo

Saibam quantos esta virem que, no ano do N. de N. S. J. C. de mil novecentos e quarenta e três, aos vinte e nove dias do mês de maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartório e perante mim Tabeião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os Senhores: Frederico Dahne, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à rua Belfort Roxo, n. 316; Américo René Giannetti, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Getúlio Vargas, 225, ora de passagem por esta Cidade; Lauri Antunes Conceição, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à Praia do Flamengo, n. 320; Petrônio Almeida Magalhães, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Ronald Carvalho, 29 B; José de Magalhães Pinto, brasileiro, banqueiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Joaquim Nabuco, 148; Dario Paulo de Almeida Magalhães, que habitualmente se assina Dario de Almeida Magalhães, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, à Avenida Atlântica, n. 430; Euvaldo Lodi, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Canning, 33; Augusto Frederico Schmidt, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade à rua Almirante Gonçalves, n. 4; Adauto Lúcio Cardoso, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade à rua Domingos Fer-

reira, 46; Artur de Carvalho Brito, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Domicio da Gama, 72; Antônio Viana de Sousa, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade à rua Alberto Campos, 89; Euler de Sales Coelho, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Afonso Pena, 2.780; Orestes Colombo Giannetti, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à rua Timbiras, n. 354; José Alberto Prosdocimi, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à rua Ceará, 943; sendo que estes três últimos citados representados neste ato, pelo Dr. Américo René Giannetti, nos termos das procurações lavradas, a Dr. Euler de Sales Coelho, no Livro 47, a fls. 134 e a dos Srs. Orestes Colombo Giannetti e José Alberto Prosdocimi, no livro 47, a fls. 135, do 5.º Offício de Notas da Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, conforme instrumentos que ficam registrados neste Cartório, no livro próprio; Jorge de Melo Feijó, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade à rua Marquês de Pinedo, 90; José Bernardino Alves Júnior, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Cabral, 510, ora de passagem por esta Cidade, todos brasileiros natos, pessoas conhecidas de mim Tabeião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, de que dou fé, sendo que do presente será remetida nota ao distribuidor do 4.º Offício, na forma da lei. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito e uniformemente confirmado por cada um deles: I) Que haviam convenção constituído entre si, tinham por esta escritura constituído, uma sociedade anônima com sede nesta Capital, com o capital de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), divididos em trinta mil ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, a qual sociedade terá a denominação de "Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro", cujo objeto será a execução e exploração da concessão, em privilégio, dos serviços de abastecimento de água da Cidade do Rio de Janeiro, atualmente a cargo do Serviço Federal de Águas e Esgotos (S.F.A.E.), de acordo com os decretos-leis números dois mil oitocentos e sessenta e nove (2.869), de 13 de dezembro de 1940 e três mil quinhentos e vinte e nove (3.529), de 21 de agosto de 1941, com o edital de concorrência de 11 de novembro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14 do dito mês e ano, às páginas 21.552 e 21.558, para adjudicação ao proponente que melhores vantagens oferecesse, do mencionado serviço de águas, finalmente com a proposta apresentada pelos engenheiros Frederico Dahne, Lauri Antunes Conceição e Américo René Giannetti, mandada aceitar por despacho de 26 de março de 1943, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em vista dos pareceres de 3 de dezembro de 1942 e 4 de fevereiro de 1943, da Comissão Julgadora das propostas, e de 18 de março do mesmo ano, do Excelentíssimo Senhor ministro da Educação e Saúde, atos estes inseridos no *Diário Oficial*, secção primeira, de 6 de abril de 1943, à fôlhas 5.138 a 5.140; estes direitos, logo que ficar legalmente constituída a sociedade, lhe serão transferidos (independentemente de autorização do Governo Federal, em virtude do despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, a fôlhas 8.160), pelos citados proponentes, também subscritores do capital da Companhia, sem onus de qualquer espécie ou natureza que seja para a cessionária, a qual, em virtude dessa transferência, passará a gosar de todos os direitos e assumirá todas as obrigações, onus e encargos do contrato a celebrar com o Governo Federal, nos termos dos atos supra referidos. II) Que a Sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: "Estatutos da Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro". Capítulo I. Denominação, objeto, sede, e duração. Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos, observados os preceitos das leis em vigor. Art. 2.º A Sociedade tem por objeto: a) a administração dos serviços de águas no Distrito Federal por concessão do Governo Federal; b) a elaboração de projetos e planos para a realização de obras hidráulicas, saneamento e urbanismo; c) a realização de obras hidráulicas, de saneamento e de urbanismo e de obras públicas em geral. Art. 3.º A sociedade terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil. Art. 4.º O prazo de duração da sociedade, prorrogável por deliberação da assembléa geral, será de cinquenta (50) anos, a contar de 1 (um) de janeiro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). Capítulo II. Do capital social e dos acionistas. Art. 5.º O capital social é de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), divididos em trinta mil (30.000) ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. § 1.º No ato da subscrição, cada acionista fará uma entrada correspondente a vinte por cento (20%) do valor das ações que subscrever; e o restante será realizado por chamadas sucessivas, a critério da diretoria; mas entre as chamadas deverá mediar intervalo não menor de sessenta (60) dias. § 2.º O acionista que não efetuar, nas épocas fixadas, de acordo com o parágrafo anterior, as entradas do capital por ele subscrito, pagará à Sociedade, sobre as prestações em atraso, juros calculados à taxa de seis por cento (6%) ao ano e mais uma multa correspondente a cinco por cento (5%) do valor da respectiva entrada — Art. 6.º As ações, que serão sempre nominativas, poderão ser representadas por cautelas assinadas por dois membros da diretoria — Art. 7.º Só brasileiros natos poderão ser acionistas da sociedade, cumprindo-lhes exhibir documento comprobatório de naciona-

idade, o qual ficará arquivado na sede social — Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais — Capítulo III — Da Administração — Art. 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de seis membros, brasileiros natos, residentes no país, sendo um diretor-presidente, dois diretores-gerais, um diretor-superintendente, um diretor-jurídico e um diretor-secretário — Parágrafo 1.º O prazo do mandato da diretoria é de cinco (5) anos; a eleição se fará pela assembleia geral ordinária, por maioria de votos — Parágrafo 2.º Entende-se prorrogado, no último ano o prazo do mandato da diretoria até a data da assembleia geral ordinária que deverá preceder à eleição — Parágrafo 3.º Cada diretor caucionará, em garantia da sua gestão, dentro de dez dias de sua eleição, cinquenta (50) ações da Sociedade, próprias ou não, e investir-se-á no cargo por assinatura de um termo, lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", após apresentação de documento que ficará arquivado na sede da sociedade, comprobatório da condição de brasileiro nato — Parágrafo 4.º Em caso de impedimento temporário de qualquer diretor, a diretoria escolherá o substituto dentre os seus membros, ou dentre os membros do conselho consultivo elegíveis. Em caso de vaga, que se dará por morte, renúncia, abandono do cargo por mais de sessenta dias sem causa justificada, ou destituição, a diretoria escolherá um acionista, ou membro do conselho consultivo elegível, para a preencher até a realização da próxima assembleia geral ordinária, a qual deverá então prover definitivamente o cargo vago, pelo resto do prazo do mandato do que deixou de ser diretor. Em caso de impedimento temporário, a remuneração do diretor substituto será fixada pela diretoria sem que possa exceder a que percebia o diretor substituído; em caso de vaga, a remuneração do substituto será a mesma que percebia o substituído — Art. 10. Os diretores perceberão remuneração consistente numa soma certa que será fixada pela assembleia geral ordinária, em que for eleita a diretoria, e essa remuneração vigorará pelo inteiro, prazo do mandato; perceberão ainda uma percentagem sobre os lucros líquidos, determinada anualmente pela assembleia geral ordinária com observância do que dispõe o art. 134 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 — Art. 11. Competem à diretoria, em conjunto, poderes de administração da sociedade, podendo praticar, no desempenho das suas funções, todos os atos que julgar convenientes, inclusive transigir, comprometer-se em árbitros, renunciar e desistir, sendo-lhe, entretanto, vedado, sem prévia autorização da assembleia geral, alienar, hipotecar ou empenhar bens sociais — Parágrafo único. Competem à diretoria, especialmente, entre os poderes de administração, os seguintes, aqui expressos em caráter enunciativo: a) organizar o plano de trabalho e de ação da sociedade, dentro do seu objeto próprio; b) aprovar, na segunda quinzena de dezembro de cada ano, o orçamento financeiro para o plano de trabalho a ser executado no exercício seguinte; c) reunir-se em sessão, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, quantas forem necessárias; d) zelar pela fiel observância dos presentes estatutos, das suas próprias deliberações e das que forem tomadas pela assembleia geral; e) organizar o relatório referente a cada exercício social para ser apresentado à assembleia geral ordinária; f) outorgar poderes especiais a quem melhor lhe parecer, diretor ou não, para tratar e resolver qualquer assunto ou negócio de interesse social, de matéria que se compreenda nas suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 116, § 5.º do decreto-lei n. 2.627, de 1940 — Art. 12. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos; presentes mais de metade de seus membros, entre os quais, obrigatoriamente, os dois diretores gerais, e registradas no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" — Parágrafo único. Nenhuma deliberação da diretoria poderá ser tomada sem a concordância de votos dos dois diretores gerais — Art. 13. Quaisquer contratos ou documentos que importem responsabilidade não obrigam a sociedade se não estiverem assinados por dois diretores, sendo um deles obrigatoriamente um dos diretores gerais, sem prejuízo do exercício dos poderes especiais outorgados nos termos da letra f do parágrafo único do artigo onze destes estatutos — Art. 14. Compete especialmente ao diretor-presidente: a) convocar e presidir as reuniões da diretoria; b) convocar e presidir as assembleias da sociedade, salvo impedimento; c) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas das reuniões da diretoria, do conselho consultivo, do conselho fiscal e das assembleias gerais; d) dar execução às deliberações da diretoria — Art. 15. Compete especialmente aos diretores-gerais, conjuntamente: a) a gerência geral dos negócios sociais; b) a organização do plano financeiro e do orçamento geral da sociedade a ser executado em cada exercício depois de aprovado pela diretoria; c) a organização e orientação dos serviços internos, a escolha e dispensa dos chefes de Departamentos e a fixação das atribuições e vencimentos correspondentes; d) a organização definitiva das propostas e orçamentos a serem apresentados em concorrência pública, de acordo com a diretoria — Art. 16. Compete especialmente a cada um dos diretores-gerais, de per si: a) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, devendo no primeiro caso, proceder autorização da diretoria; b) assinar, com outro diretor, quaisquer contratos ou documentos que importem responsabilidade para a sociedade; c) exercer todos os atos de administração que, segundo estes estatutos, não couberem expressamente a outros diretores — Art. 17. Compete especialmente ao diretor-superintendente: a) a direção imediata de todos os trabalhos, obras e serviços a cargo da sociedade; b) o estudo dos ante-projetos e orçamentos das obras a serem realizadas, ou das propostas a serem apresentadas, para a aprovação dos diretores-gerais e da diretoria; c) recomendar aos diretores-gerais a nomeação ou a dispensa, a melhoria ou a punição dos chefes de ser-

viços ou auxiliares que lhe forem diretamente subordinados; d) executar as determinações da diretoria no que diz respeito à exploração industrial dos serviços a cargo da sociedade — Art. 18. Compete especialmente ao diretor-jurídico: a) dar assistência jurídica à diretoria e à sociedade; b) o patrocínio dos direitos e interesses da sociedade perante os órgãos judiciários ou administrativos, de acordo com as deliberações da diretoria; c) o exame de todos os contratos e documentos que importem responsabilidade da sociedade; d) assinar os títulos representativos das ações da sociedade juntamente com um dos diretores-gerais; e) colaborar com os diretores-gerais na organização e orientação dos serviços internos da sociedade — Art. 19. Compete especialmente ao diretor-secretário: a) secretariar as reuniões da diretoria e das assembleias gerais, lavrando as respectivas atas; b) redigir a correspondência da sociedade de acordo com as instruções da diretoria; c) providenciar as publicações determinadas em lei — Capítulo IV — Do Conselho Consultivo — Art. 20. A sociedade terá um conselho consultivo composto no máximo de dez membros, com mandato anual renovável, eleitos pela assembleia geral ordinária, escolhidos entre técnicos ou personalidades de relevo, com experiência de serviços públicos, mediante proposta da diretoria. — Parágrafo 1.º Compete ao Conselho Consultivo: a) proceder ao estudo dos planos e iniciativas da diretoria, por solicitação desta; b) orientar e aconselhar a diretoria em assuntos de natureza técnica, econômica e financeira, para perfeita execução do programa da sociedade. — Parágrafo 2.º Só poderão ser membros do conselho consultivo, brasileiros natos, acionistas ou não, residentes, ou não, no país. — Art. 21. A remuneração dos membros do conselho consultivo será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger, a qual fixará, também, o número de membros de que se comporá esse órgão, dentro do limite fixado no artigo anterior. — Parágrafo 1.º O Conselho Consultivo designará o seu presidente por maioria de votos. — Parágrafo 2.º O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que a diretoria julgar oportuno e conveniente, por convocação da diretoria ou do presidente do mesmo Conselho, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, com a presença de, pelo menos, metade dos membros componentes deste órgão. — Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 22. O Conselho Fiscal se comporá de seis membros, brasileiros natos, residentes no país, acionistas ou não, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos anualmente por maioria de votos, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1.º O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo 2.º O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela assembleia geral ordinária que o eleger. — Capítulo VI — Das assembleias gerais — Art. 23 — A assembleia geral será constituída pelos acionistas no gozo dos seus direitos sociais, cujas ações houverem sido devidamente registradas no livro competente da sociedade oito dias antes da data em que se verificar a reunião. Parágrafo único. Os acionistas podem fazer-se representar na assembleia geral por procurador que seja também acionista com direito de voto. — Art. 24. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão até trinta de abril de cada ano, na sede da sociedade, ou no lugar dia e hora designados nos anúncios de convocação, e terão por objeto principal: deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria, e sobre o parecer dos fiscais sobre esses documentos; eleger o conselho fiscal, os membros do conselho consultivo; e os diretores, no caso de terminação do mandato ou vaga, nos termos do artigo nono parágrafos primeiro e quarto. — Art. 25. As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão por convocação da diretoria, quando se fizer necessário, e do conselho fiscal ou dos acionistas, nos casos previstos em lei. Parágrafo 1.º A convocação será sempre motivada e feita por avisos publicados de acordo com a lei. Parágrafo 2.º A assembleia geral extraordinária só poderá deliberar sobre os assuntos que tiverem motivado a sua convocação. — Art. 26. Instalar-se-ão as assembleias gerais desde que se verifique, pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver acionistas em número necessário para deliberar validamente, segundo a natureza do objeto da convocação. Parágrafo único. Salvo impedimento, a presidência das assembleias caberá ao diretor-presidente, que convidará dois acionistas para secretariar a mesa, sendo um deles o diretor-secretário, salvo impedimento. Ocorrendo impedimento ou ausência, a presidência das assembleias caberá ao acionista que for indicado pelos presentes, o qual escolherá os secretários que devem compor a mesa, sendo um deles o diretor secretário, salvo impedimento. — Capítulo VII — Do exercício social — Art. 27. O exercício social coincide com o ano civil. — Art. 28. Feito o balanço de acordo com as regras de contabilidade e as prescrições legais, e apurado o lucro líquido, far-se-ão as seguintes deduções obrigatórias: 1) cinco por cento (5%) para a constituição do "fundo de reserva legal", até perfazer o total de vinte por cento (20%) do capital social; atingido este limite a assembleia anual deliberará sobre a continuação, redução ou cessação da dedução prevista neste item; 2) mediante proposta justificada da diretoria, a percentagem necessária para constituir um fundo de depreciação e renovação de bens móveis, máquinas, aparelhamentos e instalações da sociedade que caíam em desuso ou se tornem obsoletos; 3) dez por cento (10%) para reserva especial destinada à cobertura de riscos futuros, cessando essa dedução quando esse fundo atingir cinquenta por cento (50%) do valor do capital; 4) mediante proposta justificada da diretoria, a quota necessária para constituir o "fundo de Previdência Social e Assistência"; 5) do saldo, depois de deduzida a soma necessária para pagar um dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas, a quota de vinte por cento (20%) para gratificação aos membros da diretoria; esta percentagem será rateada por acordo entre

os diretores. Parágrafo único. O dividendo a ser distribuído será fixado pela assembléa geral ordinária, mediante proposta da diretoria, e poderá ser pago em duas prestações, dentro do exercício em que for aprovado o balanço pela assembléa geral. — Disposições transitórias. — Art. 29. O mandato da primeira diretoria terminará a 31 (trinta e um) de dezembro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), e a sua nomeação se fará no ato de constituição da sociedade, fixando-se nesse mesmo ato os honorários de cada diretor, dos membros do conselho fiscal e do conselho consultivo. — Art. 30. Fica a diretoria expressamente investida de todos os poderes necessários para assinar com o Governo Federal o contrato de concessão à sociedade dos serviços de abastecimento de água do Distrito Federal, nos termos do Edital publicado no "Diário Oficial da União" de 14 de novembro de 1941, a folhas 21.552 a 21.558 e dos decretos-leis ns. 2.869, de 13 de dezembro de 1940, e 3.529, de 21 de agosto de 1941, podendo ajustar e aceitar todas as condições e cláusulas do contrato a ser assinado e que, a seu critério, da melhor forma, conciliem os interesses públicos e os da sociedade". III) Que os outorgantes reciprocamente outorgados, subscritores do capital, já no começo desta escritura devidamente qualificados, subcreveram cada um deles as ações constantes da relação abaixo transcrita: "Frederico Dahne — quatro mil (4.000) ações; Laury Antunes Conceição — seis mil ações (6.000); Euvaldo Lodi — duas mil e trezentas (2.300) ações; Aduauto Lúcio Cardoso — duzentas (200) ações; Jorge de Mello Feijó — quatro mil (4.000) ações; José de Magalhães Pinto — duzentas (200) ações; Euler de Salles Coelho — cem (100) ações; Oréstes Colombo Giannetti — duzentas (200) ações; José Alberto Prosdocimi — duzentas (200) ações; Augusto Frederico Schmidt — mil (1.000) ações; Petrônio Almeida Magalhães — cem (100) ações; Artur de Carvalho Brito — cem (100) ações; Antônio Vianna de Sousa — vinte e cinco (25) ações; Dário Paulo de Almeida Magalhães — mil e cem (1.100) ações; Américo René Giannetti — dez mil trezentas e setenta e cinco (10.375) ações; José Bernardino Alves Júnior — cem (100) ações; todas ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). — IV) Que estes subscritores, de acordo com o artigo quinto, parágrafo primeiro dos Estatutos supra transcritos, efetuaram entradas correspondentes a vinte por cento do capital subscrito por cada um deles, o que perfaz a importância de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00). V) Que, no Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., com sede em Belo Horizonte, sucursal nesta Cidade, foi feito, na forma da lei, o depósito da décima parte do capital subscrito, na importância de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), como consta do documento do teor seguinte: Cr\$ 3.000.000,00. Recebemos dos Srs. Drs. Frederico Dahne, Américo René Giannetti e Laury Antunes Conceição, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), valor correspondente à décima parte do capital social da Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro, ora em organização, para o fim de satisfazer o disposto no inciso 3.º do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Para clareza firmamos o presente em uma só via, selada com Cr\$ 20,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de selo de educação e saúde. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Filial do Rio de Janeiro. — Francisco Faria, Magalhães Pinto (sobre Cr\$ 20,20 de selos). Carimbo deste 10.º Ofício de Notas. Reconheço a firma retro Francisco Faria e Magalhães Pinto. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade, José de Alencar Tostes. (Colocados e inutilizados selos no total de Cr\$ 3,20). VI) Que, cumpridas, como se acham, todas as formalidades legais, declaram constituída a "Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro", e nomeiam os seguintes diretores: diretor-presidente, Dr. Euvaldo Lodi; diretores gerais, Drs. Frederico Dahne e Américo René Giannetti; diretor-superintendente, Dr. Laury Antunes Conceição; diretor-jurídico, Dr. Dário Paulo de Almeida Magalhães; diretor-secretário, Augusto Frederico Schmidt, todos já devidamente qualificados no começo desta escritura. O conselho fiscal será composto dos seguintes membros, os três primeiros, membros efetivos e os três outros, suplentes, todos brasileiros natos: 1.º) Dr. Afonso Pena Júnior, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pereira da Silva n. 220; 2.º) Dr. João Daudt de Oliveira, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Pires Ferreira n. 95; 3.º) Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Figueiredo Magalhães n. 3; 4.º) Dr. Edmundo da Luz Pinto, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Ribeiro de Almeida n. 36; 5.º) Dr. Joaquim Ferreira de Salles, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade

à rua Dona Mariana n. 136; 6.º) Dr. Roberto Bergallo, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Clarisse Índio do Brasil n. 18; VII) Que o conselho consultivo será composto de seis membros, que serão os seguintes, todos brasileiros natos: 1.º) doutor Francisco Luiz da Silva Campos, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, à Praia do Flamengo n. 194; 2.º) Dr. Fernando Martins Pereira e Souza, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Senador Vergueiro n. 238; 3.º) Dr. José de Magalhães Pinto, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Joaquim Nabuco n. 148; 4.º) Dr. Valentim Bouças, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Pompeu Loureiro n. 48; 5.º) Dr. Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Almirante Barroso n. 61; 6.º) Dr. Petrônio Almeida Magalhães, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ronald Carvalho n. 29-B. VIII) Que a remuneração de cada um dos diretores será de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) por mês, sem prejuízo da percentagem sobre os lucros que lhes couberem, na forma do artigo dez dos estatutos sociais; a dos membros efetivos do conselho fiscal será, no primeiro exercício social, de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00) por ano, para cada um; e dos membros do conselho consultivo será também no primeiro exercício social, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) por mês, para cada um. Finalmente, por todos me foi dito que aceitam, a presente como acima se contém. Paga de seus Cr\$ 120.000,00, que foi recolhido por verba à Recebedoria do Distrito Federal, conforme o conhecimento a seguir transcrito, exarado na guia expedida por este Cartório e selada com Cr\$ 0,20 da taxa de Educação: "Verba n. 3-B. — Cr\$ 120.000,00. Pagou de selo cento e vinte mil cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 28 de maio de 1943. O ajte. do tesoureiro (ilegível). (outra assinatura ilegível) Servindo na T. V. da S. P. A. — E por se acharem assim justos e contratados me pediram lhes fizesse este instrumento, que fiz lavrar por intermédio do meu ajudante Oswaldo Glech dos Passos e sendo-lhes lida e às testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas que a tudo estiveram presentes: João Marques Pereira e Antonio Pereira dos Santos. — Ressalvo as entrelinhas "digo à rua Domingos Ferreira n. 46; Arthur de Carvalho Brito, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Domício da Gama n. 72" "Paulo" e as emendas "gestão" "lue" "e" "a". Eu, Oswaldo Glech dos Passos, escrevente juramentado, a escrevi perante o tabelião efetivo Aladino Neves. Ressalvo ainda as entrelinhas "digo Lodi — duas mil e trezentas" "digo Giannetti — dez mil e trezentas e setenta e cinco ações" e as emendas "2.300" "10.375". E eu, Aladino Neves, tabelião a subcrevo. — Frederico Dahne. — Américo René Giannetti. — Dário Paulo de Almeida Magalhães. — Dário de Almeida Magalhães. — Laury Antunes Conceição. — Petrônio Almeida Magalhães. — José de Magalhães Pinto. — Euvaldo Lodi. — Augusto Frederico Schmidt. — Aduauto Lúcio Cardoso. — Arthur de Carvalho Brito. — Antonio Vianna de Sousa. — Jorge de Mello Feijó. — José Bernardino Alves Júnior. — João Marques Pereira. — Antonio Pereira dos Santos. — Eu, Sara da Cruz Lemos, escrevente juramentado, trasladei, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano d.º mil novecentos e quarenta e três. E eu, Tabelião, subcrevo em público e raso. Em testemunho, (sinal público) da verdade. — Aladino Neves. — Visto: Pires Ferreira, diretor da seção.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Primeira Seção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.409, a Escritura Pública de Constituição da sociedade, lavrada em notas do 10.º Ofício desta Capital, em 29 de maio de 1943, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto: Pires Ferreira, diretor da seção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 8.491 — 26-6-43 — Cr\$ 867,00)

**Clube de São Cristóvão**

De ordem do Sr. presidente, e de acordo com o disposto no art. 32 dos estatutos em vigor, convidamos os senhores conselheiros a comparecerem a sessão ordinária do conselho deliberativo a realizar-se no dia 30 de junho de 1943, às 21 horas, na sede social, em segunda convocação.

Assunto: Interesses sociais em geral. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Pedro Ruiz Martins*, secretário. (N. 8.498 — 28-6-43 — Cr\$ 32,60 — Três vezes.)

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. — *José Bassili*. (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas.) (N. 8.490 — 28-6-43 — Cr\$ 33,70 — Três vezes.)

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**

**BONIFICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

São convidados os senhores acionistas a receber, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 30 do corrente mês a bonificação de Cr\$ 16,00 por ação de acordo com o resolvido em assembleia geral ordinária, realizada a 15 de abril deste ano.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, diretor superintendente. (N. 8.495 — 28-6-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes.)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para a realização da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 28 do corrente, novamente são convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 5 de julho próximo, na sede da companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Isabel), para tratar da modificação de artigos dos estatutos, afim de atender a dispositivos legais.

Até à realização da referida assembleia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro 29 de junho de 1943. — Os diretores: *Julio de Souza Avellar*, — *Ilomero de Souza e Silva*, — *Eduardo Sant'.* (N. 8.389 — 28-6-43 — Cr\$ 122,40 — Três vezes.)

**Laboratório Vita S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para no próximo dia 10 de julho, às 14 horas, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 477, se reunirem em assembleia geral ordinária, afim de serem aprovados: relatórios, contas e pareceres correspondentes ao ano de 1942 e elegem os membros do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *José Maria Salles*, diretor-gerente. (N. 8.300 — 28-6-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes.)

**Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages**

**Em liquidação**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 de julho de 1943, às 14 horas, no edifício da rua do Senado n. 20, sala 212, afim de tomarem conhecimento do relatório, dos atos e operações da liquidação e suas contas finais, e, uma vez julgados bons e bem prestados, seja declarada encerrada a liquidação e extinta para todos os efeitos a companhia.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Alcino José Vieira*, liquidante. (N. 8.299 — 28-6-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes.)

**Companhia Mogiana de Estradas de Ferro**

**EMPRÉSTIMO DE Cr\$ 130.000.000,00**  
AVISO  
Pagamento do 4.º cupão

Os portadores de debêntures do Empréstimo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de Cr\$ 130.000.000,00, são avisados de que o Banco Mercantil de São Paulo S. A., por sua filial nesta cidade, pagará a partir do primeiro dia útil de julho de 1943, os juros correspondentes ao 4.º cupão. Serão resgatados simultaneamente os cupões atrasados.

Banco Mercantil de São Paulo S. A., avenida Rio Branco n. 79.

(N. 8.286 — 28-6-43 — Cr\$ 30,60)

**Declaração**

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro n. 308.421. — *George Ioan Pasciuc*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas.) (N. 8.285 — 28-6-43 — Cr\$ 30,60 — Três vezes.)

**Declaração**

Altamyr Junqueira Ferreira faz público que, desde 9 de fevereiro de 1928, deixou de assinar Altamyr Francisco Ferreira, para todos os efeitos legais.

Ouro Preto 2 de junho de 1943. — *Altamyr Junqueira Ferreira*. (Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Brito Filho, Ouro Preto, Minas.) (N. 8.295 — 28-6-43 — Cr\$ 15,90)

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do S. R. Estrangeiros, n. 79.136.

Rio de Janeiro 28 de junho de 1943. — *Antonio Ribeiro Lopes*. (Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas.) (N. 8.297 — 28-6-43 — Cr\$ 30,60 — Três vezes.)

**Editorial Labor do Brasil S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta Capital, no dia 6 de julho próximo vindouro, às 14,30 horas, para o fim de tomarem conhecimento e sobre a mesma deliberarem, de uma proposta da Diretoria, relativa à reforma dos estatutos sociais, bem como do parecer condizente ao Conselho Fiscal, e elegem os membros do Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — *J. F. Silva Araújo*, diretor-presidente. (N. 8.534 — 25-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**

**Juros de obrigações ao portador**

(Debêntures) — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de julho de 1943 próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 49, do trimestre a vencer-se em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, diretor-superintendente.

(N. 8.368 — 26-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

**Companhia Têxtil Brasil Industrial**

Rua Primeiro de Março n. 125. 1.º ações, do dia 1 a 15 de julho próximo ações, do dia 1 a 15 de julho próximo futuro, afim de serem emitidas as novas ações, relativas ao aumento do capital.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — *Antonio Botelho Junqueira*, diretor-secretário. (N. 8.386 — 28-6-43 — Cr\$ 16,30)

**Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.**

(Sob a administração do Governo Federal)

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Segunda convocação

Convidam-se os senhores acionistas para a realização de uma assembleia geral extraordinária, no dia 5 de julho de 1943, às 10 horas, na sede social da Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., à rua Morais e Silva n. 43, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, cujo objeto principal será a conversão das atuais ações ao portador em nominativas, e resolverem sobre assuntos conexos e consequentes à mesma reforma.

Tratando-se de segunda convocação, a assembleia instalar-se-á e deliberar-á, como determina a lei, sem qualquer número.

Dr. *Maurício Teichholz*, diretor-médico. — *Cáp. Farmac. Eurico Brandão Gomes*, diretor-técnico. Visto. — Major *Jodo Corrêa dos Santos*, administrador. (N. 8.385 — 28-6-43 — Cr\$ 122,40 — Três vezes.)

**Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)**

**Em organização**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar, salas 714-716 às 14 horas do dia 8 de julho próximo futuro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a modificação de parte dos estatutos afim de atender exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Atília Soares*, diretor-presidente. (N. 8.384 — 28-6-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes.)

**Academia Nacional de Medicina**

**ASSEMBLÉIA GERAL**

Em nome do Sr. presidente da Academia Nacional de Medicina Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, convoco os senhores acadêmicos para a assembleia geral, destinada a eleição para os cargos acadêmicos, a realizar-se na próxima quinta-feira, 1 de julho, às 21 horas, na sede social.

É necessária a presença no mínimo, de 25 membros titulares e eméritos em conjunto, os quais são os únicos que podem votar e ser votados para os cargos acadêmicos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *R. Pitanga Santos*, secretário geral. — *Juvencio Ramos de Oliveira*, oficial maior. (N. 8.499 — 28-6-43 — Cr\$ 32,60 — Três vezes.)

**Companhia Locativa e Construtora**  
DIVIDENDOS

No escritório desta companhia, à rua da Carioca n. 54-A, 1.º andar, será pago aos senhores acionistas, do dia 2 de julho próximo em diante, o 6.º dividendo, referente ao primeiro semestre de 1943, e correspondente a 10% sobre seu capital social.

Também será pago por conta dos dividendos suplementares uma quota de Cr\$ 10,00 por ação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943. — *Claudio Moitz*, presidente. (N. 8.494 — 28-6-43 — Cr\$ 22,40)

**Standard Elétrica, S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Convocação

São convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem a assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 8.º andar, no dia 7 de julho, às 14 horas para o fim especial de, cumprindo exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. — *A. M. Plukney*. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas.) (N. 8.492 — 28-6-43 — Cr\$ 60,40 — Três vezes.)

**ANÚNCIOS**

**Declaração**

Declaro ter-se perdido o diploma expedido pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre ao Dr. Henrique d'Avila Ripper Monteiro.

P.P. *Clô Fiori Druck*, inscrição 585 da Ordem dos Advogados Brasileiros. (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas.) (N. 8.362 — 26-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes.)

**Declaração**

Declaro ter-se perdido o diploma expedido pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre ao Dr. Saturnino Jorge dos Reis Velhos.

P.P. *Clô Fiori Druck*, inscrição 585 da Ordem dos Advogados Brasileiros. (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas.) (N. 8.364 — 26-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes.)

**Declaração**

Pelo presente declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 122.457.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — *Manuel Lameiras Esteves*. (Firma reconhecida no Antigo Cartório Belmiro). (N. 8.382 — 26-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

**Declaração**

Declaro ter-se perdido o diploma expedido pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre ao Dr. Elpidio Bañelas.

P.P. *Clô Fiori Druck*, inscrição 585 da Ordem dos Advogados Brasileiros. (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas.) (N. 8.363 — 26-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes.)

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Apólices do empréstimo Rodoviário.**  
8 % ao ano

O Banco Português do Brasil, S. A., devidamente autorizado pelo Banco do Rio Grande do Sul, S. A., com sede em Porto Alegre, avisa aos interessados que, a partir do dia 5 de julho de 1943, iniciará o pagamento do coupon n. 5, de Cr\$ 40,00, relativo ao primeiro semestre de 1943.

Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima — Rio de Janeiro — *Ruy Lowndes*, diretor. — *Florianio Moreira*, gerente. (N. 8.507 — 22-6-43 — Cr\$ 91,80 — 5 vezes.)

**Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de julho próximo, às 17 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar, salas 1.010-1, e não como foi anunciado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Interesses gerais. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — Os diretores: *Manoel Roma Leão*, — *Wilfred Penha Borges*, — *Afonso Corrêa Leite*. (N. 8.484 — 24-6-43 — Cr\$ 89,80 — 4 vezes.)

**AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade**

Sob administração do Governo Federal Sede — Distrito Federal

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 5 de julho de 1943, para homologar o pensamento da maioria dos acionistas sobre a transformação das ações ao portador em nominativas, e outras medidas de interesse geral e imediato.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943. — AEG — Companhia Sul Americana de Eletricidade — Major *Paulo Monteiro Valente*, administrador Federal. (N. 8.551 — 26-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes.)

**Declaração**

Declaro ter-se perdido o diploma expedido pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre ao Dr. Derval Silveira Martins.

p.p. *Clio Fiori Druck*, inscrição 585 da Ordem dos Advogados Brasileiros.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 8.365 — 26-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Banco do Brasil**

*Transferências de ações*

De ordem do Sr. Presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 2 de julho próximo futuro, inclusive, até a data em que começar o pagamento do dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1943.  
— *Pedro Mendonça Lima*, superintendente.

**Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral do Rio de Janeiro.**

ASSEMBLÉIA GERAL

Convido os Srs. associados a comparecerem à Assembléia Geral a realizar-se em nossa sede social no dia 29 do cor-

rente, às 19 horas, caso não haja número legal, será realizada em segunda convocação uma hora depois, para tratar da ordem do dia que constará:

Provisão orçamentária para 1944.  
Rio de Janeiro 25 de junho de 1943.  
— *Leôstano José da Silva Barros*, presidente.  
(N. 8.530 — 25-6-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Banco da Capital S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os acionistas do Banco da Capital S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de julho vindouro, às 16 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro ns. 98-100, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o cumprimento das exigências formuladas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no processo de autorização para funcionamento do referido Banco, e para cuja satisfação o Exmo. Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional houve por bem conceder o prazo de 90 dias, improrrogáveis.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943.

— A diretoria: *Millon de Souza Carvalho*, diretor-presidente. — *Raul Conrado Cabral*, diretor-comercial. — *José Quintada Aragão*, diretor-tesoureiro. — *Uclio de Souza Carvalho*, diretor-secretário.

(N. 8.370 — 25-6-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

# ANÚNCIOS

**Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**

*Transferência de ações*

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 30 do corrente, inclusive, até ao dia em que for inicia-

do o pagamento do dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943.  
— Pela diretoria: *Ruy Lowndes*, diretor-gerente.

(N. 8.523 — 25-6-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

# Arquivos

DO

# Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

PREÇO: . . . . . Cr\$ 20,00

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal*